



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de agosto de 2021

Edição 155

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 191, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, venho a essa Colenda Casa das Leis, em vista da cooperação entre os Poderes que compõem o Estado de Rondônia e da eficiência que deve permear todos os atos da Administração Pública, informar e retificar erro material constatado na numeração da Mensagem n° 186, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n° 152, de 29 de julho de 2021, cujo teor se destinou a vetar totalmente o Projeto de Lei que "Transforma em Estância Turística o Município de Cacoal, no âmbito do Estado de Rondônia."

Desse modo, urge destacar:

Onde se lê:

"MENSAGEM N° 186, DE 29 DE JULHO DE 2021."

Leia-se:

"MENSAGEM N° 190, DE 29 DE JULHO DE 2021."

Insta frisar que em nada modificará as razões aduzidas, sendo a retificação necessária para suprir o equívoco na ordem cronológica das Mensagens Governamentais.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, antecipo agradecimentos pelo pronto atendimento, e renovo os votos de estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019686063

DECRETO N° 26.272, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Desafeta e autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em terreno do município de Ministro Andreazza-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º Fica desafetada a edificação pertencente ao estado de Rondônia, localizada no Lote n° 03, Quadra n° 28, Setor 01, Av. Pau Brasil, n° 5454, Bairro Centro, no município de Ministro Andreazza.

Art. 2º Fica autorizada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em terreno do município de Ministro Andreazza, situado no Lote n° 03, da Quadra n° 28, Setor 01, Av. Pau Brasil, n° 5454, Bairro Centro, conforme Ofício n° 076/2020-2RICAC do 2º Registro de Imóveis.

Art. 3º A averbação da edificação na matrícula individualizada do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ficará sob a responsabilidade do município de Ministro Andreazza, o qual será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação a favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interposição judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018982543

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2021, CAMILA BREMER VIEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de

Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019667081

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2021, DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019667683

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2021, ELIANE MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019667270

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2021, MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019668246

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2021, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019668316

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2021, GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019668368

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2021, DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019669664

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2021, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019670207

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, BARBARA AMORA LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019670469

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, MARCIO BARBOSA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019670768

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, MARTA FRUTUOSO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019671109

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2021, CLEICIANO FEITOSA GALDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019671551

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2021, CLEICIANO FEITOSA GALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019671287

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, WALDEMIR LIMA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019671484

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, VANUSA BENAS DE SOUZA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019671617

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, VALTERLIANE NOGUEIRA CAMARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019671819

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019672018

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, DENIS DURIGON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019672195

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, ONILDO PINHEIRO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019673595

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, LAUREN CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019675042

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019677664

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, RICARDO CARDOSO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019677416

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019671796

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, VALDECI ARAUJO FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019677827

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, LUZILENE DE ARAUJO RODRIGUES LEONCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerencia de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019677583

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, DEBORA MIRANDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019675961

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de julho de 2021, JULIANE CAMPOS FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019670184

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de julho de 2021, ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019670616

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2021, JULIANE CAMPOS FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019671105

Decreto de 02 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2021, ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14,

de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019671443

CASA MILITAR

Portaria nº 93 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 27 de julho de 2021, a 3º SGT PM RE 100087779 NALU VERIDIANE ZANELLA, Matrícula 300158925, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II - Nomear, a contar de 27 de julho de 2021, a 3º SGT PM RE 100087779 NALU VERIDIANE ZANELLA, Matrícula 300158925, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0019684556

PGE

Portaria nº 706 de 28 de julho de 2021

Dispõe sobre a requisição dos serviços prestados pela empresa PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI., para fins de atender à demanda de locação de módulo/compressor de ar medicinal do Hospital de Campanha da Zona Leste, dedicado exclusivamente à pandemia da Covid-19.

Considerando a essencialidade da prestação da prestação deserviço de **fornecimento** continuado de gases especiais (dióxido de carbono sólido “gelo seco”, nitrogênio líquido, mistura padrão primária gasosa 5% O2,5% CO2 e 90% N2,hélio líquido, hélio gasoso 5.0) **com a disponibilização de cilindros em comodato**, itens fracassados no PE 309/2018 oriundo do processo administrativo nº 0036.039512/2018-96, visando atender necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP,Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal – HRC),Laboratório Central de Rondônia – LACEN, Centro de Diagnostico por Imagem – CDI e Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – CEPEM;

Considerando que a ausência de acordo entre o Estado e a empresa contratada para prorrogação da prestação do serviço, consoante manifestação transcrita no Despacho SESAU-SC (0019561966);

Considerando a impossibilidade de descontinuidade do serviço;

Considerando os graves prejuízos que a ausência do serviço podem acarretar ao Sistema de Saúde do Estado de Rondônia;

Considerando que o sistema de saúde no Estado de Rondônia enfrenta momento de calamidade pública, devidamente reconhecida por meio do do Decreto Legislativo n. 1.152, de 20 de março de 2020, o qual fora prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 1.241, de 30 de junho de 2021;

Considerando a possibilidade da autoridade de saúde requisitar de serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do art. 15, XIII, da Lei 8.080/1990;

Considerando o disposto no art. 5, inciso XXV, da Constituição Federal;

Considerando a supremacia do interesse público e as cláusulas exorbitantes que orientam as contratações públicas;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam requisitados os serviços prestados pela empresa **PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI.**, nos mesmos moldes da execução do Contrato nº 234/PGE-2021 (ID 6536733), pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. A presente requisição não impede a Secretaria de adotar outras providências no intuito de regularizar a prestação dos serviços.

Art. 2º A execução dos serviços requisitados deve seguir o disposto no Contrato nº 234/PGE-2021 (ID 6536733).

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização do referido Contrato será encarregada de fiscalizar o objeto requisitado.

Art. 3º Objetivando a intervenção mínima, a medida inicial de requisição deve preservar a autonomia da empresa requisitada, a quem compete executar os serviços conforme o habitual e nos termos do Contrato nº 234/PGE-2021 (ID 6536733).

Art. 4º Em caso de resistência da requisitada que resulte na inefetividade do presente ato, a Secretaria nomeará, por meio de ato específico, gestor objetivando a ocupação provisória de instalações, equipamentos, material e pessoal empregados da requisitada e necessários à sua continuidade, podendo inclusive se valer de força policial para esse fim.

Art. 5º Além do disposto no artigo anterior, em caso de descumprimento da requisição, ocorrerão as ainda seguintes consequências à requisitada, sócios e diretores:

I - Crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, com imediata comunicação à Polícia Civil para investigação e apuração dos fatos.

II -Aplicação das penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante procedimento administrativo pertinente.

III - Instauração de processo administrativo para apurar e liquidar eventuais danos em desfavor do Estado de Rondônia.

Art. 6º Em qualquer caso, fica assegurada a justa indenização em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada.

Parágrafo único. A forma de pagamento obedecerá ao disposto no Contrato nº 234/PGE-2021 (ID 6536733), podendo o seu valor ser alterado caso a requisitada demonstre outros prejuízos decorrente da execução do serviço.

Art. 7º Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação a posteriori.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2021.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde.
Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior
Procurador do Estado

Protocolo 0019574840

AVISO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Procurador Geral do Estado de Rondônia, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos e nos moldes do Parecer 626 (0019323907), constantes nos autos do Processo nº 0020.253756/2021-54 que **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, inscrita no CNPJ nº **18.284.407/0001-53**, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do IX Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos da carreira de Procurador do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de **R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais)**.

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais)**, com objetivando a contratação direta do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, inscrita no CNPJ nº **18.284.407/0001-53**, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do IX Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos da carreira de Procurador do Estado de Rondônia, conforme disposto no art. 26 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019705048

CGE

Portaria nº 136 de 29 de julho de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR servidor João Elanio de Lima, matrícula n. 300141724, para responder pela Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento/GGRM da Controladoria Geral do Estado - CGE, na ausência do Gerente Titular.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0019612850

Portaria nº 141 de 02 de agosto de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando o Memorando nº 51/2021/CGE-ASTIPC(0019629540)

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - **AGEVISA-RO**. da Portaria nº142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Maria do Socorro Pereira dos Santos : Matrícula 300044698;

Membro: Roque Felipe Neves Filho; Matrícula/SEAPE 0695235;

Membro: Ducimar Vieira Tavares de Sousa; Matrícula: 300014789;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - **AGEVISA-RO**. da Portaria nº142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Ananias Alves Filho; Matrícula 30017243;

Membro: Uilian Almeida da Silva ; Matrícula: 300063785;

Membro: Valéria Christina da Silva Teixeira; Matrícula: 30013619;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0019672742

SUGESP

Decreto de 02 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**RESOLVE:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0019633918 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 31 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021, com a finalidade de realizarem as avaliações médicas na Clínica ARZ- Medicina de Aviação, para exercer as funções de Piloto e Operador Aerotático o efetivo do Núcleo de Operações Aéreas tem a necessidade de reavaliação anual dos Certificados Médicos Aeronáuticos, outrora denominado CCF (Certificado de Capacidade Física), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO MAJOR PM**- RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI** SARGENTO PM**- ALEXANDRE RAMOS CUELLAR** CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019676331

Decreto de 02 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**RESOLVE:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0019641824 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no período de 01 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2021, com a finalidade de participarem da Operação Ronda Agro VI, operação integrada com os demais órgãos e entidades que compõem o programa de vigilância em defesa agropecuária para fronteiras internacionais- VIGIFRONTTEIRA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALESSANDRO GOIS ORRUTEA FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**- RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019678459

SETIC**PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Nomeia Comissão Temporária para realização de diligências com vistas a localizar bens móveis permanentes considerados não localizados.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE no 001, de 03/01/2019, bem como o Art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO os autos do processo físico 01-1107.00162-000/2017 (digitalizado no processo SEI 0024.183737/2020-32) e processo físico 01-1107.00163-000/2017 (digitalizado no processo SEI 0070.334167/2021-81), que versam sobre a aquisição de mobiliário e serviço de instalação de divisórias para a então Superintendência de Estado para Resultados - EPR;

CONSIDERANDO o Relatório de Inventário 2020 (0015344631), constante do processo 0024.511943/2020-47, que versa sobre o inventário da então Superintendência de Estado para Resultados - EPR.

CONSIDERANDO que existem fortes indícios de que os referidos bens não localizados, na verdade, estejam sob a posse da SEPOG, SEPAT e SUGESP, tendo em vista as informações constantes dos processos 01-1107.00162-000/2017 e 01-1107.00163-000/2017.

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear Comissão mista, a fim de realizar buscas e demais diligências necessárias à localização dos bens adquiridos através dos processos supracitados, e que integram a relação de bens não localizados constante do Relatório de Inventário 2020.

Art. 2º. A comissão será formada por servidores da SETIC, SEPOG, SEPAT e SUGESP, sob a presidência de um membro pertencente à primeira, conforme relação abaixo:

I - Antonio Ferreira de Carvalho, Matrícula: 300172474, integrante da SETIC - Presidente

II - José Severino dos Santos, Matrícula: 300172540, integrante da SETIC - Membro

III - Raiane Rosa de Oliveira, Matrícula: 300154801, integrante da SUGESP - Membro

IV - Maria de Jesus Batista Brandão, Matrícula: 300148635, integrante da SEPAT - Membro

V - Valdivino Carvalho Rodrigues - Matrícula: 300147439, integrante da SEPAT - Membro

VI - Valmir de Andrade Costa, Matrícula: 300103205, integrante da SEPOG - Membro

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 60 dias para concluir seus trabalhos, prorrogáveis desde que justificado e com anuência dos respectivos chefes de pasta.

Art. 4º. A comissão se dissolverá automaticamente com a entrega do relatório conclusivo, o qual integrará o processo SEI 0070.331938/2021-88.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DELNER FREIRE

Superintendente Est. de Tecnologia da Informação e Comunicação

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Est. de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONSTANTINO ERWEN GOMES

Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0019594610

Portaria nº 59 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Plano de Trabalho Home Office SETIC-GDEV (0019541327), bem como o Despacho SETIC-GAB (0019641806),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office, aos servidores **João Cicero Romão Gomes de Oliveira - 300158818 e Raaby Liandry de Souza Teixeira - 300155751, no período de 03/08/2021 à 31/10/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0019671844

Portaria nº 58 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Plano de Trabalho Home Office SETIC-GDEV (0019537343), bem como o despacho SETIC-GAB (0019634060).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office, ao servidor **Adriano Bonazoni Sol Sol de Oliveira - 300141007**, no período de 02/08/2021 a 21/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0019664482

Portaria nº 56 de 29 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competências a servidora **SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ**, matrícula 300172480, ocupante do cargo de Assessor VII, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, para exercer a **substituição imediata e automática de suas atribuições**, na ausência do Controlador Interno **PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA**, matrícula 300155718.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Porto Velho, 29 de julho de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0019626482

Portaria nº 53 de 28 de julho de 2021

Institui o "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)" da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que compete à SETIC definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de projeto, como versa o art. 114-A, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 965, de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), o "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)" (SEI nº 0019499180), que tem por objetivo descrever o conjunto das principais ações (*roadmap*) voltadas para alcançar a conformidade com a LGPD, buscando facilitar a difusão do conhecimento sobre a temática.

Art. 2º Tornar público o "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)", versão 1.0, e suas futuras atualizações, a fim de que estejam permanentemente disponíveis para consulta na *internet*, no sítio institucional da SETIC, em atendimento ao art. 50, § 3º, LGPD.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

Protocolo 0019574167

Portaria nº 54 de 28 de julho de 2021

Institui o Programa de Governança em Privacidade (PGP) da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que compete à SETIC definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de projeto, como versa o art. 114-A, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 965, de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), o Programa de Governança em Privacidade - PGP (SEI nº 0019573878), que tem por finalidade atender as especificidades da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente as dispostas no art. 50, § 2º, inciso I, propondo estratégias e ações permanentes de conformidade com a referida Norma e diretrizes correlatas, para que a SETIC entre e permaneça em conformidade.

Art. 2º Tornar público o Programa de Governança em Privacidade (PGP), versão 1.0, e suas futuras atualizações, a fim de que estejam permanentemente disponíveis para consulta na *internet*, no sítio institucional da SETIC, em atendimento ao art. 50, § 3º, LGPD.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

Protocolo 0019576879

SEPOG

AVISO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021/ALFA/SUPEL/RO**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico acima, que tem como objetivo: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG., conforme processo nº: **0035.473282/2020-15**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei 8.666/93, o **LOTE 1**, em favor da empresa: - **PRINCIPE DA BEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com o valor total de **R\$ 30.188,80** (trinta mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Despacho Final (0019285073) e Parecer 54 (0019460323)

Porto Velho, 30 de julho de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 347, de 21 de junho de 2021

Protocolo 0019634266

Portaria nº 404 de 30 de julho de 2021

Prorroga por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise Procedimental de Execução da Obra do Polo de Saúde, Pesquisa, Inovação e Difusão em Saúde do Estado de Rondônia pelo Convênio FINEP nº 01.11.0198.00, nomeada na Portaria nº 377 de 12 de julho de 2021.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando que a obra de construção do Polo de Saúde, Pesquisa, Inovação e Difusão em Saúde do Estado de Rondônia por meio de Convênio com a FINEP nº 01.11.0198.00, no Processo Administrativo nº 01.1301.00339-0000/2015, em tramite sob o numero de processo S EI (0035.398029/2020-75), referente ao Contrato nº. 113/PGE-2017, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, de um lado, e, de outro, Eletrix Incorporações Construções e Serviços Ltda, está em negociação junto à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para assunção do convênio e da responsabilidade da execução da obra por esta instituição, conforme Processo Administrativo nº 0035.515127/2020-83;

Considerando que, uma vez relacionada ao Convênio como partícipe, cabe ao Governo do Estado de Rondônia ser o sintetizador e facilitador dos atos praticados dentre as relações de seus convênios, recai sob esta, por via do princípio da Indisponibilidade do Interesse Público sobre o Privado;

Considerando a solicitação de prazo justificada por meio do Despacho SEPOG-GPG (0019605504) no Processo Administrativo nº 0035.515127/2020-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise Procedimental de Execução da Obra do Polo de Saúde, Pesquisa, Inovação e Difusão em Saúde do Estado de Rondônia pelo Convênio FINEP nº 01.11.0198.00, nomeada na Portaria nº 377 de 12 de julho de 2021, dando ciência à

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 347 de 21 de junho de 2021 (ID SEI: 0018710612)

Protocolo 0019638557

Portaria nº 406 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de recesso do servidor abaixo relacionado:

RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300017716, referente ao exercício de **2020**. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 16/08/2021 A 20/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 02 de Julho de 2021

Protocolo 0019665931

Portaria nº 407 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 02 de julho de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 83/2021/SEPOG-GPG (0019649965), constante no Processo SEI0035.343092/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o período de férias do servidor abaixo relacionado:

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, Assessor, matrícula 300126911, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo para o período de 02/08/2021 a 11/08/2021, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF 234 de 01/12/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **06/12/2021 a 15/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 02 de Julho de 2021

Protocolo 0019689500

SEGEP

Portaria nº 6324 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.340859/2021-24,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALUÍZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, matrícula n. 300015078, para responder pelo **Núcleo de Cálculos**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 29.7.2021 a 4.8.2021, em virtude da Licença Médica da Titular **NELY LOPES DOS SANTOS**, matrícula n. 300014887.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019668996

Portaria nº 6331 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.335751/2021-10,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA** - matrícula n. 300136935, **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO**, matrícula n. 300168475, **ORLANDO DOS SANTOS BRITO**, matrícula n. 300136545, **LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO**, Matrícula SIAPE n. 3046511, lotados no setor de Controle Interno – COIN, desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, a proceder com a análise e verificação das Certidões Negativas de Débitos (CND/TCE-RO) e Declaração de Bens e Renda (DBR/SIGAP/TCE-RO), apresentados pelos servidores detentores de Cargo em Comissão – CDS ou Função Gratificada – FG, no Poder Executivo do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2021 de acordo com o os autos do Processo SEI n. 0031.093525/2021-56, Ofício-Circular n. 19/2021/SEGEP-REOF (ID: 0016547010) e Ofício n.3017/2021/SEGEP-COIN (ID: 0017704554), ficando eles autorizados a notificar e orientar as setoriais de Recursos Humanos (RH), quanto a importância da apresentação/entrega dos referidos documentos pelos servidores detentores de Cargo em Comissão – CDS ou Função Gratificada – FG, lotados em sua Unidade Gestora (UG), quando identificado pendências e/ou irregularidades nos documentos apresentados.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019671683

Portaria nº 6360 de 02 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 776/2021/SEGEP-1CSPAD, de 30 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0019678682

Portaria nº 6361 de 02 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 785/2021/SEGEP-1CSPAD, de 2 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/FHEMERON/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0019679507

Portaria nº 6362 de 02 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 606/2021/SEGEP-5CSPAD, de 2 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de julho de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0019681940

Portaria nº 6364 de 02 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 607/2021/SEGEP-5CSPAD, de 2 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 231 de julho de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0019683013

Portaria nº 6366 de 02 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1036/2021/SEGEP-4CSPAD, de 2 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº052/PAD-S/SEAGRI/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0019685484

Portaria nº 6311 de 02 de agosto de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.285701/2021-34,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JESSICA BRIGHT CARDOSO SILVA

Matrícula: 300123395

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 18/04/2019 a 17/04/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019665727

Portaria nº 6340 de 02 de agosto de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.056248/2021-72,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300060802	ADENILDO ALVES VIEIRA	307	01/ 07/2017 à 30/06/2019	08C	01/ 07/2019
300062430	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	107	17/ 10/2017 à 16/10/2019	08A	17/ 10/2019
300044664	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	316	14/ 12/2017 à 13/12/2019	17C	14/ 12/2019
300062431	ANA MARIA PEREIRA BARROSO	107	19/ 10/2017 à 18/10/2019	08A	19/ 10/2019
300016162	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	315	28/ 11/2017 à 27/11/2019	16C	28/ 11/2019
300062469	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	107	21/ 10/2017 à 20/10/2019	08A	21/ 10/2019
300126664	BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI	103	14/ 10/2017 à 13/10/2019	04A	14/ 10/2019
300094000	CAROLINA MOURA RODRIGUES	305	01/ 12/2017 à 30/11/2019	06C	01/ 12/2019
300015111	CECÍLIA JOSEFA DA SILVA	115	18/ 09/2017 à 17/09/2019	16A	18/ 09/2019
300062467	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	307	21/ 10/2017 à 20/10/2019	08C	21/ 10/2019
300126653	CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI	103	14/ 10/2017 à 13/10/2019	04A	14/ 10/2019
300093465	CLEDSON NUNES DA SILVA	205	18/ 11/2017 à 17/11/2019	06B	18/ 11/2019
300124912	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	203	15/ 07/2017 à 14/07/2019	04B	15/ 07/2019
300094006	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	305	01/ 12/2017 à 30/11/2019	06C	01/ 12/2019
300062411	CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA	307	14/ 10/2017 à 13/10/2019	08C	14/ 10/2019
300062455	CRISTINA ROCHA DA SILVA	107	18/ 10/2017 à 17/10/2019	08A	18/ 10/2019
300126638	DANIEL REIS PEDROSA	203	29/ 10/2017 à 28/10/2019	04B	29/ 10/2019

300092981	DELCEMAR SILVA DE ALMEIDA	105	04/ 11/2017 à 03/11/2019	06A	04/ 11/2019
300126661	DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	103	21/ 10/2017 à 20/10/2019	04A	21/ 10/2019
300092989	DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE	105	11/ 11/2017 à 10/11/2019	06A	11/ 11/2019
300093191	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	205	11/ 11/2017 à 10/11/2019	06B	11/ 11/2019
300093998	DILVA MORET DO VALE	305	01/ 12/2017 à 30/11/2019	06C	01/ 12/2019
300125851	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	203	22/ 07/2017 à 21/07/2019	04B	22/ 07/2019
300062465	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	307	13/ 10/2017 à 12/10/2019	08C	13/ 10/2019
300062425	EDILEUZA BENICIO CARUTA	307	11/ 10/2017 à 10/10/2019	08 C	11/ 10/2019
300092761	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	105	03/ 11/2017 à 02/11/2019	06 A	03/ 11/2019
300124707	ERICA DA SILVA RODRIGUES	103	28/ 06/2017 à 27/06/2019	04 A	28/ 06/2019
300126671	ERICA DE OLIVEIRA MOTA	203	17/ 10/2017 à 16/10/2019	04 B	17/ 10/2019
300062432	ERIC DE LIMA NASCIMENTO	307	05/ 10/2017 à 04/10/2019	08 C	05/ 10/2019
300092979	ERINALVA DIAS DA SILVA	205	10/ 11/2017 à 09/11/2019	06 B	10/ 11/2019
300092770	FERNANDA COSTA TEIXEIRA	205	29/ 10/2017 à 28/10/2019	06 B	29/ 10/2019
300062626	FRANCISCO HERMES MATOS	107	25/ 10/2017 à 24/10/2019	08 A	25/ 10/2019
300093061	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	105	03/ 11/2017 à 02/11/2019	06 A	03/ 11/2019
300092993	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	205	16/ 11/2017 à 15/11/2019	06 B	16/ 11/2019
300062663	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	305	25/ 10/2017 à 24/10/2019	06 C	25/ 10/2019
300093445	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	105	11/ 11/2017 à 10/11/2019	06 A	11/ 11/2019
300093064	GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA	105	29/ 10/2017 à 28/10/2019	06 A	29/ 10/2019
300016051	HADAD CARDOSO XAVIER	315	20/ 11/2017 à 19/11/2019	16C	20/ 11/2019
300093031	HELICIA NOYMA RAMALHO LACERDA	205	03/ 11/2017 à 02/11/2019	06B	03/ 11/2019
300093023	HELENA MARIA DE ARAÚJO	104	13/ 11/2017 à 12/11/2019	05A	13/ 11/2019
300126654	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	103	15/ 10/2017 à 14/10/2019	04A	15/ 10/2019
300094019	HILDA DA SILVA FELIX	105	01/ 12/2017 à 30/11/2019	06A	01/ 12/2019
300094298	JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO	205	03/ 12/2017 à 02/12/2019	06B	03/ 12/2019
300092820	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	105	03/ 11/2017 à 02/11/2019	06A	03/ 11/2019
300094018	JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE	105	20/ 11/2017 à 19/11/2019	06A	20/ 11/2019
300093032	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	105	26/ 10/2017 à 25/10/2019	06A	26/ 10/2019
300062850	KATIA ALVES DA SILVA	307	25/ 10/2017 à 24/10/2019	08C	25/ 10/2019

300092972	LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	205	23/ 10/2017 à 22/10/2019	06B	23/ 10/2019
300062463	LEDES DOS SANTOS SILVA	207	18/ 10/2017 à 17/10/2019	08B	18/ 10/2019
300092801	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	305	27/ 10/2017 à 26/10/2019	06C	27/ 10/2019
300014932	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	115	22/ 09/2017 à 21/09/2019	16 A	22/ 09/2019
300062466	LEUZIANE ALVES DA SILVA	307	18/ 10/2017 à 17/10/2019	08 C	18/ 10/2019
300044655	LIARA ADRIANA HOFFMANN	312	14/ 12/2017 à 13/12/2019	13	14/ 12/2019
300070764	LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	306	19/ 07/2017 à 18/07/2019	07 C	19/ 07/2019
300044607	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	116	14/ 12/2017 à 13/12/2019	17A	14/ 12/2019
300092997	MARCIA MOURA RIBEIRO	105	13/ 11/2017 à 12/11/2019	06A	13/ 11/2019
300092821	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS MEDEIROS	305	03/ 11/2017 à 02/11/2019	06C	03/ 11/2019
300015039	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	315	04/ 10/2017 à 03/10/2019	16C	03/ 10/2019
300126652	MARCOS VENANCIO DO CARMO	103	15/ 10/2017 à 14/10/2019	04A	15/ 10/2019
300014856	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	315	21/ 09/2017 à 20/09/2019	16C	21/ 09/2019
300014923	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	315	22/ 09/2017 à 21/09/2019	16C	22/ 09/2019
300023022	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	112	05/ 11/2017 à 04/11/2019	13A	05/ 11/2019
300008927	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES ANDRADE DE MEDEIROS	117	01/ 07/2017 à 30/06/2019	18A	01/ 07/2019
300016261	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	115	13/ 12/2017 à 12/12/2019	16A	13/ 12/2019
300023005	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	112	10/ 10/2017 à 09/10/2019	13A	10/ 10/2019
300062391	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	307	10/ 10/2017 à 09/10/2019	08C	10/ 10/2019
300012036	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	116	14/ 12/2017 à 13/12/2019	17A	14/ 12/2019
300092961	MARIA JOSÉ UCHOA DOS SANTOS	305	09/ 11/2017 à 08/11/2019	06C	09/ 11/2019
300062460	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	107	20/ 10/2017 à 19/10/2019	08A	20/ 10/2019
300062429	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	307	17/ 10/2017 à 16/10/2019	08C	17/ 10/2019
300093035	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	105	17/ 11/2017 à 16/11/2019	06A	17/ 11/2019
300016028	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	115	20/ 11/2017 à 19/11/2019	16A	20/ 11/2019
300093020	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	205	10/ 11/2017 à 09/11/2019	06B	10/ 11/2019
300093010	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	105	06/ 11/2017 à 05/11/2019	06A	06/ 11/2019
300092795	NAUIR DYONES DE OLIVEIRA	305	29/ 10/2017 à 28/10/2019	06C	29/ 10/2019
300062421	NEICLE CORREA DA SILVA PANTOJA	307	14/ 10/2017 à 13/10/2019	08C	14/ 10/2019
300062441	NEUSILENE LIMA VALE	107	13/ 10/2017 à 12/10/2019	08A	13/ 10/2019

300062439	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	307	18/ 10/2017 à 17/10/2019	08C	18/ 10/2019
300092974	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	105	06/ 11/2017 à 05/11/2019	06A	06/ 11/2019
300094014	PATRICIA LOPES RIBEIRO	105	01/ 12/2017 à 30/11/2019	06A	01/ 12/2019
300012037	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	116	14/ 12/2017 à 13/12/2019	17A	14/ 12/2019
300044597	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	316	14/ 12/2017 à 13/12/2019	17C	14/ 12/2019
300125783	RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA	103	07/ 08/2017 à 06/08/2019	04A	07/ 08/2019
300126410	RANIERIK SARAIVA BARBOSA	303	21/ 10/2017 à 20/10/2019	04C	21/ 10/2019
300094016	RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA	105	03/ 12/2017 à 02/12/2019	06A	03/ 12/2019
300125987	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	103	08/ 07/2017 à 07/07/2019	04A	08/ 07/2019
300062474	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	307	20/ 10/2017 à 19/10/2019	08C	20/ 10/2019
300093384	SELMA ANTONIO DA SILVA	305	04/ 11/2017 à 03/11/2019	06C	04/ 11/2019
300016200	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	315	28/ 11/2017 à 27/11/2019	16C	28/ 11/2019
300092762	SIMONE NEVES VELASQUES	105	22/ 10/2017 à 21/10/2019	06A	22/ 10/2019
300126861	SIRLEY FARIAS DA SILVA	103	18/ 11/2017 à 17/11/2019	04A	18/ 11/2019
300126406	TAIANE BATISTA MARTINS	203	18/ 10/2017 à 17/10/2019	04B	18/ 10/2019
300125625	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	103	08/ 08/2017 à 07/08/2019	04A	08/ 08/2019
300113672	UADA RODRIGUES DE SOUSA	104	06/ 09/2017 à 05/09/2019	05A	06/ 09/2019
300014816	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	315	18/ 09/2017 à 17/09/2019	16C	18/ 09/2019
300011725	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	116	01/ 12/2017 à 30/11/2019	17A	01/ 12/2019
300126649	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	303	24/ 10/2017 à 23/10/2019	04C	24/ 10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019672941

Portaria nº 6353 de 02 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.248828/2021-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: PAULA CRISTINA DE MEDEIROS

Matrícula: 300143769

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 22/09/2017 a 21/09/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019675667

Portaria nº 6355 de 02 de agosto de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.250317/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA

Matrícula: 300136089

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 19/11/2018 a 18/11/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/11/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019676448

Portaria nº 6357 de 02 de agosto de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.249462/2021-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO

Matrícula: 300131177

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 08/04/2019 a 07/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019677417

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.320982/2021-14,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **DOMITILA ROCHA DE CASTRO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014864, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019614646

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.038741/2017-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011700, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019590674

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.289282/2021-68,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédico, matrícula n. 300036210, lotada no Laboratório Central, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019591918

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.285454/2021-13,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 4 de agosto de 2021, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Farmacêutico, matrícula n. 300022368, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019592790

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.274395/2021-08,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 21 de julho de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **FREDSON DA SILVA MARTINS**, Professor, contrato de 25 horas semanais, matrícula n. 3977-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019590848

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.254330/2021-38,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **WILSON DIAS DE SOUZA**, Professor, contrato de 25 horas semanais, cadastro n. 358748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019636662

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.549751/2019-79,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 9 de julho de 2021, os termos do Decreto de 7.12.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus**

para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Procurador do Estado, matrícula n. 300125947, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019591665

Portaria nº 6290 de 30 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018446466), Despacho SEDUC-GLOT 0019148647, que consta no Processo n. 0029.245681/2021-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.9.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALDIR APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n.300020320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019649833

Portaria nº 6289 de 30 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017851834), Autorização SEJUS-GGP 0019088187, que consta no Processo n. 0033.199447/2021-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **INGO LUIS SALVI**, Policial Penal, Matrícula n. 300065899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 1.10.2012a 30.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019649156

Portaria nº 6286 de 30 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018659062), Autorização SEJUS-GGP 0019186968, que consta nos autos do Processo n. 0033.250663/2020-48,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9923/SEGEP-NCSR, de 10.11.2020, o servidor **JOSE JESUS DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300100724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2020 a 30.11.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.6.2015 a 27.6.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.6.2015 a 27.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019647396

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N 384/2021/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item – MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0025.142666/2021-99. OBJETO: Registro de Preço de Veículos Caminhões, sendo Caminhão Basculante e Veículo Tipo

Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRIe seus respectivos Fundos, Programa em implantação Governo em Campo, demanda dos Convênios Federal, Emendas Parlamentar Estadual e reserva técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de abertura marcada para o dia 03/08/2021, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, visando proceder com as respostas dos pedidos de impugnação e esclarecimentos. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto nova data para reabertura, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

ROGERIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0019684753

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º 262/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **0049.518473/2020-64**. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de permanente(VÍDEODUODENOSCÓPIOS ELETRÔNICOS TERAPÊUTICOS) para atender os centros cirúrgicos deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro. Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de todos os interessados, método de disputa: **ABERTO**. Valor Estimado: **R\$ 547.137,32**. Data de Abertura: **13/08/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0019671155

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 075/2021

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO. **CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 075/2021/BETA/SUPEL/RO.**

Processo Eletrônico - SEI: 0002.314320/2021-67. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA ATENDER A VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 ,atendendo aos requisitos do **Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), art. 24, IV,** e Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 2º, I, da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, conforme o termo de referência (ID 0019660692), solicitado pelo Despacho AGEVISA-NI (ID 0019660754). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 09/08/2021 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO. Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os doc. de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações BETA, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268.** Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2021.

Graziela G. Ketes

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

"Faça o certo sem ninguém por perto"

#Ética Dever De Todos Nós!

Protocolo 0019700260

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 74/2021/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade:

TOMADA DE PREÇOS N.º: 015/2021/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.192470/2021-13/SEDUC/RO.

OBJETO: Reforma geral do edifício da SEDUC, localizada à Rua Paulo Leal nº 357, no município de Porto Velho - RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 701.104,10 (setecentos e um mil, cento e quatro reais e dez centavos).

PROJETO/ATIVIDADE: 2125.1005 - **FONTE:** 0112 (Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2021, às 09h.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0019706619

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.263201/2020-98/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº.74 de 11 de junho de 2021, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **DESCCLASSIFICAR** a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária os itens 1.3 e 2.4 com valores unitários superiores aos determinados na Planilha Orçamentária da administração, contrariando assim o disposto no item 19.2, subitem 19.2.1 alínea "c" do edital, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
MCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME	13.799.614,33	1º
RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	13.801.417,55	2º
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRIO S/ A	14.314.077,58	3º
ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	14.687.051,96	4º
JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS	16.186.196,57	5º

Todas com prazo de execução de 240 (duzentos e setenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas no edital [...]"

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com, e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Informações no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Eralda Etra Maria Lessa

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0019707022

ATA

DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/CPLO/SUPEL/RO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria nº. 74 de 11 de junho de 2021, com a finalidade de proceder à análise e julgamento da Nova Proposta de Preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.018502/2021-40/DER/RO, cujo objeto é a Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-133; trecho: Entrº RO-387 / Usina de Calcário, Lote: 01 com extensão de 10,00 km. No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que conforme a Ata datada do dia 27/07/2021 às 10h, a empresa **MCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, classificada em **quarto lugar**, por fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e estar apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139, de 10 de novembro de 2011, portanto a mesma foi **NOTIFICADA** para querendo apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, na sessão que dar-se-á em **02/08/2021, às 11h** cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito, registra-se que apresentou a **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, cobrindo assim a proposta da empresa **RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, classificada em **primeiro lugar**. Ficando assim o resultado final da licitação: Concluída a análise a comissão decidiu por unanimidade de seus membros **DESCCLASSIFICAR** a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária os itens 1.3 e 2.4 com valores unitários superiores aos determinados na Planilha Orçamentária da administração, contrariando assim o disposto no item 19.2, subitem 19.2.1 alínea "c" do edital, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
MCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME	13.799.614,33	1º
RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	13.801.417,55	2º
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRIO S/ A	14.314.077,58	3º
ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	14.687.051,96	4º
JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS	16.186.196,57	5º

Todas com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.supel.ro.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinquenta minutos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

Membro CPLO/SUPEL
NADIANE DA COSTA LAIA
Membro CPLO/SUPEL

Protocolo 0019696513

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 360/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 00004.144061/2021-81

Objeto: Aquisição de Água Mineral 20 litros, para atender as necessidades dos diversos Quarteis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e quantidades contidas na Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços/Termo de Referência. **Valor Estimado: R\$ 22.900,32.** **Data de Abertura: 23/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 3000137923

Protocolo 0019710018

AVISO
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº 249/2019/SUPEL-CI, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021/CPLO/SUPEL/RO**, cujo objeto é **Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Jamari, na RO-459, trecho: Entr. BR-364/Alto Paraíso, km 0,6, com extensão de 130,00 metros, no município de Alto Paraíso/RO, sob a Coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.250948/2021-67/FITHA/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “... **HABILITAR** as empresas: **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA - ME - TROL**, e **TRILHA ENGENHARIA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO, e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de propostas de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Eralda Etra Maria Lessa
Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0019712135

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 465/2021/KAPPA/SUPEL/RO

TIPO: Menor preço adjudicação por Item. **PROCESSO ELETRÔNICO:** 0015.072469/2021-14

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) fogões de 4 bocas GLP, para atender as Unidades da Agência IDARON. Valor Estimado: R\$ 39.659,50. **Data de Abertura: 18/08/2021 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0019714876

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021

PROCESSO Nº 0037.515784/2020-19

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13 kg (quilos), a ser fornecido parcialmente, sob demanda, pelo fornecedor, a fim de atender à solicitação das unidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13 kg (quilos), a ser fornecido parcialmente, sob demanda, pelo fornecedor, a fim de atender à solicitação das unidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser retirados e entregues no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira no Núcleo de Patrimônio - NPA/Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091 - Bairro Liberdade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se

verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nº DO PROCESSO: 0037.515784/2020-19 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 263/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 208/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIJAS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/07/2021 DE 13 KG (QUILOS), PARA SESDEC-RO, PC, CBM-RO E POLITEC-RO.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO	PREÇO DE REFERÊNCIA	DETENTORA
0001	Gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) acondicionados em botijas de 13 kg (quilos) em forma troca de vasilhame, utilizado em fogões convencionais ou industriais para a preparação de alimentos, com todos os dispositivos de segurança em atendimento as legislações da ANP e outras correlatas. Obs.: Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	421,00	AMAZONÓPOLIS	R\$ 103,71	R\$ 103,71	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.555.440/0001-29	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Av. Campos Sales, 3511 - Olaria	PORTO VELHO - RO	Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues	827.851.392-91	(69)3224-5662

Protocolo 0019680527

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0064.009065/2021-17, que se constitui no pagamento de aquisição de software topográfico por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, lei 8.666/93, e parecer 58/21 da PGE-PCC, de nota fiscal 253 série E referente aos meses de junho /21, sendo o valor de R\$7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) atendendo as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa

Diretor de Pat. e Reg. Fundiária/Sepat

Portaria 21/2019

Protocolo 0019633409

SEFIN

Portaria nº 456 de 15 de julho de 2021

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

Considerando a necessidade de retificar a matrícula de um dos servidores que consta na Portaria nº 433 de 07 de julho de 2021, publicado no DOE n. 138, de 09/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a matrícula de um dos servidores, ocupantes do cargo de Técnico Tributário Estadual – TTE, designados, em caráter especial, a efetuar a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005:

Onde se lê:

TTE	MATRÍCULA	DELEGACIA
Edmundo Dantas Santos Filho	300000681	2ª DRRE

Leia-se:

TTE	MATRÍCULA	DELEGACIA
Edmundo Dantas Santos Filho	300000904	2ª DRRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0019307936

Resolução N. CONJUNTA 005/2021/GAB/SEFIN/CRE/2021/SEFIN-GETRI

Resolução Conjunta nº 005/2021/GAB/SEFIN/CRE

Acrescenta a Resolução Conjunta nº 003/2021/GAB/SEFIN/CRE, que disciplina a ordem para análise de processos que tratam de pedido de Regime Especial de tributação, celebrados no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E M

Art. 1º. Acresce os §§ 2º e 3º ao artigo 1º da [Resolução Conjunta nº 003/2021/GAB/SEFIN/CRE](#), renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º....."

§ 1º O disposto no *caput* também se aplica aos processos de pedidos de regime especial em que análise é de competência das Delegacias Regionais da Receita Estadual;

§ 2º O Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC ou o Delegado Regional da Receita Estadual da circunscrição, no objetivo de dar eficiência e celeridade aos trabalhos, poderão organizar as análises por tipo de serviço.

§ 3º Caso ocorra o disposto no § 2º, a ordem cronológica por tipo de serviço será mantida na distribuição dos trabalhos."

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Porto Velho, 29 de julho de 2021.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0019620984

Resolução N. 003/2021/SEFIN-ASCOINT

Aprova o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade - PRISIP, a ser seguido no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, dispendo sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a publicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Lei n. 13.460, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 334, de 13 de maio de 2021, que instituiu a Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 0030.205209/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único, o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade - PRISIP, a ser seguido no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE - PRISIP
DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Introdução

Escândalos de vazamentos de dados e de ataques cibernéticos se tornaram comuns atualmente e estes são provenientes de meios cada vez mais sofisticados para burlar os controles e medidas de segurança da informação.

Considerando o volume de dados que a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia trata e a relevância de seu papel institucional na entrega de serviços públicos e manutenção da máquina administrativa, é importante que esta esteja consciente de que incidentes de segurança revestem-se de uma realidade possível e que deve ser evitada com medidas de salvaguarda e prevenção.

No entanto, é necessário também que a secretaria esteja preparada para agir em caso de "violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento" (definição constante no art. 4º da GDPR).

Ademais, assim determina a LGPD:

Art. 48. O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido pela autoridade nacional, e deverá mencionar, no mínimo:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§ 2º A autoridade nacional verificará a gravidade do incidente e poderá, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar ao controlador a adoção de providências, tais como:

I - ampla divulgação do fato em meios de comunicação; e

II - medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 3º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Neste sentido, em atendimento ao item 5.1 da Etapa 5 do Plano de Adequação da SEFIN/RO à LGPD, foi elaborado este Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade - PRISIP, ou seja, um documento da secretaria que deverá ser amplamente conhecido por todos os servidores e que dispõe sobre as medidas que devem ser adotadas no caso de uma situação de emergência ou evento de risco que possa ocasionar danos aos ativos tecnológicos da SEFIN, viabilizando, inclusive, a comunicação apropriada e tempestiva à ANPD, quando for o caso.

Objetivos

Com a implementação deste Plano, pretende-se alcançar o seguinte objetivo geral:

Orientar a SEFIN/ RO a como responder às situações de emergência e exceção, de forma documentada, formalizada, rápida e confiável, ao passo em que resguarde as evidências que possam ajudar a prevenir novos incidentes e a atender às exigências legais de comunicação e transparência.

Ademais, pretende-se alcançar os seguintes objetivos específicos:

conferir clareza sobre o fluxo de procedimentos adequados e responsáveis no caso de incidentes;

preservar a reputação e imagem da SEFIN/RO;

assegurar respostas rápidas, efetivas e coordenadas;

quantificar e monitorar desempenho;

evoluir continuamente com as lições aprendidas;

tornar a SEFIN/RO referência em proteção de dados pessoais, no âmbito da administração pública do Estado de Rondônia.

Para que estes objetivos sejam alcançados, foram identificadas as seguintes premissas básicas:

1. apoio da alta gestão;
2. reunião de inteligência de incidentes de várias fontes;
3. definição de linhas de comunicação claras, incisivas e concisas;
4. definição dos atores envolvidos e dos Comitês;
5. consideração sobre os processos, sistemas e limitações existentes.

Cabe ressaltar, em relação à premissa 3 acima, que este Plano não aborda um tipo específico de incidente, mas estabelece etapas acionáveis, com linhas de comunicação, funções e notificações necessárias para responder qualquer violação de segurança.

É necessário reforçar que na hipótese de um incidente não há tempo para estudo de uma política complexa e detalhada para, então, agir.

Abrangência e Prazo de Vigência

Este Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade - PRISIP abrange todos os recursos computacionais e físicos pertencentes, operados, mantidos e controlados pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

O PRISIP entrará em vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado, podendo ser revisto e alterado anualmente ou sempre que identificada a necessidade.

Termos e Definições

- agentes de tratamento: corresponde ao controlador e operador em conjunto; não são considerados controladores ou operadores os indivíduos subordinados, tais como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de uma organização, já que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento;
- anonimização: é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- ataque: evento de exploração de vulnerabilidades, ocorre quando um atacante tenta executar ações maliciosas, como invadir um sistema, acessar informações confidenciais ou tornar um serviço inacessível;
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD: é o órgão da administração pública nacional responsável por fiscalizar e zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território brasileiro;
- controlador: é toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- dados pessoais sensíveis: são dados pessoais que digam respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, prática ou orientação sexual, informações médicas ou de saúde, como histórico médico e prontuário físico ou eletrônico, informações genéticas ou biométricas, crenças políticas ou filosóficas, filiação política ou sindical, número do seguro social, número da carteira de trabalho, número de saúde e informações bancárias;
- dados pessoais: qualquer informação relacionada a um indivíduo que possa ser usada para identificá-lo, direta ou indiretamente, ou para entrar em contato, por conta própria ou quando combinada com outras informações;
- encarregado ou Data Privacy Officer (DPO): é pessoa física designada pelo controlador, responsável por assegurar o cumprimento da legislação local aplicável, além de atuar como contato para os titulares dos dados e para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD);
- expurgo de dados: significa destruição segura e definitiva de informações, ou seja, quando os dados não existem mais ou não podem mais ser acessados pelo controlador de qualquer forma;
- incidente: qualquer ato, suspeita, ameaça ou circunstância que comprometa a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade de informações que estão em posse da SEFIN ou que ela venha a ter acesso;
- IP: Protocolo da Internet (Internet Protocol), número utilizado para identificar um dispositivo de tecnologia da informação em uma rede, ou Internet;
- LGPD: acrônimo utilizado para identificação da Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei n. 13.709/2018, que regula as atividades de Tratamento de Dados no Brasil.
- log: processo de registro de eventos relevantes num sistema computacional;
- operador: é toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados em nome do controlador; o operador será sempre uma pessoa distinta do controlador, isto é, que não atua como profissional subordinado a este ou como membro de seus órgãos;
- porta: uma porta de conexão está sempre associado a um endereço IP de um host e ao tipo de protocolo de transporte utilizado para a comunicação. Exemplo: o servidor de email que executa um serviço de SMTP ele usa a porta 25 do protocolo TCP;
- scripts: conjunto de instruções para que uma função seja executada em determinado aplicativo;
- sistemas: hardware, software, network de dados, armazenador de mídias e demais sistemas usados, adquiridos, desenvolvidos, acessados, controlados, cedidos ou operados pela SEFIN para dar suporte na execução de suas atividades.
- spam: termo usado para se referir aos e-mails não solicitados, que geralmente são enviados para um grande número de pessoas;
- spyware: programa projetado para monitorar as atividades de um sistema e enviar as informações coletadas para terceiros;
- tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre os dados, por meios automatizados ou não, incluindo, mas não se limitando, a coleta, gravação, organização, estruturação, alteração, uso, acesso, divulgação, cópia, transferência, armazenamento, exclusão, combinação, restrição, adaptação, recuperação, consulta, destruição ou anonimização;
- trojan: programa que, além de executar as funções para as quais foi aparentemente projetado, também executa outras funções, normalmente maliciosas, e sem o conhecimento do usuário;
- vazamento de dados: qualquer quebra de sigilo ou vazamento de dados que possa resultar, criminosamente ou não, na perda, alteração, compartilhamento, acesso, transmissão, armazenamento ou processamento de dados não autorizado;
- violação de privacidade: qualquer violação à legislação aplicável ou conduta e eventuais resultados na destruição acidental ou ilícita dos dados, bem como sua perda, roubo, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, danos ou desvio de finalidade em seu tratamento.
- vírus: programa ou parte de um programa de computador, normalmente malicioso, que se propaga inserindo cópias de si mesmo e se tornando parte de outros programas e arquivos;
- worm: programa capaz de se propagar automaticamente pelas redes, enviando cópias de si mesmo de computador para computador;

Atores e Responsabilidade

- Notificador - pessoa ou sistema de monitoração que notifica o incidente;
- Acionadores (Atendimento e Suporte de TI): equipe da GETIC responsável pela gestão das Ordens de Serviço;
- Comitê de Resposta a Incidentes (CRI) - time de especialistas de tecnologia da informação da SEFIN-RO para conduzir e documentar as respostas aos

incidentes relacionados a recursos computacionais, formado pelas chefias dos núcleos subordinados à GETIC/SEFIN-RO;

- Comitê de Segurança da Informação (CSI) – grupo de servidores designados pelo Secretário de Finanças para atuar nos casos de incidentes de segurança da informação e privacidade não relacionados a recursos tecnológicos;
- Responsável por Sistema ou Controlador de Sistema: patrocinador ou analista responsável identificado no inventário de soluções tecnológicas (quando houver), com capacidade de propor soluções de resposta a serem apreciadas pelo Comitê de Resposta a Incidentes (CRI), para autorizar ou vetar procedimentos de emergência (preferencialmente deve ser identificado no inventário de soluções, com formas de contato para emergências);
- Responsável por Processo ou Negócio: gerente ou chefe de setor identificado na estrutura organizacional, com capacidade de propor soluções de resposta a serem apreciadas pelo Comitê de Segurança da Informação (CSI), para autorizar ou vetar procedimentos de emergência;
- Diretor(a) Executivo(a) e Assessor(a) Técnico(a) do Gabinete – responsáveis por avaliar se há dano ou risco relevante a titular de dados pessoais;
- Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais (ou DPO) e Assessor(a) de Comunicação (ASCOM/SEFIN-RO): responsáveis por encaminhar comunicações formais de incidentes envolvendo dados pessoais.

Descrição dos Processos

Este Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade consiste essencialmente em processos, os quais estão estruturados conforme as etapas a seguir descritas.

Processo 1 - Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade Relacionados a Recursos Computacionais

Início

1. Um novo incidente é notificado, por pessoa externa ou não à SEFIN ou por alarme da monitoração, usando o sistema de Ordem de Serviço – OS (ou outra que vier a substituir). A comunicação inicial do incidente pode ser proveniente de qualquer fonte, tais como e-mails, sistema SEI, telefone, “Fale Conosco”, Disk Denúncia, Plataforma Fala.BR Rondônia (incluindo as recebidas pelo Encarregado quando se tratar de notificação do titular dos dados pessoais), devendo todas serem cadastradas, diretamente pelo notificador ou com auxílio do Atendimento e Suporte de TI, no sistema de OS, ou outra que vier a substituir (a critério da GETIC) para triagem.

Triagem

2. O Acionador (Atendimento e Suporte de TI da SEFIN) deve fazer a avaliação preliminar ou contatar imediatamente outro Acionador em condições de realizar a referida avaliação, descartando as notificações nulas ou claramente improcedentes, tomando os devidos cuidados.
3. Na avaliação preliminar, devem ser buscadas informações sobre os sistemas que foram alegadamente impactados, sua criticidade, quais os danos aparentes e o risco da situação se agravar se não houver resposta imediata.
4. Conforme a avaliação preliminar, incidentes que não envolvem sistemas online e que seguramente não apresentam riscos aumentados pela falta de ação imediata podem ser reencaminhados para trâmites regulares da Equipe de Segurança da Informação e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, caso o incidente envolva dados pessoais.
5. Em caso de incidentes que exigem resposta imediata ou melhor avaliação, o Comitê de Resposta a Incidentes (CRI) deve ser acionado e passa-se para as fases seguintes.

Avaliação

6. Nesta fase deve ser iniciada uma avaliação mais detalhada do incidente pelo Comitê de Resposta a Incidentes (CRI), classificando-o e definindo sua criticidade.
7. São exemplos de classificação de incidentes:

- Conteúdo abusivo: spam, assédio, etc;
- Código malicioso: worm, vírus, trojan, spyware, scripts;
- Prospecção por informações: varredura, sniffing, engenharia social;
- Tentativa de intrusão: tentativa de exploração de vulnerabilidades, tentativa de acesso lógico;
- Intrusão: acesso lógico indesejável, comprometimento de conta de usuário, comprometimento de aplicação;
- Indisponibilidade de serviço ou informação: negação de serviço, sabotagem;
- Segurança da informação: acesso não-autorizado à informação, modificação não autorizada da informação;
- Fraude: violação de direitos autorais, fingir ou falsificar identidade pessoal ou institucional, uso de recursos de forma não-autorizada;
- Outros: incidente não categorizado.

8. Em caso de vários incidentes, é importante definir uma ordem de atendimento de acordo com a urgência de tratamento e o impacto nas áreas de negócio da SEFIN. A criticidade do incidente pode ser definida de acordo com as classificações:

- Alto (Impacto Grave) - Incidente que afeta sistemas relevantes ou informações críticas, com potencial para gerar impacto negativo sobre a instituição;
- Médio (Impacto Significativo) - Incidente que afeta sistemas ou informações não críticas, sem impacto negativo à instituição;
- Baixo (Impacto Mínimo) - Possível incidente, sistemas não críticos; investigações de incidentes ou de colaboradores; investigações de longo prazo envolvendo pesquisa extensa e/ou trabalho forense detalhado.

9. Deve-se procurar identificar a causa do incidente, endereços IP e credenciais envolvidas, transações e transferências de dados irregulares, métodos e vulnerabilidades exploradas, visando determinar ações para as demais fases. Pode ser importante engajar especialistas dos sistemas afetados para colaborar e isso deve ser feito a critério do Comitê de Resposta a Incidentes (CRI) a qualquer momento que julgar adequado e viável.

10. Caso as soluções impactadas tenham responsáveis identificados no inventário de soluções, estes devem ser acionados, para que se manifestem sobre os procedimentos de contenção e erradicação propostos pelo Comitê de Resposta a Incidentes (CRI), colaborando nas estratégias de atuação.

Contenção e Erradicação

11. O objetivo das medidas de contenção e erradicação é limitar o dano e isolar os sistemas afetados para evitar mais danos. Aqui, conforme a necessidade e a autorização obtida, será realizado o desligamento dos sistemas inteiros ou de funcionalidades específicas, exposição de avisos de indisponibilidade para manutenção, sempre que possível tomando cuidados para não impactar evidências que poderiam ser usadas para identificar autoria, origem e método usado para quebrar a segurança.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

12. Em caso de incidente envolvendo máquinas virtuais, deve ser feito o registro do estado em que se encontrem os sistemas, aplicações ou arquivos afetados (snapshot) para posterior análise.

Recuperação

13. Caso exista Plano de Continuidade de Negócio dos sistemas impactados, eles devem ser iniciados, conforme especificado.
14. A recuperação é o conjunto de medidas para restaurar os serviços completamente, mas pode ser feita de forma gradual, conforme viabilidade e decisão do responsável pelo sistema.
15. O Comitê de Resposta a Incidentes (CRI) tem a responsabilidade de passar as informações que obteve para o desenvolvimento da solução e sua instalação.
16. Para a recuperação devem ser tomadas medidas identificadas na Avaliação, tais como restauração de backups, clonagem de máquinas virtuais, reinstalação de sistemas.
17. Pode ser necessário o desenvolvimento e instalação de atualizações de aplicação ou do Sistema Operacional, por isso esta fase pode ser prolongada, de acordo com a priorização dada.

Lições Aprendidas

18. Com o incidente contido e sua resolução encaminhada, o Comitê de Resposta a Incidentes (CRI) deve agendar e conduzir uma reunião de Lições Aprendidas, com convidados a seu critério, com o objetivo de discutir erros e dificuldades encontradas, propor melhorias para os sistemas e processos, avaliar a eficácia deste Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Informação e Privacidade e subsidiar a documentação da causa-raiz, bem como outras provas.
19. As melhorias sugeridas na reunião, com o devido consenso, devem ser encaminhadas aos responsáveis para definição sobre a adoção.

Documentação

20. O Comitê de Resposta a Incidentes (CRI) deve documentar o incidente em base de conhecimentos apropriada, detalhando as informações obtidas, linha de tempo, atores envolvidos, evidências, conclusões, decisões, autorizações e ações tomadas, inclusive as da reunião de lições aprendidas.

Comunicações

21. Assim que possível, no caso de incidente envolvendo dados pessoais, a situação deve ser encaminhada para análise da Diretoria Executiva e da Assessoria Técnica do Gabinete da SEFIN para avaliar se houve risco ou dano relevante aos titulares dos dados impactados.
22. Caso a Diretoria Executiva e da Assessoria Técnica do Gabinete da SEFIN conclua que o incidente acarretou risco ou dano relevante aos titulares de dados, deverá o Encarregado de Tratamento de Dados (DPO) e a Assessoria de Comunicação fazer as comunicações obrigatórias por Lei, bem como informar e subsidiar. Essas comunicações podem incluir agradecimentos ao notificador, informações para os titulares de dados e imprensa, bem como relatórios formais para a ANPD.

Processo 2 - Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade Não Relacionados a Recursos Computacionais

Início/Deteção

1. Um novo incidente é notificado, por pessoa externa ou não à SEFIN, usando o sistema SEI (ou outra que vier a substituir). A comunicação inicial do incidente pode ser proveniente de qualquer fonte, tais como e-mails, telefone, "Fale Conosco", Disk Denúncia, Plataforma Fala.BR Rondônia (incluindo as recebidas pelo Encarregado quando se tratar de notificação do titular dos dados pessoais), devendo todas serem cadastradas, diretamente pelo notificador ou com auxílio de membros da Comissão de Segurança da Informação (CSI), no sistema SEI, ou outro que vier a substituir para triagem.

Triagem

2. O Comitê de Segurança da Informação (CSI) deve fazer a avaliação preliminar, descartando as notificações nulas ou claramente improcedentes, tomando os devidos cuidados.
3. Na avaliação preliminar, devem ser buscadas informações sobre os procedimentos que foram alegadamente impactados, sua criticidade, quais os danos aparentes e o risco da situação se agravar se não houver ação imediata.
4. Conforme a avaliação preliminar, incidentes que não apresentam riscos aumentados pela falta de ação imediata podem ser reencaminhados para trâmites regulares dos setores pertinentes, caso haja já um trâmite pré-estabelecido.
5. Em caso de incidentes que exigem resposta imediata ou melhor avaliação, o Comitê de Segurança da Informação avança para as fases seguintes.

Avaliação

6. Nesta fase deve ser iniciada uma avaliação mais detalhada do incidente pelo CSI, classificando-o e definindo sua criticidade.
7. A criticidade do incidente pode ser definida de acordo com as seguintes classificações:
 - Alto (Impacto Grave) - Incidente que afeta informações críticas, com potencial para gerar impacto negativo sobre a instituição;
 - Médio (Impacto Significativo) - Incidente que afeta informações não críticas, sem impacto negativo à instituição;
 - Baixo (Impacto Mínimo) - Possível incidente.
8. Deve-se procurar identificar a causa do incidente, atores e ações envolvidas, vulnerabilidades exploradas, visando determinar ações para as demais fases. Pode ser importante engajar especialistas dos setores afetados para colaborar e isso deve ser feito a critério do CSI a qualquer momento que julgar adequado e viável.
9. Caso os processos envolvidos tenham chefes responsáveis identificados na estrutura organizacional, estes devem ser acionados, para que se manifestem sobre os procedimentos de resposta propostos pelo CSI, colaborando nas estratégias de atuação.

Contenção, Erradicação e Recuperação

10. O objetivo das medidas de contenção, erradicação e recuperação é limitar o dano e restabelecer a segurança. Como neste fluxo trata-se de incidentes não relacionados a recursos computacionais, mas essencialmente de atividade humana, os procedimentos podem envolver sindicância administrativa, processo administrativo disciplinar, entre outras medidas dispostas na legislação aplicável ao caso.
11. Neste sentido, poderão ser acionados órgãos, conforme o caso, como a Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e a Corregedoria

Geral do Estado.

Lições Aprendidas

12. Com o incidente contido e sua resolução encaminhada, o Comitê de Segurança da Informação (CSI) deve agendar e conduzir uma reunião de Lições Aprendidas, com convidados a seu critério, com o objetivo de discutir erros e dificuldades encontradas, propor melhorias para os processos de segurança e de privacidade da informação da SEFIN, avaliar a eficácia deste Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Informação e Privacidade e subsidiar a documentação da causa-raiz, bem como outras provas.
13. As melhorias sugeridas na reunião, com o devido consenso, devem ser encaminhadas aos responsáveis para definição sobre a adoção.

Documentação

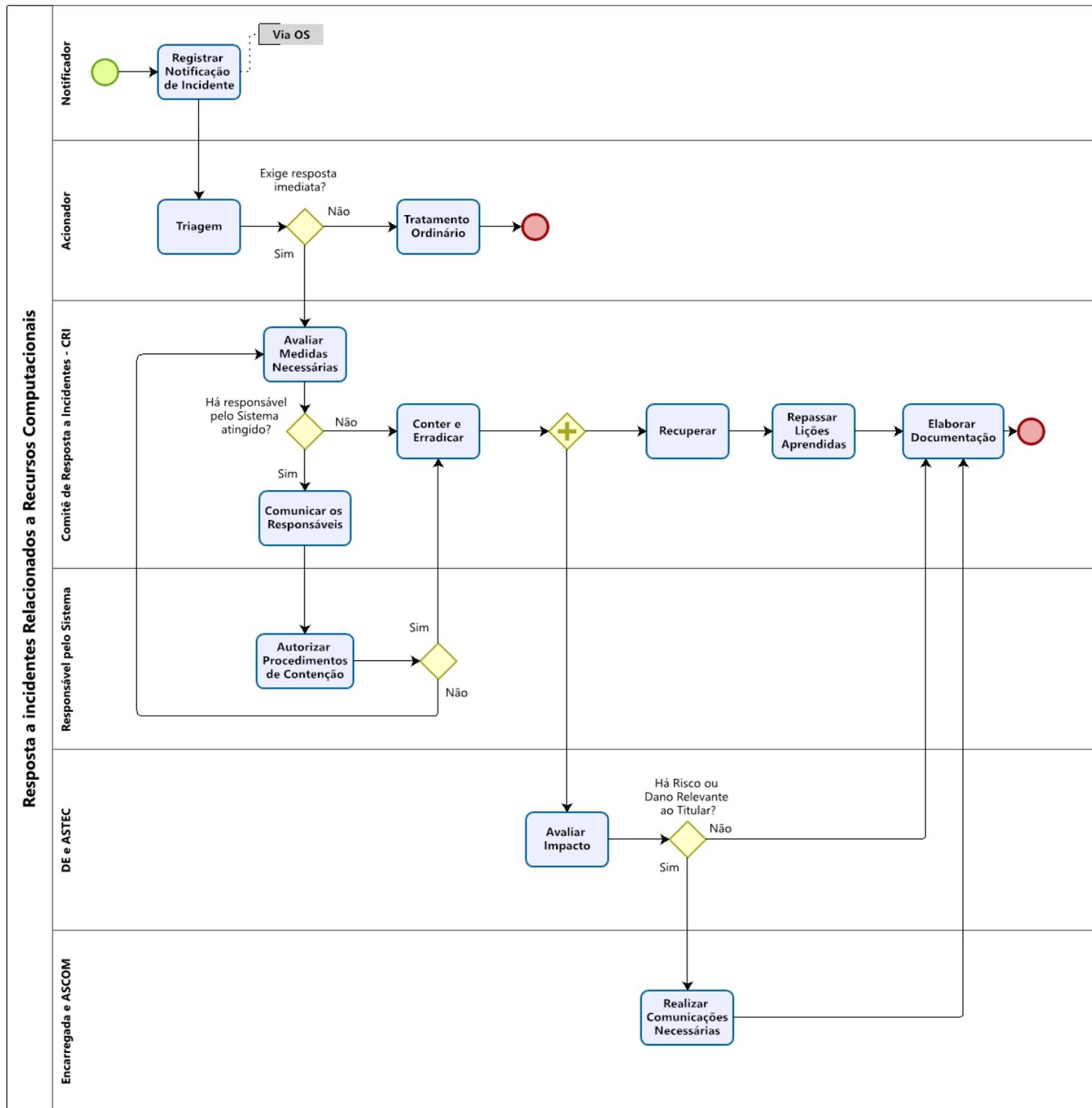
14. O Comitê de Segurança da Informação deve documentar o incidente em base de conhecimentos apropriada, detalhando as informações obtidas, linha de tempo, atores envolvidos, evidências, conclusões, decisões, autorizações e ações tomadas, inclusive as da reunião de lições aprendidas.

Comunicações

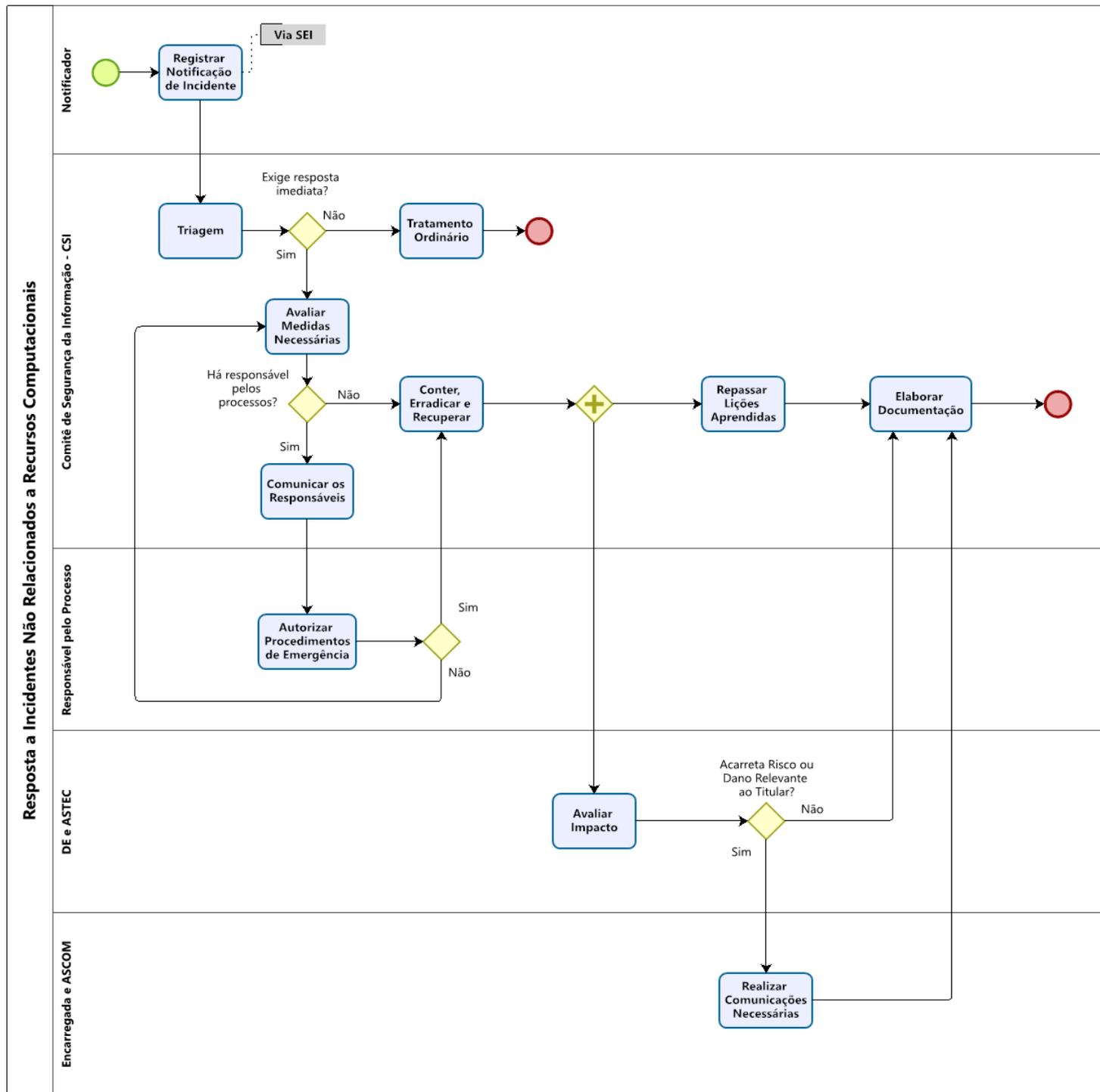
15. Assim que possível, no caso de incidente envolvendo dados pessoais, a situação deve ser encaminhada para análise da Diretoria Executiva e da Assessoria Técnica do Gabinete da SEFIN para avaliar se houve risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais impactados.
16. Caso a Diretoria Executiva e a Assessoria Técnica do Gabinete da SEFIN conclua que o incidente acarretou risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, deverá o Encarregado de Tratamento de Dados (DPO) e a Assessoria de Comunicação fazer as comunicações obrigatórias por Lei. Essas comunicações podem incluir agradecimentos ao notificador, informações para os titulares de dados e imprensa, bem como relatórios formais para a ANPD.

Fluxos dos Processos

Fluxo 1 - Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade Relacionados a Recursos Computacionais



Fluxo 2 - Incidentes de Segurança da Informação e Privacidade Não Relacionados a Recursos Computacionais



Indicadores de Desempenho

Para fins de verificação do desempenho do processo de resposta a incidentes de segurança e privacidade, sugere-se a utilização dos indicadores descritos no quadro abaixo.

Ítem	Indicador	Descrição	Métrica
------	-----------	-----------	---------

1	Número Total de Incidentes Registrados.	Quantidade de Incidentes Registrados no Sistema de OS e no Sistema SEI.	<p>Fórmula: Soma dos Incidentes registrados no sistema de OS e no Sistema SEI.</p> <p>Resultado: Número absoluto.</p> <p>Referências: NTIR – Número Total de Incidentes Registrados.</p> <p>Periodicidade: Anual.</p> <p>Fonte: Sistema SEI e de Ordem de Serviços, ou outra que vier a substituir.</p>
2	Número Total de Incidentes Solucionados.	Quantidade de Incidentes Registrados que Foram Solucionados.	<p>Fórmula: Soma dos Incidentes Solucionados.</p> <p>Resultado: Número absoluto.</p> <p>Referências: NTIS – Número Total de Incidentes Solucionados.</p> <p>Periodicidade: Anual.</p> <p>Fonte: Sistema SEI e de Ordem de Serviços, ou outra que vier a substituir.</p>
3	Número Total de Incidentes Não Solucionados.	Quantidade de Incidentes Registrados que Não Foram Solucionados.	<p>Fórmula: Soma dos Incidentes Não Solucionados</p> <p>Resultado: Número absoluto.</p> <p>Referências: NTINS – Número Total de Incidentes Não Solucionados.</p> <p>Periodicidade: Anual.</p> <p>Fonte: Sistema SEI e de Ordem de Serviços, ou outra que vier a substituir.</p>
4	Tempo Médio de Resposta aos Incidentes.	Tempo Médio de Resposta aos Incidentes Registrados no Sistema de OS.	<p>Fórmula: Tempo médio para iniciar o atendimento do incidente registrado no sistema de OS.</p> <p>Resultado: Número absoluto.</p> <p>Referências: TMRI – Tempo Médio de Resposta aos Incidentes.</p> <p>Periodicidade: Anual.</p> <p>Fonte: Sistema de OS.</p>
5	Percentual de Incidentes Solucionados.	Percentual de Incidentes Solucionados.	<p>Fórmula: PIS = (NTIS X 100) / NTIR Resultado: Percentual. Referências: PIS – Percentual de Incidentes Solucionados. NTIS – Número Total de Incidentes Solucionados. NTIR – Número Total de Incidentes Registrados. Periodicidade: Anual. Fonte: Sistema SEI e de OS.</p>
6	Percentual de Incidentes Não Solucionados.	Percentual de Incidentes Solucionados.	<p>Fórmula: PIS = (NTIS X 100) / NTIR Resultado: Percentual. Referências: PIS – Percentual de Incidentes Não Solucionados. NTINS – Número Total de Incidentes Não Solucionados. NTIR – Número Total de Incidentes Registrados. Periodicidade: Anual. Fonte: Sistema SEI e de OS.</p>
7	Percentual de Incidentes Resolvidos com a Base de Conhecimento e Erros Conhecidos.	Percentual de Incidentes Resolvidos com apoio da Base de Conhecimentos e Base de Dados de Erros Conhecidos. Demonstra a eficácia das soluções e procedimentos utilizados para a Resolução dos Incidentes no ambiente de TI.	<p>Fórmula: PIRBCEC = (NTIRBCEC X 100) / NTIR Resultado: Percentual. Referências: PIRBCEC – Percentual de Incidentes Resolvidos com a Base de Conhecimento e Erros Conhecidos. NTIRBCEC – Número Total de Incidentes Resolvidos com a Base de Conhecimento e Erros Conhecidos. NTIR – Número Total de Incidentes Registrados. Periodicidade: Anual. Fonte: Registros do CRI e do CSI.</p>
8	Percentual de Incidentes Atendidos por Tratamento Ordinário.	Percentual de Incidentes Solucionados por Tratamento Ordinário.	<p>Fórmula: PIRTO = (NTIRTO X 100) / NTIR Resultado: Percentual. Referências: PIRTO – Percentual de Incidentes Resolvidos por tratamento ordinário. NTIRTO – Número Total de Incidentes Resolvidos por Tratamento Ordinário. NTIR – Número Total de Incidentes Registrados. Periodicidade: Anual. Fonte: Sistema SEI e de OS.</p>
9	Número Total de Incidentes por Prioridade.	Número Total de Incidentes por Prioridade. Demonstra, em linhas gerais, a distribuição de prioridades atribuídas pelo CRI e CSI aos Incidentes tratados por meio do processo de resposta a incidentes.	<p>Fórmula: Quantidade de Incidentes Abertos por Prioridade Registrados.</p> <p>Resultado: Número Absoluto.</p> <p>Referências: NTIRP – Número Total de Incidentes Registrados por Prioridade.</p> <p>Periodicidade: Anual.</p> <p>Fonte: Registros do CRI e CSI.</p>
10	Número Total de Incidentes por Classificação.	Número Total de Incidentes por Classificação. Demonstra, em linhas gerais, a distribuição de classificações atribuídas pelo CRI e pelo CSI aos Incidentes tratados por meio do processo de resposta a incidentes.	<p>Fórmula: Quantidade de Incidentes Abertos por Classificação do CRI e do CSI.</p> <p>Resultado: Número Absoluto.</p> <p>Referências: NTIRP – Número Total de Incidentes Registrados por Classificação.</p> <p>Periodicidade: Anual.</p> <p>Fonte: Registros do CRI e CSI.</p>

Protocolo 0019668971

Portaria nº 472 de 02 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

I – Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO:DELEGADA REGIOGAL DA 6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0019674517

Portaria nº 473 de 02 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO:DELEGADA REGIOGAL DA 6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 000805 e 000806 - Processo SEI nº. 0030.303573/2021-78.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$ 500,00

339039-96R\$1.500,00

Total R\$2.000,00

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0019674677

Portaria nº 474 de 02 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF: 372.364.663-87-61** - Delegado da 1ª DRRE/SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0019676581

Portaria nº 475 de 02 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF: 372.364.663-87-61** - Delegado da 1ª DRRE/SEFIN, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 000809 e 000810 - Processo SEI nº. 0030.219217/2021-77.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$3.000,00

339039-96R\$2.000,00

Total R\$5.000,00

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0019676702

Portaria nº 476 de 02 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **ANDREY PHILIPPE KERBER - CPF: 749.873.802-34** - AGENTE DE RENDAS DE CEREJEIRAS/3ª DRRE/SEFIN, para

realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0019678159

Portaria nº 478 de 02 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): ANDREY PHILIPPE KERBER - CPF: **749.873.802-34** - AGENTE DE RENDAS DE CEREJEIRAS/3ª DRRE/SEFIN, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 000811 e 000812 - Processo SEI nº. 0030.043084/2021-51.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$1.000,00

339039-96R\$1.000,00

Total R\$2.000,00

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0019679541

SESDEC

Portaria nº 676 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.115863/2021-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **CEL PM RE 100061573 PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTE**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 04/03/2001 a 04/03/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019674508

Portaria nº 673 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 515/2021/SESDEC-GEI (0019626846).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATONº 443/PGE-2021 (0019215628), PROCESSO Nº 0037.109445/2021-70, com o Srº ADAURY COSTA JUNIOR, que tem por objeto Locação de imóvel comercial localizado no lote de terras urbano nº 14, estabelecido na Av. Quintino Bocaiúva, nº 1384, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Rondônia, matrícula nº 33.452, visando abrigar a Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. , vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.109445/2021-70, e Termo de Referência (0016953834) .

FISCAL DO CONTRATO:

JOANA GOMES DA SILVA, Matrícula 100082597

SUPLENTE DE FISCAL:

GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 100094666

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula 100076759;
WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS, Matrícula 100094942;
ELIETE RIBEIRO DE LIMA, Matrícula 100065311.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0019669485

PM

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V

CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ/MF Nº 32.053.182/0001-55

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

IT E DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR CONTRATADO	VALOR REALINHADO
00 Dispenser - dispenser para sabonete líquido e álcool em gel. cor branca. material acrílico, capacidade 500 ml, tipo 13 fixação parede.	Unid.	38	R\$ 22,90	R\$ 26,81
00 Suporte para papel toalha - suporte para papel toalha, material plástico, dimensões 320 altura, 250 mm largura, 130 16 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23 x 23.	Unid.	5	R\$ 24,00	R\$ 28,23

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$1.159,93 (Hum mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)

PROCESSO: nº 0029.270348/2020-04.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 104 (Cento e Quatro dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021

ASSINAM: ALISON DE SOUSA PESSÔA – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA – Representante Legal.

Protocolo 0018871024

Portaria nº 6381 de 29 de julho de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com a Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006.

Considerando que o CB PM RE 100092397 FÁBIO CÉSAR CRISTIANO, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para julho de 2021, deferido pelo seu comandante (0019533800).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2020 programadas para julho de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Processo Administrativo
1	283.306.858-10	100092397	FÁBIO CÉSAR CRISTIANO	Complexo de Correição	01/ 07/2021 10/ 07/2021	0021.176884/ 2021-67

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019631864

Portaria nº 6382 de 29 de julho de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com a Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006.

Considerando que o SD PM RE 100096071 JUCA ARAÚJO DA SILVA, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para agosto de 2021, deferido pelo seu comandante (0019065495).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

exercício de 2020 programadas para agosto de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Processo Administrativo
1	779.100.442-91	100096071	JUCA ARAÚJO DA SILVA	Casa Militar	01/ 08/2021 10/ 08/2021	0006.216619/ 2021-17

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019632194

Portaria nº 6383 de 29 de julho de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com a Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006.

Considerando que o 1º TEN PM RE 100096208 FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para agosto de 2021, deferido pelo seu comandante (0018155947).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2020 programadas para agosto de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Processo Administrativo
1	015.547.321-23	100096208	FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA	7º BPM	01/ 08/2021 10/ 08/2021	0021.210268/ 2021-42

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019632281

Portaria nº 6384 de 30 de julho de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com a Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006.

Considerando que o TC PM RE 100069525 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para julho de 2021, deferido pelo seu comandante (0017660008).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2020 programadas para julho de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Processo Administrativo
1	708.356.752-20	100069525	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	Corregedoria	01/ 07/2021 10/ 07/2021	0021.171055/ 2021-98

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019632312

Portaria nº 6415 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre nomeação de fiscais de contrato, referente às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei Estadual Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem como ao inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o policial militar 2º SGT PM RE 100094117 FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA, para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados: Do Contrato constante dos autos do Processo Administrativo Nº0021.299025/2019-21, o qual versa, em linhas gerais, sobre fornecimento de água tratada, mediante contrato de adesão

Contrato Nº 003/DDC/DOF/PMRO/2020 - celebrado entre a PMRO e SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, que trata da aquisição dos serviços públicos de fornecimento de água tratada com vistas ao suprimento das necessidades das UNIDADES CONSUMIDORAS sob a responsabilidade da PMRO.

Art. 2º - Nomear o policial militar 3º SGT PM RE 100077037 SIDNEI ALVES DA SILVA, para o exercício da função de Suplentes do Fiscal de Contrato a que alude o Art. 1º desta Portaria, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas.

I -O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

II -O fiscal e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo, manifestando-se sobre o interesse, a oportunidade e conveniência da renovação com base em relato de avaliação do desempenho do fornecedor no ciclo anterior.

Art. 3º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo ou dossiê de fiscalização.

§ 1º Para o exercício da função, os fiscais deverão requerer cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, mediante a interveniência do Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato :

I - Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II - Esclarecer dúvidas do preposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

III - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação fiscal, nesses, casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/proposta do fornecedor)

IV - Atestar no verso da nota fiscal, ou através de assinatura eletrônica, a realização ou entrega do objeto contratado, observando o prazo de entrega e em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

V - Comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento (procedimento formal, com prazo), determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato, conforme modelo do anexo I da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 2º edição);

VI - Notificar a contratada, quando não atendido o inciso anterior, para apresentação de defesa prévia, com prova de recebimento e prazo de 5 dias úteis conforme modelo do anexo II da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, e após decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa prévia, manifestar-se quanto à justificativa, caso haja, e sobre o prejuízo causado para a Administração, para conhecimento do Ordenador de Despesa e encaminhamento à Assessoria Jurídica do Estado de Rondônia;

VII - Comunicar à Carteira de Gestão de Contratos todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VIII - Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IX- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

X -Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade dos serviços;

XI - Implantar instrumentos de controle para assegurar à PMRO a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

XII - notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

XIII - orientar glosa em faturas

Art. 5º.As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao fiscal e seus suplentes, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Fica revogada as Portarias nº 2962, de 24 Março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 02 de Agosto de 2021.

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE - Maj QOPM

Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO/Ordenador de Despesa

Matrícula 100061339

Protocolo 0019672136

Portaria nº 6417 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a prisão preventiva como incurso nas penas dos Artigos 311, 312 e 313, Inciso III do Decreto-Lei nº 3.689/1941 e do Artigo 22, Inciso I, da Lei nº 11.340/2006, em desfavor do **SD PM RE 100096166 DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN**, conforme Mandado de Prisão nº 7006326-12.2021.8.22.0007.01.0001-15 (RJ1: 213982142-04), datado de 15 de julho de 2021, emitido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal - TJRO, concernente com a Ocorrência nº 101879/2021, do dia 15 de julho de 2021, registrada na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/Polícia Civil, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 64566/2021/PM-CCPMSEGCORR, de 23 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 100096166 DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido a Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 4º Batalhão da Polícia Militar - Cacoal/RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019672519

CBM

Portaria nº 816 de 28 de julho de 2021

Dispõe sobre atividades da Comissão de Estudo do Quadro de Organização do CBMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de bombeiros militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para desenvolver os seguintes estudos/atividades:

1. Elaboração de decreto de Regulamentação da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009;
2. Elaboração de decreto de distribuição do efetivo;

ORD.	POSTO/ GRAD.	RE	NOME	FUNÇÃO
1.	MAJ BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	Presidente
2.	MAJ BM	0558-1	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	Membro
3.	MAJ BM	0560-8	DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO	Membro
4.	MAJ BM	0300-2	MÁRIO VERGOTTI	Membro
5.	1º TEN BM	0211-3	RENATO DOS SANTOS VICENTE	Membro
6.	3º SGT BM	0486-2	JOÃO LEANDRO DA CRUZ	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de **30 dias** para conclusão e apresentação dos decretos.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019580325

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021/SUPEL/RO**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **284/2021/SUPEL/RO**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL** para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.029045/2021-69, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 consoante Art. 38 inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas: Empresa **GESSICA ZARZKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**, CNPJ: 97.541.831/0001-02, a qual foi **vencedora do item 1** com valor de **R\$ 72.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais), e **item 20** com valor de **R\$ 22.750,00** (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais); **empresa FIELD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ 38.154.287/0001-87, a qual foi **vencedora do item 2** com valor de **R\$ 18.527,08** (dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos); empresa **N. V. VERDE EIRELI**, CNPJ: 03.363.727/0001-21, a qual **foi vencedora do item 6** com valor de **R\$ 2.203,40** (dois mil duzentos e três reais e quarenta centavos), **item 7** com valor de **R\$ 12.857,60** (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), **item 10** com valor de **R\$ 2.362,50** (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e **item 13** com valor de **R\$ 11.972,78** (onze mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos); empresa **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 19.061.289/0001-87, a qual foi vencedora do **item 8** com valor de **R\$ 146.400,00** (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); Empresa **AGUIA REALIZACOES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 11.060.708/0001-54, a qual foi vencedora do **item 9** com valor de **R\$ 144.999,80** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e **item 22** com valor de **R\$ 48.074,80** (quarenta e oito mil setenta e quatro reais e oitenta centavos); Empresa **AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, CNPJ 26.342.129/0001-71, a qual foi vencedora do **item 15** com valor de **R\$ 23.419,37** (vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **item 16** com valor de **R\$ 61.800,00** e **item 23** com valor de **R\$ 19.570,00** (dezenove mil quinhentos e setenta reais); Empresa **HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ: 36.484.395/0001-92, a qual foi vencedora do **item 17** com valor de **R\$ 52.974,00** (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais) e **item 19** com valor de **R\$ 31.916,00** (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais); Empresa **SERRA & ADERNO LTDA - ME**, CNPJ: 12.288.727/0001-03, a qual foi vencedora do **item 18** com valor de **R\$ 91.134,00** (noventa e um mil cento e trinta e quatro reais) e **item 24** com valor de **R\$ 29.880,00** (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais). **Perfazendo o valor total de R\$ 793.641,33 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

IVALDO AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0019702539

Portaria nº 825 de 02 de agosto de 2021

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CAP BM RE: 0797-9 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA**, em substituição ao servidor **CAP BM RE: 0796-7 MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA**, como Fiscal do **Contrato 352/PGE-2021 (0018200827)**, processo 0004.182491/2021-09 que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA**, para atender as necessidades da Diretoria de Inteligência - DINT, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo poderá ser substituído pelo **STEN BM RE: 0484-8 JAQUESSON ROCHA LEITE**, em substituição ao servidor **AL CB BM RE: 0900-6 ESTÉFANE COSTA TAVARES**.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 352/PGE-2021**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0019662462

PC

Portaria nº 923 de 30 de julho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0019573455) do Processo SEI nº 0019.321451/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **1º.08.2021**, o servidor **AUDEMI SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, SIAPE 6947425, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PORTO VELHO - DERFRVA**, anteriormente localizado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0019642482

Portaria nº 926 de 02 de agosto de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0019660883) do Processo SEI nº 0019.325396/2021-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.08.2021**, a servidora **FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300138548, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia de Atendimento a Mulher de Guajará-Mirim - DEAM/GM-RO**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0019681783

Portaria nº 927 de 02 de agosto de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0019660883) do Processo SEI nº 0019.325396/2021-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.08.2021**, o servidor **NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº

300104060, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada no Atendimento qa Mulher de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019687828

SEJUS

Portaria nº 2381 de 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.265251/2020-11.

Considerando a Portaria 4544 (8957006).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Agente em Ativ. Administ, matrícula 300115630, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **01.08.2021 à 20.08.2021** e Abono Pecuniário trabalhados de 21.06.2020 à 30.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019590444

Portaria nº 2391 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.173642/2021-82.

Considerando a inconsistência no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300014964, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **11.09.2021 à 30.09.2021** e Abono Pecuniário de 01.09.2021 à 10.09.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019616099

Portaria nº 1435 de 20 de maio de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.144300/2019-31, instaurado por meio da Portaria nº. 1400/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fato envolvendo os agentes penitenciários, **E. L. DE L.**, matrícula nº 300.140.499, **A. S. DA S.**, matrícula nº 300.129.600, **E. A. N. S.**, matrícula nº 300.087.709, **E. DA S. F.**, matrícula nº 300.116.246, **J. A. F. DE O.**, matrícula nº 300.089.620, **A. L. F. DA S.**, matrícula nº 300.097.821, **C. M. P. C.**, matrícula nº 300.137.007, **C. DA S.**, matrícula nº 300.116.321, **G. Q. P. DE S.**, matrícula nº 300.083.619, **J. C. DOS S.**, matrícula nº 300.129.632, **P. R. T. M.**, matrícula nº 300.129.596, **R. S. R.**, matrícula nº 300.132.100, **U. F. M.**, matrícula nº 300.129.623, e **Y. B. C. DA S.**, matrícula nº 300.140.400, em suposta mistura de chaves, que resultou em dano ao patrimônio, na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PEEMR.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 31/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS** e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO** nomeados para atuarem no apuratório não mais exercem suas atividades nesta Corregedoria Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento da Portaria nº 1400/2019/SEJUS-COGER, para incluir os servidores **E. M. da S.**, matrícula nº. 300.090.429 e **A. E. S.**, matrícula nº. 300.116.302, conforme Ata de Deliberação (ID 8170743),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos.

Art. 2º ADITAR a Portaria nº 1400/2019/SEJUS-COGER, para incluir os servidores **E. M. da S.**, matrícula nº. 300.090.429 e **A. E. S.**, matrícula nº. 300.116.302.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018081412

Portaria de férias nº 944 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HANDERSON BRITO DOS SANTOS**, , matrícula 300043255, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/21 a 30/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC913

Portaria de férias nº 943 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO**, , matrícula 300060889, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/21 a 20/07/21)(21/07/21 a 30/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC914

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no Município de Vilhena**, que está aberto processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação e **ENTREGUE PESSOALMENTE** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, impreterivelmente, no dia **06 de agosto de 2021, até às 09hs00min** (horário local).

A documentação de habilitação exigidos no Projeto Básico deverão ser apresentados no mesmo dia junto com a proposta, através de pen-drive digitalizada em formato pdf, ou pore-mail, devidamente digitalizada em formato pdf.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, através de reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será divulgado aos que estiverem presentes, até às 12h00min da mesma data marcada para a entrega das propostas.

O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso/contrarrrazões contado a partir da comunicação acerca do resultado.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019564345

Portaria nº 2354 de 27 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no município de Vilhena/RO**, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ- Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: 300116106;

YARA IRACI ALMEIDA LIMA - Chefe de Núcleo de Alimentação - SEJUS/NUALI Matrícula: 300116189

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: 300140719;

CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS - Assessor de Controle Interno/SEJUS/ACIMATRÍCULA: 300172539;

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS - SEJUS/NUCOM Matrícula: 300116861;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019564412

Portaria nº 2349 de 27 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 123/2021/SEJUS-CPPAD1 (ID 0019562142), o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** do ex servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n. 300.017.029, desse modo, faz-se necessário substituições na comissão processante para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.442844/2019-65, designado através da Portaria nº 4.075/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 212, de 12 de novembro de 2019, onde figura como acusados o servidores **W. L. de B**, matrícula nº 300.116.558; **A. A. S**, matrícula nº 300.088.776; **A. de S. G**, matrícula nº 300.099.933; **A. G. da S**, matrícula nº 300.131.367; **E. A. R. da V**, matrícula nº 300.060.505; **G. A. R**, matrícula nº 300.087.370 e **M. R. T**, matrícula nº 300.117.644, todos Policiais Penais, que em tese, na data de **19/01/2019**, deixarem de atender 02 (dois) oficiais de Justiça/TJ-RO, conforme consta na página 07 do ID SEI nº 4651059 no qual aportaram as ocorrências nº 253-3 e 254-3 do Livro Oficial do Centro de Ressocialização de Ariquemes/RO.

CONSIDERANDO que findou-se o prazo de 30 (trinta) dias sem que houvesse a conclusão dos atos apuratórios necessários, em razão do falecimento do citado ex servidor que presidia a comissão. Por isso, é imprescindível prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o ex-servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Policial Penal, matrícula 300.017.029, pelo servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº 300.129.582, bem como a **INCLUSÃO** do servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 300.116.693, para que componham, como membros permanentes, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n. **300.129.582**, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. **300.093.699** e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. **300.116.693**, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019562171

Portaria de férias nº 941 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS**, , matrícula 300139923, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **01/10/21 a 30/10/21**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/21 a 30/08/21**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC915

Portaria de férias nº 940 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE RODRIGUES DE MORAES**, , matrícula 300088296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC916

Portaria de férias nº 938 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON CAO COUTO**, , matrícula 300137051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/21 a 30/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/21 a 15/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC917

Portaria de férias nº 937 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENECI DA COSTA GOMES**, , matrícula 300116589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC918

Portaria de férias nº 936 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GELSON LIMANA**, , matrícula 300136981, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil - PC, do(s) período(s) de **(12/12/21 a 31/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/21 a 30/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC919

Portaria de férias nº 935 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE AIRES DA SILVA**, , matrícula 300149524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/05/21 a 01/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/21 a 02/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC920

Portaria nº 2440 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE.

Mateus Mafía Policarpo, Matrícula: 300117243 - Presidente;

Antônio Moraes, Matrícula: 300037980 - 1º Membro;

Elias Gomes Viana, Matrícula: 300060550 - 2º Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019707030

POLITEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 811/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 811/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, cujo objeto é para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo (Fita zebrada e outros.), referente ao Processo Administrativo nº 0022.287216/2020-73 e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0019485366), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006, ADJUDICA os objetos, em favor das empresas: **AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ : 05.508.816/0001-44, no valor de **R\$ 21.238,65**, itens 07,10,17,18,19,23,24,32,49 e 71; **MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ : 30.223.033/0001-61, no valor de **R\$10.802,36**, itens 28 e 29; **N.V.VERDE EIRELI**, CNPJ : 03.363.727/0001-21, no valor de **R\$ 23.175,48**, itens 33 e 34; **GF DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ : 13.442.393/0001-35, no valor de **R\$ 35.487,88**, itens 42,45,46,47,57,62,63,64 e 65; e **CCP MED DISTRIBUIDORA**, CNPJ : 17.700.085/0001-13, no valor de **R\$1.500,00**, item 70 perfazendo um valor total de **R \$ 92.204,37** (noventa e dois mil duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) por serem mais vantajosos para a Administração Pública.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0019692685

SESAU

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.213737/2021-16

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em razão da ausência de competição, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO EQUIPAMENTO CR (ADC CR 30), MODELO CR 30-X, MARCA AGFA, SÉRIE 32113, TOMBAMENTO 040.006.84, DE USO DA EQUIPE DE RADIOLOGIA, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	09.032.626/0004-05	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.800,00

Conforme Justificativa HC-GAD (0018873192), Parecer nº 235/2021/PGE-SESAU (0019244531), Despacho PGE-SESAU (0019260529) e Despacho SESAU-NEOR (0019495729). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

Protocolo 0019684579

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA Despesas de Exercícios Anteriores PROCESSO Nº 0036.442453/2020-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO E CONFIRMAÇÃO DE MORTE ENCEFÁLICA ATRAVÉS DOS EXAMES ECODOPPER TRANSCRANIANO E ELETROENCEFALOGRAFIA COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO (SUS) DE RONDÔNIA, NOS MESES MARÇO, ABRIL, MAIO E JULHO DE 2019.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
INST NEUROCIRURGIA E NEURO DA AMAZ OCIDENTAL INAO LTDA CNPJ: 09.434.557/0001-05	0440 (0014685108)	MARÇO / 2019	(0014685457 e 0014688125)	R\$ 1.200,00
	0441 (0014685189)	ABRIL / 2019		R\$ 3.600,00
	0442 (0014685306)	MAIO / 2019		R\$ 1.800,00
	0443 (0014685400)	JULHO / 2019		R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.800,00

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Despacho SESAU-SC (0014704192), Despacho SESAU-DIJUR (0015155244), Justificativa SESAU-SC (0019231066) e Memorando nº 820/2021/SESAU-SC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019645167

Portaria nº 2136 de 28 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.279442/2021-11,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo dos 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA**, Coordenador da Casa de Custódia, matrícula nº 300149246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **16/07/2021 a 30/07/2021 - 15 dias e de 16/12/21 a 30/12/21 - 15 dias.**

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018892356

Portaria nº 2694 de 29 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0059.339691/2021-04,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **TARCIO PEREIRA PIMENTEL**, Motorista, matrícula nº 300073332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.09.21 a 30.09.21, para fruição no período de **01.07.21 a 30.07.21.**

Protocolo 0019626684

Portaria nº 2688 de 29 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 219/2021/CAIS-GERREG de 09 de Julho de 2021, Parecer nº 22/2021/CAIS-GERREG de 09 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.298013/2021-34.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais** dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2021.**

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
André Bessa de Andrade	Médico	300068918	24
Bruna Adriana da Silva Rezende	Médico	300167449	36
Camila de Alcantara Gasparelo	Médico Clínico Geral	300137640	108
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeiro	300103721	60
Cinthia Lessa Ferreira	Enfermeiro	300134868	78
Cristiane Peres Caldas	Médico	300172573	12
Diogo deBarba	Médico	300171935	60
Elcio Barony de Oliveira	Médico clínico Geral	300162995	18
Elizabeth Almeida Rodrigues	Enfermeiro	300167487	24
Franciele Augusto de Oliveira	Enfermeiro	300170536	12
Genilce de Sousa Andrade	Enfermeiro	300165991	12
Hozanna Holanda Brasil	Médico	300145140	96
Iná Ineran Gomes de Carvalho	Médico	300149520	36
Jonathan Kennedy da Costa	Médico	300170108	72
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico	300132374	96
Luiz Henrique Vieira da Silva	Enfermeiro	300171174	36
Marco Antonio Verçosa De Castro	Médico Clínico	300057496	36
Paloma Gabriela m. Guimaraes	Médico	300170873	36
Pamela Seitez Magalhães Tripoloni	Médico	300151168	24
PatríciaShamoski	Médico	300169627	120
Raquel Lourdes Murilo Alcoreza	Médico Pneumologista	300108441	54

Renata Pereira da Silva	Enfermeiro	300171005	12
Genilce de Sousa Andrade	Enfermeiro	300165991	12
Susy Cardoso dos Santos	Enfermeiro	300169946	120
Thatiane Tanaka Ota	Médico Clínica Geral	300134259	48
Vamildo Cacimiro De Oliveira	Médico Cardiologista	300028455	84
EMERGENCIAL			
Aline Cristina Lopes	Enfermeiro/ Emergencial	300169817	72
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro/ Emergencial	300167966	108
Nildethe Beltrão Maciera Pedraça	Enfermeiro/ Emergencial	300167981	90
Wilson Krofke Dias Llívi Ibanez Júnior	Médico Intensivista/ Emergencial	300161499	108

Protocolo 0019603515

Portaria nº 2703 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.326961/2021-99, REQUERIMENTO de 21 de Julho de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 29 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 21 de Julho de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **DIANE QUELE MENDES FIALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300166455, que exerce suas atividades laborais no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019670895

Portaria nº 2708 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.333041/2021-47, REQUERIMENTO de 23 de Julho de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 29 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **26 de Julho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300145600, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019673159

Portaria nº 2709 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.331273/2021-29, REQUERIMENTO de 23 de Julho de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 26 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **23 de Julho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **VANESSA REGINA DE LIMA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300120815, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Dialise de Ariquemes-CDA/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019673635

Portaria nº 2723 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 130/2020/SESAU-NMJ de 05 de Março de 2020, Processo nº 0036.133511/2020-51 e Memorando nº 234/2021/CAIS-GERREG de 02 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1909 de 23.10.2018, publicada no DOE nº 195 de 24.10.2018, a servidora **MARILENE BERNARDINA DA SILVA**, a qual **DESIGNA** os servidores, para comporem a Comissão de Certificação de Concessão de Plantão Especial da Central de Regulação Urgência e Emergência - CRUE/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, a servidora **LUANDA ALVES FELIX FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300123782.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019689894

Portaria nº 2722 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

Considerando teor do Processo nº 01-1712.09292-0000/2016, PROCESSO SEI Nº 0036.492975/2020-05, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de

14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS**, matrícula nº 300070764, cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/ 2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 05 de Setembro de 2016**, revogando teor da Portaria nº 1095 de 31 de março de 2021, publicada no DOE Nº 69 de 01 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019689757

Portaria nº 2715 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.027349/2021-75, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA**, matrícula nº 300042343, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 310, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Janeiro de 2021**, revogando teor da Portaria nº 1169 de 07 de abril de 2021, publicada no DOE nº 75 de 12 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019681918

Portaria nº 2705 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.201728/2021-82, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao Servidor **TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA**, matrícula nº300102193, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotado na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 11 de Maio de 2021**, revogando teor da Portaria nº 1879 de 07 de junho de 2021, publicada no DOE nº 118 de 11 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019671940

Portaria nº 2695 de 30 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.339728/2021-13 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 19 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **DEANE SANTOS PINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300147081, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **11.09.2021; 18.09.2021; 16.10.2021; 23.10.2021; 20.11.2021 e 27.11.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 09.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019634280

Portaria nº 2714 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.039491/2020-84, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ILEZIANE DA SILVA PINTO**, matrícula nº 300125119, ocupante do Cargo de Administrador Hospitalar, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotada **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de Janeiro de 2020**, revogando teor da Portaria nº 346 de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 35 de 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019680017

Portaria nº 1849 de 02 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do SESAU-GRS1 de 31 de Maio de 2021 e Processo nº 0036.102529/2021-92.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA**, matrícula 300135766, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na **I Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 30 de Junho de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018344002

Portaria nº 2712 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Ofício nº 12565/2021/SESAU-GRS1 de 02 de agosto de 2021 e Processo nº 0036.343117/2021-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA**, matrícula nº 300135766, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na **I Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 31 de Julho de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019675474

Portaria nº 2699 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.341124/2021-60 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 29 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300093022, lotada **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **16, 17, 20, 21, 22, e 23.12.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.11.2020, 15.11.2020 e 28.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019666234

Portaria nº 2704 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.338894/2021-14, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300036210, ocupante do Cargo de BIOMÉDICO, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 309, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019671198

Portaria nº 2585 de 26 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.332140/2021-81 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de Novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSIANE DA SILVA SIMAO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº

300145341, lotada no **Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU**, no período de **04, 10, 16, 21, 26 e 30.12.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019515324

Portaria nº 2716 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.339315/2021-70, e Ofício nº 12412/2021/SESAU-CRH de 29 de Julho de 20201.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 30 de Julho de 2021, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300170027, pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha - Zona Leste/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019682775

Portaria nº 2718 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.208519/2021-81, e Memorando nº 338/2021/AMI-COORD de 14 de Maio de 2021 e DESPACHO HICD-DG de 20 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, a servidora **LÍVIA FERREIRA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição, matrícula nº 300171069, pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019683850

Portaria nº 2719 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.277247/2021-48, e Ofício nº 10524/2021/SESAU-CRH de 25de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 25 de Junho de 2021, **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **NAYARA SAAD CHINAIA**, ocupante do cargo de Medico, matrícula n. 300166050, pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada **Hospital de Campanha – CENTRO/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019685593

Portaria nº 2720 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.303330/2021-52, e Ofício nº 461/2021/POC-DG de 08 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 08 de Julho de 2021, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300167442, pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha - CENTRO/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019685993

Portaria nº 2702 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0036.324477/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Aline Morais Fontenele Barboza de Souza	Técnico em Enfermagem	300143242	25.08.2020
Ana Paula Andrade de Freitas	Médico Clínico Geral	300148347	02.04.2021

Camila Cristina Santos Lucena	Técnico em Enfermagem	300148322	07.03.2021
Celso Reis de Ávila	Médico Cirurgião Cardiovascular	300145403	04.07.2021
Daniele de Souza Vieira	Técnico em Enfermagem	300147072	08.02.2021
Isman Freitas dos Santos	Técnico em Enfermagem	300147497	22.02.2021
Ivaneide Maria de Jesus Silva	Técnico em Enfermagem	300145033	01.11.2020
Maria da Conceição Silva Barreiros	Técnico em Enfermagem	300143684	19.09.2020
Nidia Aparecida Miranda de Abreu	Médico Nefrologista	300149762	30.05.2021

Protocolo 0019670186

Portaria nº 2710 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.330825/2021-81; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **RAFAELA PIQUIA SOARES**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – PGE/SSESSORA TÉCNICA, matrícula nº 300149029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, no período de **24.07.2021 à 31.07.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019674150

Portaria nº 2572 de 23 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do **DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.323005/2021-33, e **PLANO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE** de 22.07.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 300119573, lotado na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servida terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.07.2021 à 31.07.2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019483240

Portaria nº 2558 de 21 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.284427/2021-37, Considerando teor do Ofício nº 1002/2021/HB-GFAT de 30 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **SERGIO GUILHERME GARCIA AMARAL**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300034927, para Atuar com Faturamento/Autorização de Internação Hospitalar no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019439792

Portaria nº 2468 de 14 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando teor do **DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;**

Considerando Processo SEI nº 0050.266363/2021-53, Memorando nº 16/2021/JPII-DG de 21 de Junho de 2021, e Ofício nº 990/2021/HB-GRH de 28 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 22 de Junho de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

NOME	CH	CARGO	MATRÍCULA ou CPF
Antônio Vitor Alves	40	Tec. Raio-x	300068721
Andre Chagas Monteiro	24	Tec. Raio-x	300131362

Francisco de Assis Azevedo	24	Tec. Raio-x	2325235
Wesley Monaski de Souza	24	Tec. Raio-x	925.825.672-72
Ginaldo Rodrigues Alves	40	Tec. Raio-x	300073483
Orlando Feitosa Guimarães	24	Tec. Raio-x	2328695
Sabina Emilia C. de Lima	40	Tec. Raio-x	300126657
Wérica Martins Dantas	24	Tec. Raio-x	902.400.902-25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019291893

Portaria nº 2188 de 01 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI 0054.278595/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 85 de 12 de janeiro de 2021 (0015646163)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 13 de 20 de janeiro de 2021.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	006.700.192-08	300136415	CMAL/ GPES/SESAU	Agente em Atividades Administrativas- Coordenador

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018994957

Portaria nº 2691 de 29 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.317620/2021-19, Memorando nº 109/2021/SESAU-CRH de 26 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **26 de Julho de 2021**, na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – SESAU-COARE**, o servidor **MILTON FROTA LIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300154943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019620369

Portaria nº 2698 de 30 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0050.082759/2021-40.

RESOLVE:

Art. 1 - **Conceder** a servidora **IRANILDA CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO da ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA -AMI**, matrícula nº 300078080, CPF nº **188.900.912-15**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme **Plano de Aplicação AMI-PATRIM (0016480037)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2021).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2021NE002914 (0019476957)	33.90.30.96	5.000,00
2034	4009	2021NE002916 (0019477044)	33.90.39.96	3.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0019648901

Portaria nº 2700 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando o Memorando nº 068/CPOP/CONV/SESAU (9083785).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a **omissão no dever de prestação de contas** e **não comprovação da regular aplicação de recursos repassados nos** Convênios objeto dos processos nº01-1712.01774-0000/2008, 01-1712.01139-0000/2009, 01-1712.01141-0000/2009, 01-1712.01570-0000/2009, 01-1712.01572-0000/2009, 01-1712.01573-0000/2009 e 01-1712.01575-0000/2009 informados no processo sei nº 0036.498902/2019-85.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem

prejuízo de suas atividades.

- **Presidente** - ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA - Mat. 300149973 - ocupante do Agente em Atividades Administrativas - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos/CPOP;
- **1º Membro** - DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE - 300160106 - ocupante do Agente em Atividades Administrativas - Gerência de Compras/GECOMP;
- **2º Membro** - ENOI MARIA MESQUITA LEITE - Mat. 300101042 - ocupante do Agente em Atividades Administrativas - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio/CAP;
- **3º Membro** - NANCY TABOSA DAMASCENO - Mat. 300101990 - ocupante do Agente em Atividades Administrativas - Núcleo de Mandados Judiciais/NMJ;
- **4º Membro** - ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK - Mat. 300146850 - ocupante do Agente em Atividades Administrativas - Gerência de Análise de Controle Processual/GACP.

Art. 3º - A Comissão Processante conduzirá o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando à apuração de **omissão no dever de prestar contas dos Convênios nº 501/PGE-2009, 538/PGE-2009, 541/PGE-2009 e 542/PGE-2009** e apuração de **não comprovação da regular aplicação de recursos repassados mediante os Convênios nº 447/PGE-2008, 539/PGE-2009 e 540/PGE-2009**, todos firmados entre o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde, responsabilizando-se pela apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, bem como pela elaboração de relatório conclusivo.

Art. 4º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão a contar da publicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Protocolo 0019669087

Portaria nº 2711 de 02 de agosto de 2021

Designa Comissão para definir Gestão de Riscos e elaborar Matriz de Responsabilidade no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), relativos aos processos de pagamento de Adicionais por Serviços Extraordinários e Plantões Especiais.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em conjunto com o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas competências previstas no inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, bem como no art. 41, inciso I c/c art. 141 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Estado - CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de "expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento", nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Estado - CGE tem como atribuição de "coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional", conforme art. 5º, I, a, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde é um órgão com sede administrativa no Palácio Rio Madeira e se compõe de diversas unidades de saúde desconcentradas por força do artigo 169 da Lei Complementar n. 965/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer Matriz de Responsabilidade e Definição de Competências no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), no intuito de aprimorar as rotinas e assegurar que todos os atores dos respectivos processos conheçam as respectivas responsabilidades e, no caso de omissão, respondam perante o órgão correccional por faltas funcionais e/ou prejuízos ao erário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **0036.297761/2021-08**, sobretudo, o contido no Ofício nº 11335/2021/SESAU-GAB (0019166274),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão para definir Gestão de Riscos e elaborar Matriz de Responsabilidade no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), relativos aos processos de pagamento de **Adicionais por Serviços Extraordinários e Plantões Especiais**, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Composição	Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação
Presidente	Eduardo Dalmaso Barbosa	Auditor de Controle Interno	300171043	CGE/ RO
Membro	Pablo Jean Vivan	Auditor de Controle Interno - Gerente da Gerência de Monitoramento e Gestão de Risco	300151643	CGE/ RO
Membro	Adriane Grangeiro de Araújo	Ag. Ativ. Adm./ Assessora de Controle Interno	300135779	CCI/ SESAU
Membro	Ida Maria Dalboni Gonzaga	Asses. Téc. de Controle interno	300092944	CCI/ SESAU
Membro	Luciane Souza Braga	Asses. Téc. de Controle interno	300115107	CCI/ SESAU
Membro	Lilian Silva de Sousa Valadão	Assessora Técnica	300170416	CRECSS/ SESAU
Membro	Alan Gomes Franco	Gerente de Compras	300166503	GCOMP/ SESAU
Membro	Patrícia Lopes Rangel	Agente em Atividades Administrativas	300156300	SC/ SESAU

Membro	Prisma Inácio da Silva Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	300137760	GAD/ SESAU
Membro	Giuliano Cesare Gali Grecia	Agente em Atividades Administrativas	300097277	SESAU-CAIS
Membro	Rubervãna Vieira Moura	Agente em Atividades Administrativas	300120581	CRH/ SESAU

Art. 2º- Os trabalhos dos membros da comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta portaria.

Art. 3º- A comissão ora designada, deverá concluir os trabalhos em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em havendo necessidade.

Art. 4º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019675128

Portaria nº 2706 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0002.052282/2021-43 e Ofício nº 505/2021/POC-NRH de 27 de Julho de 2021, e Ofício nº 1810/2021/AGEVISA-NRH de 29 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Agosto de 2021, na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, a servidora **NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL**, ocupante do Cargo de Administradora Hospitalar, Matrícula nº 300103660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019672385

Portaria nº 2721 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.256956/2021-10, e Ofício nº 11511/2021/SESAU-CRH de 13 de Julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 13 de Julho de 2021, as servidoras abaixo, pertencentes ao Quadro pertencente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia:

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Albany Pinheiro de Souza	Técnico em Enfermagem	300101074	HPSJP-II/ SESAU	HC –CENTRO/ SESAU
Thais Bruno Costa Torres	Técnico em Enfermagem	300169564	HC –CENTRO/ SESAU	HPSJP-II/ SESAU

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019686436

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.215311/2021-58**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PROCEDIMENTO DE DIÁLISE PERITONEAL (15 SESSÕES), DE FORMA EMERGENCIAL, PARA PACIENTE INTERNADO NA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R\$ 15.395,80
VALOR TOTAL		R\$ 15.395,80

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0019039226), Justificativa HB-GAD (0019040184), Parecer nº 258/2021/PGE-SESAU (0019381375) e Despacho PGE-SESAU (0019394413). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$15.395,80 (quinze mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019708939

HOMOLOGAÇÃO

Do Termo de Homologação SESAU-NMJCJ (0017519281), publicada na data de 26/04/2021 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 86.

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7004363-91.2020.8.22.0010** em favor da empresa **Comunidade Terapêutica Amparu Vida Serena /MT CNPJ 08.644.920/0001-54**, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0017409950), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0016901456), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 294/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.117855/2021-02.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Porto Velho, 23 de Abril de 2021.

Secretario de Saúde

LEIA-SE:

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7004363-91.2020.8.22.0010** em favor da empresa Comunidade Terapêutica de Espigão do Oeste - RO Centro de Recuperação Ágape 2, CNPJ: 29.159.369/0001-23, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0019706231), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Despacho PGE-SESAU (0018650305), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.117855/2021-02.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0019709508

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.179220/2021-41**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA PRESTADOS NESTE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/ 0010-71	R\$ 174.240,00
VALOR TOTAL		R\$ 174.240,00

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0018146331), Quadro Comparativo HB-GAD (0018199339), Justificativa HB-GAD (0018270308), Parecer nº 239/2021/PGE-SESAU (0019282399) e Despacho PGE-SESAU (0019330229). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$174.240,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).**

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019701819

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.235916/2021-65**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE 07(SETE) SESSÕES DE DIÁLISE PERITONEAL, DE FORMA EMERGENCIAL, DE PACIENTE INTERNADO NESTA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R\$ 6.578,04
VALOR TOTAL		R\$ 6.578,04

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0019427954), Justificativa HB-GAD (0019428964), Parecer nº 275/2021/PGE-SESAU (0019530168), Despacho PGE-SESAU (0019568189), Despacho SESAU-NEOR (0019650363) e Despacho HB-GAD (0019691826). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$6.578,04 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019696809

HB

Portaria nº 422 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 165/2021/HB-GENF de 30 de Julho de 201

RESOLVE:

1º - Relatar, **a partir de 01 de Agosto de 2021** para efeito de regularização funcional, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia- PCC-EXT no setor descrito, desta unidade Hospitalar.

Siape	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
3046251	300156669	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	Maternidade/ Gerência de Enfermagem

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019661573

Portaria nº 424 de 02 de agosto de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 46/2021/HB-NUMO

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300022746	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura	01/ 08/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019663246

Portaria nº 423 de 02 de agosto de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Despacho HB-GENF, 0019412646

RESOLVE:

1º - Relatar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300156718	LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	Enfermeiro	UTI ADULTO/ Gerência de Enfermagem	20/ 07/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019662463

Portaria nº 426 de 02 de agosto de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 152/2021/HB-GENF, de 14/07/2021

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data

descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300033209	FRANCISCA LUCIA MOREIRA	Enfermeiro	Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente	12/ 07/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019665179

Portaria nº 428 de 02 de agosto de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 81/2021/HB-GFAH de 07 de julho de 2021

RESOLVE:

1º - Relatar, os servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a partir 11 de Setembro de 2020, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300155236	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	Núcleo de Almoxarifado	11/ 09/2020
300053638	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Núcleo de Almoxarifado	11/ 09/2020
300148660	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Núcleo de Almoxarifado	11/ 09/2020
300062841	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Almoxarifado	11/ 09/2020
300052403	LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	Núcleo de Almoxarifado	11/ 09/2020
300145324	MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Operacional Serviços Diverso	Núcleo de Almoxarifado	11/ 09/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019667530

Portaria nº 431 de 02 de agosto de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Despacho nº 0019091341

Assunto: **PERMUTA DE SERVIDOR**

RESOLVE:

1º - Relatar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300147492	LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	Ambulatório/ Gerência de Enfermagem	01/ 07/2021
300143403	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	Técnico em Enfermagem	Maternidade/ Gerência de Enfermagem	01/ 07/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019672148

Portaria nº 425 de 02 de agosto de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 141/2021/HB-GENF, 01 de Julho de 2021

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300143862	TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	GAD - Gerência Administrativa	01/ 07/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019664079

Portaria nº 432 de 02 de agosto de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 53/2021/HB-NUECI, de 29 de Junho de 2021

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300053368	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II/ Gerência de Enfermagem	01/ 07/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019675646

Portaria nº 427 de 02 de agosto de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 80/2021/HB-NUECI

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300143535	IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico/ Gerência de Enfermagem	22/ 07/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019666332

HICD

Portaria nº 234 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Despacho HICD-NUR (0019356914) e Errata HICD-NRH (0019676426), que consta nos autos do Processo nº. 0057.275406/2021-21

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **MAYSA MARIA DA SILVA PINTO**, matrícula 300144794, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Núcleo de Reabilitação -HICD, do período de **17.08.2021 a 31.08.2021** referente ao exercício de 2021, a qual ficará para ser usufruída de **16.03.2022 a 30.03.2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019686408

CEMETRON

Portaria nº 169 de 02 de agosto de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300151739	FRANCIELLE ALBA MORAES	2021	01/ 09/2021 á 10/09/2021	17/ 10/2021 á 31/10/2021 16/11/2021 á 30/11/2021	CEMETRON

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0019679852

FHEMERON

Portaria nº 264 de 02 de agosto de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **MARIA ZELINA NETA**, Técnico em Laboratório, Matrícula **300068596**, do período de **01/02/2021** à **02/03/2021**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01/11/2021** à **30/11/2021**.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
 Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0019682357

Portaria nº 262 de 29 de julho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021. Considerando, o teor do processo nº 0052.153232/2019-72, Requerimentos (5478832), e Despacho SEGEP-NPSS (0019201098).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de **14.11.2017**, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, **Adicional de Insalubridade no percentual de 20%** (vinte por cento), a servidora **FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA**, Técnico em laboratório, Matrícula nº 300145069, que exerce suas atividades laborais na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
 PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0019615586

AGEVISA

Portaria nº 114 de 02 de agosto de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Memorando nº 10/2021/AGEVISA-ASJUR, constante nos autos do Processo n. **0002.179999/2021-31**,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a contar de **24/06/2021 a 31/12/2021**, os servidores abaixo relacionados, como técnicos responsáveis à regulamentação da execução e prestação de contas referente à Carta Acordo nº SCON2021-00019 e Termo de Cooperação na implementação da seguinte iniciativa: "PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DE AÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ELIMINAÇÃO DA SÍFILIS CONGÊNITA EM RONDÔNIA" sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRÍCULA
IDIVAM LOPES BRITO	300053457
FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	300060670
MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	2328689

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **24/06/2021**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
 Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0019666153

CETAS

EDITAL Nº 38/2021/CETAS-NSE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 07/2021/CETAS-NSE, de 21 de junho de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS-QUALISUS** para o município de MACHADINHO D'OESTE – RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 07/2021/CETAS-NSE, de 21 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional), sendo prorrogada a até a data de 31 de julho de 2021.

Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 38/2021/CETAS-NSE.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS – LISTA PRELIMINAR DISPOSTA EM ORDEM ALFABÉTICA

CURSO: FIC- ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS-QUALISUS

MUNICÍPIO: MACHADINHO D'OESTE

Profissional: Enfermagem

Nome	C.P.F.	Ficha de inscrição
Afria Patrícia Chianca da silva	479*****72	HOMOLOGADO
Amorin da Silva	317*****04	NÃO HOMOLOGADO
Elisangela Paz do Nascimento	639*****68	HOMOLOGADO
Emanuelly Vitoria da Silva Almeida	035*****00	NÃO HOMOLOGADO
Giovanni Camilo da Silva	853*****53	HOMOLOGADO
Irineia Martins de Medeiros	878*****59	HOMOLOGADO
Liliane Dias Tenorio Rodrigues	749*****20	NÃO HOMOLOGADO
Sheila Martins Norberto	530*****15	NÃO HOMOLOGADO

CURSO: FIC- ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS-QUALISUS

MUNICÍPIO: MACHADINHO D'OESTE

Profissional: Pedagogo

Nome	C.P.F.	Inscrição
Aline de Assis Ferreira	016*****80	HOMOLOGADO
Almerinda Leite da Fonseca	763*****00	NÃO HOMOLOGADO
Carlos Magno da Silva	948*****68	HOMOLOGADO
Danila Aparecida da Silva	609*****15	NÃO HOMOLOGADO
Fernanda Sevarolli C. Faria	042*****63	NÃO HOMOLOGADO
Iuri da Silva Oliveira	956*****68	NÃO HOMOLOGADO

Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019687163

EDITAL Nº 37/2021/CETAS-NSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de **ALTO PARAÍSO- RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão por meio presencial e ou remoto, conforme decreto de calamidade pública vigente no Estado de Rondônia, em período diurno e ou noturno, o planejamento e a distribuição dos horários ocorrerão com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Processo Seletivo Simplificado com Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores Enfermeiros e Psicólogos** para atuarem no município de **ALTO PARAÍSO-RO**, na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, consistindo em: 6 (seis) vagas para Instrutores, sendo 3 (três) vagas para a contratação imediata e 3 (três) vagas para a reserva técnica, conforme o **Anexo II** e 3 (três) vagas para tutoria, sendo 1 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) vagas para a reserva técnica.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.3.1), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

1.2.2. Para o cargo de Tutoria o candidato deverá residir no município para o qual candidatou-se.

1.2.3. Os candidatos classificados no presente PSS poderão ser convidados à prestarem atividades de instrutoria e tutoria em outras localidades caso não seja preenchido as vagas para o referido curso naqueles lugares, respeitando a ordem de classificação e a concordância dos candidatos.

1.2.4. Os candidatos **instrutores e ou tutores** devem possuir conhecimentos básicos de informática: nos programas *Word*, *Power Point* e também domínio nas plataformas audiovisuais como *Zoom* e *Google Meet*.

1.3. O **Tutor** selecionado, de acordo com o número de vagas, deverá ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I-A- Componente Tutorial.

1.3.1. Deverá ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.3.1), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas/aulas trabalhadas.

1. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 03/08/2021 a 18/08/2021

2.2. A inscrição é gratuita, podendo ser prorrogada caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas.

2.3. As inscrições podem ser realizadas de forma **presencial no CETAS** ou por **e-mail**.

2.3.1. **Inscrição presencial:**

Local I: na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS/RO, **Endereço:** Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. **Horários:** Das 08:00 às 13:00 horas (**exceto sábado, domingo e feriado**).

2.3.2. **Inscrição por e-mail:**

Endereço de e-mail: inscricao CETAS@gmail.com

2.4. **Informação:** (69) 98482-9671 (69) 98482-9674 ou rondonia.ro.gov.br/cetas/

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) **Preencher a Ficha de Inscrição**, modelo constante do **Anexo IV** deste edital, devidamente assinada, fotocopiados e digitalizados, de forma legível.

b). Anexar os documentos abaixo relacionados:

- **Ficha de Inscrição**, modelo constante do **Anexo IV** deste edital;

- RG **frente e verso**;

- CPF;

- Comprovante de residência atualizado;

- Comprovações de dependentes legais menores de 18 anos (Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos), para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);

- Atestado médico comprovando condição de portador de necessidades especiais quando for o caso;

- Todos os comprovantes de titularidade, experiência e cursos extracurriculares informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos na Tabela 11.5 E 11.6.

- Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais (frente e verso, obrigatoriamente).

c) caso a inscrição seja realizada por e-mail, o candidato deve enviar todos os documentos digitalizados frente e verso, de forma legível no formato PDF.

d) **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

e) As fotocópias dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

3.2. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição e na Tabela 11.5 e 11.6 presentes neste edital.

4.2. A lista com as inscrições homologadas será informada conforme cronograma de atividade presente no Anexo III deste edital, nos *Sites*: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br> no **Diário Oficial do Estado** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**).

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado com reconhecimento de firma, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas dos documentos e demais comprovantes e constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise.

5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

6.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que apresentar os documentos originais enviados no processo de inscrição e informados no Quadro 2 deste edital para assinatura do contrato:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Certificado de Reservista;

d) Cartão do PIS/PASEP;

e) Originais de todos os documentos e comprovantes de titularidade, experiência profissional e cursos extracurriculares informados na Tabela 11.5 e 11.6

contidos neste edital para fins de comprovação das informações fornecidas pelo candidato. Será realizado no momento da apresentação dos documentos um confere com o original;

- f) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- i) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo;
- j) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- l) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- m) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- n) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- o) Exame Médico Admissional (para os profissionais **sem vínculo empregatício com o serviço público**);
- p) Termo de compromisso contido no **Anexo VI** assinado, para Participação das Orientações Pedagógica do curso a que se candidatou;
- q) Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, **Anexo VII**, deste edital;
- r) Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme **Anexo IX**, deste edital;
- s) Declaração de disponibilidade de horas, **Anexo X**;
- t) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

7.2. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME DE TRABALHO

8.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares de cada curso e estará condicionado à situação de calamidade pública e enfrentamento da pandemia da COVID-19, das recomendações do Ministério da Saúde (MS) e/ou com os decretos emitidos pelo Governo do Estado de Rondônia.

8.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno (matutino e vespertino) e ou noturno e sua formatação será de acordo com a necessidade do município em que o curso será ofertado.

8.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

8.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, de acordo com a situação de calamidade pública ou com o decreto apresentado no Estado o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea das atividades até que se restabeleça as atividades.

8.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Na modalidade **presencial**, ocorrerá na sala de aula no município para o qual o referido curso está sendo ofertado.

9.2. Caso não sejam preenchidas as vagas de Instrutoria/tutoria para o referido curso nessa localidade, eventuais candidatos do PSS do mesmo curso mas de outra localidade poderão ser convidados a prestarem serviços atendendo o preenchimento das vagas faltantes, respeitando sempre a ordem de classificação e a concordância do candidato.

10. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/ h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

10.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10125127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Port. 131/2011 PROFAPS/CIB-RO.

10.3. Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2912/2012;

10.4. Para pagamento de tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo das Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4619/2019 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2912/2012.

11. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

11.1. A análise de Títulos para instrutores será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos e terá caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos no item 11.5 e 11.6, do edital e sua nota será de 1,0 (um) a 73 (setenta e três) + **pontuação por experiência como docente no curso Técnico na área da saúde**. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

11.2. A análise de Títulos para tutores será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos e terá caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos no item 11.7, do edital e sua nota será de 1,0 (um) a 61 (sessenta e um). A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

11.3. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, experiência profissional e cursos extracurriculares, conforme

tabelas abaixo.

11.4. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data de inscrição para Entrega de Títulos e Documentação conforme o cronograma de atividades. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.

11.5. Tabela de Títulos para Avaliação de candidato em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, onde serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS			
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Valor Unitário	Valor máximo
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Enfermagem, Ciências da Saúde, UTI, Urgência e Emergência e Saúde Pública.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos	12 pontos (máximo um título)
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área de Urgência e Emergência, UTI, urgência e emergência com ênfase em UTI.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos	10 pontos (máximo um título)
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (na modalidade Residência) na área de Urgência e emergência, UTI com ênfase em urgência e emergência ou áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	5 pontos	10 pontos (máximo dois títulos)
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização com carga horária mínima de 360 horas) em urgência e emergência e UTI.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	3 pontos	6 (máximo dois títulos)
Graduação em Enfermagem	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto (Máximo um título)
Total		39 pontos	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Valor Unitário	Valor máximo
Experiência como docente nível superior	Conforme item 11.8 deste edital	Até 3 anos: 3 pontos 4 a 6 anos: 6 pontos > de 6 anos: 8 pontos	8 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde, cursos FIC e qualificação na área da saúde.	Conforme item 11.8 deste edital	3 Pontos (Para cada 20 horas-aula ministradas)	Pontuação máxima 23 pontos
Experiência profissional comprovada como Enfermeiro do Serviço Único de Saúde (a) na urgência e emergência ou Terapia Intensiva.	Conforme item 11.8 deste edital	Até 3 anos: 5 pontos 4 a 6 anos: 6 pontos > de 6 anos: 8 pontos	8 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 11.8 deste edital	2 pontos	2 pontos
Experiência na preceptoría em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 11.8 deste edital	Até 3 anos: 3 pontos 4 a 6 anos: 6 pontos > de 6 anos: 8 pontos	8 pontos
Total		26 pontos + pontuação por experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	
2. CURSOS EXTRACURRICULARES		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Valor Unitário	Valor máximo
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado comprovante conclusão de curso.	2 pontos Máximo 2 cursos	4 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde em urgência e emergência, UTI com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado comprovante conclusão de curso.	2 pontos Máximo 2 cursos	4 pontos
Cursos de aperfeiçoamento com certificação internacional, ACLS, BLS, ATLS, PHTLS, PALS.	Certificado comprovante conclusão de curso	2 pontos Máximo 2 cursos	4 pontos
Total		12 pontos	
TOTAL GERAL		100 PONTOS	

11.6 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA (TUTORIA)** para atender ao **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, onde serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS			

2. TITULAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Valor Unitário	Valor máximo
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Educação, Educação Escolar.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos	12 pontos (máximo um título)
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área de Educação ou Educação Escolar.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos	10 pontos (máximo um título)
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização com carga horária mínima de 360 horas) na área da Supervisão Escolar e Didática do Ensino.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	5 pontos	10 (máximo dois títulos)
Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto (Máximo um título)
Total		31 pontos	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Valor Unitário	Valor máximo
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior	Conforme item 11.8 deste edital	Até 3 anos: 3 pontos 4 a 6 anos: 6 pontos > de 6 anos: 8 pontos	8 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 11.8 deste edital	Até 3 anos: 3 pontos 4 a 6 anos: 6 pontos > de 6 anos: 8 pontos	8 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo.	Conforme item 11.8 deste edital	Até 3 anos: 3 pontos 4 a 6 anos: 6 pontos > de 6 anos: 8 pontos	8 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 11.8 deste edital	2 pontos	2 pontos
Total		26 pontos	
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Valor Unitário	Valor máximo
Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	2 pontos Máximo cursos	24 pontos
Total		4 pontos	
TOTAL GERAL		61 pontos	

11.7. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

12. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

12.1. Será considerado classificado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 11.5, 11.6 e 11.7, considerando ainda o pré-requisito mínimo de pontuação que é o certificado de conclusão de graduação.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

13.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme análise de currículo que consta no item 11 deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate e de acordo com o número de vagas disponíveis para o curso a que foi inscrito.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

1. Maior Idade e
2. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. A divulgação do Resultado Final será no dia 02/09/2021 no Diário Oficial, nos Sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br> e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**), das 08:00 às 13:00 horas (**exceto sábado, domingo e feriado**).

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, **24 de Agosto de 2021**, após a divulgação do Resultado preliminar da homologação da inscrição para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso da homologação da listagem de inscritos definitiva, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **02/09/2021**, a partir das 15 horas, publicando-o nos Sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br>, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.4. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, **01 de Setembro de 2021**, após a divulgação do Resultado de análise de documentos e títulos para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 4619/2019 de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 10.1, deste Edital.

16.2. **Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.**

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br>, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e apresentar os documentos originais solicitados neste edital para confirmar a veracidade dos documentos enviados. Siga a lista dos documentos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Originais de todos os documentos e comprovantes de titularidade, experiência profissional e cursos extracurriculares informados na Tabela 11.5 e 11.6 contidos neste edital para fins de comprovação das informações fornecidas pelo candidato. Será realizado no momento da apresentação dos documentos um confere com o original;
- f) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- i) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo;
- j) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- l) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- m) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- n) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- o) Exame Médico Admissional (para os profissionais **sem vínculo empregatício com o serviço público**);
- p) Termo de compromisso contido no **Anexo VII** assinado, para Participação das Orientações Pedagógica do curso a que se candidatou;
- q) Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, **Anexo VIII**, deste edital;
- r) Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme **Anexo IX**, deste edital;
- s) Declaração de disponibilidade de horas, **Anexo X**;
- t) cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato que não comparecer na data determinada para assinatura do contrato, bem como não entregar a documentação exigida será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado deverá participar da capacitação pedagógica ofertada pelo CETAS/RO;

16.6. O candidato aprovado deverá apresentar **ua micro aula** que terá duração máxima de 20 minutos com 10 minutos para arguições, cujo tema será entregue previamente pela equipe CETAS. A data da apresentação da aula será informada no momento da assinatura do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 02 (dois) anos**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br>, podendo ser prorrogado por igual

período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

1. Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
2. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital;
3. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
4. A **não participação** do candidato na capacitação pedagógica sem justificativa legal.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado à multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município (INSTRUTORIA);
- Anexo III – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por Município (TUTORIA);
- Anexo IV - Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo V – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo VI – Formulário de Recurso;
- Anexo VII – Termo de Compromisso Orientação Pedagógica dos candidatos inscritos.
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
- Anexo IX -Declaração de não possuir cargo comissionado;
- Anexo X - Declaração de disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO I

Edital nº 37/2021/CETAS-NSE QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR CURSO FIC EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Carga Horária Total: 200h	CH teórica: 140 h CH Dispersão: 20h
Componente Curricular – Curso de Formação Inicial e Continuada: Urgência e Emergência	
MÓDULO I	CH
1 - Política Nacional de Urgência e Emergência	8 horas
2 - Estrutura Organizacional, de RH, organização de materiais e equipamentos necessários em Unidade de Urgência e Emergência.	
3- Registros de Enfermagem na Urgência e Emergência	
4 - Legislação de Enfermagem e Lei do Servidor Público Estadual	
MÓDULO II	32 horas
5 - Avaliação e atendimento inicial a vítima de trauma, abordagem no pré-hospitalar, cinemática do trauma, imobilização e estabilização do paciente politraumatizado	
6 – XABCDE do trauma	
7 – Atendimento a Múltiplas Vítimas e vítimas em massa (situações de calamidade e urgências específicas (epidemias/ pandemias, eventos com grande concentração de pessoas).	
8 - Via aérea e Ventilação	
9 – Choque	40 horas
MÓDULO III	
10 - Trauma	
10.1 - Trauma Torácico	
10.2 - Trauma Abdominale Pélvico	
10.3 - Trauma Cranioencefálico	
10.4 - Trauma Vertebro medular	
10.5 - Trauma Músculoesquelético	
10.6 – Lesões Provocadas por Queimaduras e Frio	
10.7 - Trauma Pediátrico	
10.8 - Trauma Geriátrico	
10.9 - Trauma na Gestante e Violência/Abuso	
11 - Transferência e Transporte	
MÓDULO IV	

12 - Emergências Clínicas	
12.1 - Emergências Cardiovasculares	
12.2 - Emergências Respiratórias	
12.3 - Emergências Neurológicas	32
12.4 - Emergências Metabólicas e Endócrinas	horas
13 - Emergências Psiquiátricas	
14 - Intoxicações Agudas	
15 - Acidentes Por Animais Peçonhentos	
MÓDULO V	
16 - Suporte Básico de Vida	24
17 - Suporte Avançado de Vida	horas
Dispersão Supervisionada	20 h
Carga horária Total	160h

ANEXO II

Edital nº 37/2021/CETAS-NSE

QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO PREVISTA DO CURSO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

QUADRO DE VAGAS: INSTRUTORIA

MUNICÍPIOS	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	Nº DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
- RO	01	ENFERMAGEM	02	02
TOTAL			02	02
Formatação prevista: 160 horas presencial				

ANEXO III

Edital nº 37/2021/CETAS-NSE

QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO PREVISTA DO CURSO DE URGENCIA E EMERGENCIA

QUADRO DE VAGAS: TUTORIA

MUNICÍPIOS	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	Nº DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
ALTO PARAISO- RO	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			01	02
Formatação prevista: 160 horas presencial				

ANEXO IV

Edital nº 37/2021/CETAS-NSE

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	03/ 08/2021
Inscrições: Inscrição presencial: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição por e-mail: inscricao CETAS@gmail.com Informação: (69) 98482-9671 (69) 98482-9674 ou rondonia.ro.gov.br/cetas/	03/ 08/2021 a 18/08/2021
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	23/ 08/2021
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	24/ 08/2021
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	25/ 08/2021
Análise de Documents e Títulos	26/ 08 E 27/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	31/ 08/2021
Prazo para entrega de Recursos	01/ 09/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	02/ 09/2021

- Este cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário.

ANEXO – V

Edital nº 37/2021/CETAS-NSE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS			
I – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:			
Nome do Curso:			
Município:			
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

Telefone Celular (com WhatAssap)		Telefone Comercial	
E-mail	RG	CPF	
Data de Nascimento:		Dependentes Menores	
Idade:			
Situação Funcional (marque com um x):			
<input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Servidor Público da Área da Saúde			
Local e data _____/_____/2021		Assinatura do (a) Candidato (a)	
_____		Assinatura do Procurador(a)	

ANEXO VI**Edital nº 37/2021/CETAS-NSE
FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº.: _____

CURSO: _____

MUNICÍPIO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

 CONTRA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO VII**Edital nº 37/2021/CETAS-NSE****TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº.: _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO VIII**Edital nº 37/2021/CETAS-NSE****DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS**

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº.: _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO (que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO IX**Edital nº 37/2021/CETAS-NSE****DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Local e data _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO X**Edital nº 37/2021/CETAS-NSE****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor (a) / tutor (a) no curso de Formação Inicial e Continuada: **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

_____, _____/_____/2021.

Local Data

Assinatura do candidato
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Protocolo 0019686164

SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA E CONTRATADA A NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Rondominas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 O valor total da contratação é de R\$ **2.121,20** (dois mil cento e vinte um reais e vinte centavos), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 2.121,20 (Dois mil cento e vinte e um reais e vinte centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, conforme cotação, de 26/07/2021 (0019617322).

5.4 O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034762/2021-24.

ASSINAM: Ricardo Carlos Gomes – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva – e Walter E Vollbrecht – Representante Legal.

Porto Velho, 29 de julho de 2021.

Protocolo 0019621572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.182760/2021-41

INTERESSADOS: APARECIDO DONIZETE PASSAGLIA, SOLANGE CRISTINA MANHOLER, ELIANE MARQUES DA SILVA, VALDIRA DEZANETI DE B. DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 821 (0018897805) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

MARIA HELENA THIERS STRUTHOS

Assessora Técnica de Indenizações Interina

Portaria 3333 (0018489831)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores APARECIDO DONIZETE PASSAGLIA, SOLANGE CRISTINA MANHOLER, ELIANE MARQUES DA SILVA, VALDIRA DEZANETI DE B. DOS SANTOS com base no Parecer 821 (0018897805) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018945813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.165087/2021-84

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

INTERESSADOS: ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ.

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 820 (0018897132) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA DE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidor ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ.com base no Parecer 820 (0018897132) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019005057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.266840/2021-58

INTERESSADOS:MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE; ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ e; IVALCY GUANAIS VIEIRA.

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 822 (0018900373) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE; ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ e; IVALCY GUANAIS VIEIRA. com base no Parecer 822 (0018900373) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019015097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.245153/2021-07

INTERESSADOS: DIEGO CALDEIRA MOREIRA, ANTONIO CLETO DA SILVA

VALOR: R\$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 825 (0018925070) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DIEGO CALDEIRA MOREIRA, ANTONIO CLETO DA SILVA com base no Parecer 825 (0018925070) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019287949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.233733/2021-43

INTERESSADOS: JOABES JOSÉ DE SOUZA, RADILSON REIS DA SILVA E ROSIMAR NUNES DE SOUZA.

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 906 (0019207605) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOABES JOSÉ DE SOUZA, RADILSON REIS DA SILVA E ROSIMAR NUNES DE SOUZA. com base no Parecer 906 (0019207605) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019223154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.238578/2021-51

INTERESSADOS: ACIR BARROZO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA DE SOUZA, CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 2.625,00 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 889 (0019140855) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROZO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA DE SOUZA, CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO. com base no Parecer 889 (0019140855) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019239028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.250538/2021-88

INTERESSADOS: JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR.

VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 975 (0019493344) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR. com base no Parecer 975 (0019493344) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019518280

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EE Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Ediceu Alves Ferreira 39069737272, CNPJ nº. 35.383.098/0001-98, para Aquisição de serviços de terceiros Pessoa Jurídica (reposição de telhas no pátio da escola), relacionados na Cotação de preços, no valor total estimado de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para suprir as necessidades desta instituição de ensino. Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Agosto de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Portaria nº 1496/2021

Protocolo 0019684421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.462465/2020-94**INTERESSADOS:** JOSIAS BATISTA SILVA, EMÍLIO CARLOS RODRIGUES VIANA.**VALOR:** R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 3010 (0014900756) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSIAS BATISTA SILVA, EMÍLIO CARLOS RODRIGUES VIANA.com base no Parecer 3010 (0014900756) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015167329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.241538/2021-97**INTERESSADOS:** COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 893 (0019148405) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO com base no Parecer 893 (0019148405) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019207922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.225334/2021-17**INTERESSADOS:** ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, NELSON COELHO DA SILVA E SIVANILDO DE SOUSA MARTINS.**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 898 (0019156154) do Controle Interno opinando favorável ao

prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, NELSON COELHO DA SILVA E SIVANILDO DE SOUSA MARTINS. com base no Parecer 898 (0019156154) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019239730

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EE Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Irineu da Silva Tecidos - EPP, CNPJ nº. 00.630.035/0001-04, para Aquisição de material de custeio (tecidos p/ cortina e varão simples p/ cortina), relacionados na Cotação de preços, no valor total estimado de 1.691,00 (Hum mil e seiscentos e noventa e um reais), para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Agosto de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Portaria nº 1496/2021

Protocolo 0019686303

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESAS SUCESSO MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 28.823.677/0001-49** ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais elétricos, a partir de 02/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.262,40 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Ji-Paraná/RO, 02 de agosto de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Rio Urupá

Protocolo 0019678024

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESAS R. JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 84.751.411/0001-09** ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais elétricos, a partir de 02/08/2021, no valor total estimado de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Ji-Paraná/RO, 02 de agosto de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Rio Urupá

Protocolo 0019687188

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESAS SUCESSO MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 28.823.677/0001-49** ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais elétricos, a partir de 02/08/2021, no valor total estimado de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Ji-Paraná/RO, 02 de agosto de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Rio Urupá

Protocolo 0019687370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.268817/2021-06**INTERESSADOS:** ACIR BARROZO DA SILVA E DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 920 (0019253402) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROZO DA SILVA E DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 920 (0019253402) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019273504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.252030/2021-14**INTERESSADOS:** GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA E ROBERTO GOMES RAMALHO.**VALOR:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 877 (0019107590) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA E ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 877 (0019107590) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019460156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.238508/2021-01**INTERESSADOS:** JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA E JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO.**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 930 (0019287079) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA E JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO. com base no Parecer 930 (0019287079) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019439147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016e considerando os termos do Parecer n. 009-GACC/2020, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Transporte Escolar do Convênio n. 146/PGE/2016, no valor global de R\$ 2.190.996,81 (dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01-1601.11013.0000/2016 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1ª parcela 01-1601.21487-0000/2016, 2ª parcela 01-1601.02619-0000/2017, 3ª parcela e 2º Termo Aditivo 01-1601.13820-0000/2017 referente a valor total do convênio para "Locação e Manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar para o município de Nova Brasilândia do Oeste.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019625563

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29 da Unidade Executora da E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 4507/2020/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa ALTERNATIVA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.885.343/0001-20, no valor **de 60,00 (sessenta reais)** para a Aquisição de Material de expediente para esta instituição de ensino, a partir de 03 de agosto de 2021.

Corumbiara/RO, 03 de agosto de 2021.

Elizete Machado da Silva Guedes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD

Protocolo 0019660800

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29 da Unidade Executora da E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 4507/2020/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras **VILHEMED COM.ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA**, CNPJ nº 30.203.451/0001-97, venceu o item 1 no valor **de 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais)**, e a empresa **JAN CHARLES RUECKERT-ME**, CNPJ nº 05.011.908/0001-14, venceu o item 2 no valor **de 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)** para a Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para esta instituição de ensino, a partir de 03 de agosto de 2021.

Corumbiara/RO, 03 de agosto de 2021.

Elizete Machado da Silva Guedes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD

Protocolo 0019660868

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29 da Unidade Executora da E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 4507/2020/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa Jan Charles Rueckert-ME, CNPJ nº 05.011.908/0001-14, no valor **de 860,00 (oitocentos e sessenta reais)** para a Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem para esta instituição de ensino, a partir de 03 de agosto de 2021.

Corumbiara/RO, 03 de agosto de 2021.

Elizete Machado da Silva Guedes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD

Protocolo 0019661094

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 02/2021

COMISSÃO DE COMPRAS DO CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para participar do procedimento Licitatório na modalidade convite, cujo certame será aberto no dia 09 de agosto de 2021, as 9:00 horas em reunião a ser realizada nas dependências da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste - RO, com o objetivo de Aquisição de material de consumo e expediente e prestação de serviços conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência 0019526160 para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, Rondônia, onde será conferido a habilitação das empresas licitantes, a título de habilitação jurídica, deverão apresentar certidões FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista

As propostas de preços e habilitação (documentos) deverão ser entregues em envelopes lacrados, os quais deverão ser abertos em reunião pública no dia, hora e local descritos.

Espigão do Oeste, 03 de agosto de 2021.

MARCIA INÊS VIAL BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Portaria nº 4019 de 09 de julho de 2021

Protocolo 0019695560

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **NOVALAR S/A**, CNPJ nº. 04.771.481/0020-52, para **Aquisição de Máquina de Lavar**, para esta instituição de ensino, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, no valor total de R\$ 1.960,66 (um mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 02 de agosto de 2021.

Protocolo 0019693777

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **NOVALAR S/A**, CNPJ nº. 04.771.481/0020-52, para **Aquisição de Equipamento de Comunicação: celular/smartphone** para auxílio do serviço da Orientação Educacional desta instituição de ensino, com entrega no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento, no valor total de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais).

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 02 de agosto de 2021.

Protocolo 0019693690

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR TUPÃ DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, COMO CONTRATADA, REFERENTE À ACRÉSCIMO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM TUPÃ doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Rosana Aparecida Soares Ciscontetti, CPF nº 351134562 68, RG nº7 747 699 7– SSP-PR e a empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.053.182/0001-55, com sede na Rua Carlos Gomes No 1901 – São Cristóvão em Porto Velho - RO, neste ato representada pelo

Sr. Damião Cavalcante de Souza, Brasileiro, Portador da RG 341460 – SSP - AC, CPF Nº688.374.372-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 1901, Bairro São Cristóvão

– Porto Velho RO, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020- 04** que deu origem ao **PREGÃO**,

na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Vírus - Covid-19, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61, Disponibilização: 22/03/2021, Publicação: 22/03/2021, e Informação nº 14/2021/SEDUC-DAF (0018381200), que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 21,15, (vinte e um reais e quinze centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, (SEI/ABC - 0017783292) que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 11,762% (onze e setenta e seis dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) passa a ser de R\$ 141.15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 06/2021 assinado pelas partes em 09/ de abril de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná - RO, de 02 de agosto de 2021 .

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA CONTRATADA
EDINALDO LELO SIMÃO TESTEMUNHA
LEDA DE BARROS CARNEIRO DE BRITOTESTEMUNHA

Ji Paraná, 02 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Diretora

Protocolo 0019666285

Portaria nº 4664 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0016.335616/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: FATIMA VILELA DO NASCIMENTO da Portaria n. 533/2017/CRH/SEDUC , publicada no DOE n. 82de 04/05/2017, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-se usufruindo de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde 17/06/2014, conforme Portaria 4387/GBP/GAB/SEGEP , publicada no DOE n. 2481de 17/06/2014 ID 0014222121.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref.	Para Ref.
300005004	FATIMA VILELA DO NASCIMENTO	Professor Classe "A"	15/ 02/1984	31/ 07/2014 a 30/ 07/2016	3	4

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **03**, do cargo de professor classe "A" carga horária 40 horas semanais, a contar de 30/07/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019687240

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO COLINA VERDE

Linha 3ª Eixo Km 20 - 76.995-000 – Corumbiara-RO

E-mail: colinaverde@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1023/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG publicada no DIOF nº 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora JAN CHARLES RUECKERT – ME, CNPJ: 05.011.908/0001-14, para aquisição de Lixeira redonda. material aço inoxidável, capacidade de 12 litros, tipo com tampa e pedal, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 02 de agosto de 2021, no valor total R\$ 2.883,36 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Corumbiara-RO 03 de agosto de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0019700575

Notificação nº 390/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): JOAO FRANCISCO CLIMACO FILHO (138.930.332-20)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GEFECE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 286 (0019488604) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.10300-0000/2016 (0019476392)) e migrado para o SEI sob o N° 0029.330037/2021-84.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 479 (0019697120) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019696922

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO COLINA VERDE

Linha 3ª EixoKm 20 - 76.995-000 – Corumbiara-RO

E-mail: colinaverde@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1025/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG publicada no DIOF nº 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora JAN CHARLES RUECKERT – ME, CNPJ: 05.011.908/0001-14, para aquisição de PERFURADORA COM EXTENSÃO DE 330mm, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 02 de agosto de 2021, no valor total R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Corumbiara-RO 03 de agosto de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0019701076

EDITAL Nº 6/2021/SEDUC-CREJIPGAF CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PNAE

Chamada Pública do PNAE Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A **Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora **ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, onde serão utilizadas as parcelas 2ª extra/2020, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do PNAE 2021, assim como as parcelas 1, 2, 3, 4 e 5 do PEALE complementação 2021. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03 a 23 de agosto de 2021, das 7:30h às 13:30h, através do e-mail renfinajipa@seduc.ro.gov.br. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Presidente Médici deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03 a 23 de agosto de 2021, das 7:30h às 13:30h na EMATER de Presidente Médici e os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Alvorada do Oeste deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03 a 23 de agosto de 2021, das 7:30h às 13:30h na EMATER de Alvorada do Oeste. A presente Chamada Pública será realizada na data de **23 de agosto de 2021**, às 9:00 horas na Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná, localizada na Rua Seis de maio, nº1722, Bairro Casa Preta no município de Ji-Paraná - RO, para atendimento às escolas de Ji-Paraná. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Presidente Médici será realizada na data de **23 de agosto de 2021** às 09:00 horas na

EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici na rua Waldemar Fernandes da Silva, 3532, Bairro Lino Alves Teixeira - Presidente Médici-RO e por último, a Chamada Pública para atendimento às escolas de Alvorada do Oeste será realizada na data de **23 de agosto de 2021** às 09:00 horas na EEEFM Santa Ana na rua Eça de Queiroz, 4681, Bairro Centro - Alvorada do Oeste-RO.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, para atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação das unidades escolares sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	*Preço de Aquisição (R\$)
1	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	5,73
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeito como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,80
3	Abóbora Cabotiá- de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	2,40
4	Abóbora Caipira/ Comum- de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	2,38
5	Abóbora Madura/ Seca - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	2,37
6	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	21,23
7	Alface convencional- de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvidas, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	9,03
8	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,82
9	Banana Nanica -de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,99
10	Banana maçã -de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,09
11	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,38
12	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	3,26
13	Bebida láctea/ logurte – em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	Litro	7,05
14	Cará – tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	3,71
15	Castanha do Brasil descascada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	49,33
16	Cebola - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	4,13
17	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	11,79

18	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, decor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg.	Kg	12,04
19	Colorau de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	15,25
20	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	10,03
21	Farinha de mandioca seca - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	5,75
22	Inhame - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	5,54
23	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	2,81
24	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	Litro	3,58
25	Limão galego - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,00
26	Limão rosa - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,29
27	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,18
28	Macaxeira com casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	2,77
29	Mamão comum – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	2,66
30	Mamão havaí/ papaia – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,10
31	Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	28,33
32	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	2,42
33	Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	Kg	3,90
34	Melão caipira - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	Kg	4,76
35	Milho verde em espiga com casca - in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,36
36	Ovos de galinha – Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	Dúzia	6,95
37	Ovos de codorna – com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, prazo de validade mínimo de 15 dias na data da entrega.	Dúzia	2,21
38	Pão massa fina 50g ou 100 g - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	11,70
39	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,38
40	Pimentão verde, - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,20
41	Pimentão de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	Kg	8,65

4 2	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	14,60
4 3	Polpa de Abacaxi (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	11,99
4 4	Polpa de Acerola (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	Kg	10,59
4 5	Polpa de Cajá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	13,16
4 6	Polpa de Caju (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	12,26
4 7	Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	12,59
4 8	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	11,82
4 9	Polpa de Graviola (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	17,79
5 0	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	17,55
5 1	Queijo Minas Frescal - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	29,76
5 2	Queijo Muçarela - de 1ª qualidade, Fatiado em embalagem contendo 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF.	Kg	34,93
5 3	Repolho - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, como também manchas bolores e sujidades. Embalado em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	3,04
5 4	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isentodemanchas, sujidades e matéria terrosa, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	9,59
5 5	Salsa - 1ª qualidade, in natura, coloração verde escura, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes, isentodemanchas, sujidades e matéria terrosa ou qualquer sinal de apodrecimento.	Kg	12,30
5 6	Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	4,15
5 7	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	Kg	4,82
5 8	Vagem - Produtos são, limpos e 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	9,37

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, constantes na tabela de cotação de preços da SEAGRI, publicada no DIOF/RO em 30/07/2021 (Resolução FNDE nº 06/2020 e Decreto Estadual nº 26.195/2021)

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: PNAE/FNDE parcelas 2ª extra/2020, 1, 2, 3, 4, 5, 6/2021 e 1, 2, 3, 4 e 5/2021 PEALE complementação/SEDUC.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

Natureza da Despesa 33.50.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 0100 (Tesouro Estadual PEALE) e Fonte de Recurso 0221 (Tesouro Federal - PNAE), descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (detentor de DAP física e não organizados em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (detentor de DAP Jurídica)

O Grupo Formal (Associação/Cooperativa) deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, como alvará sanitário para produtos manipulados, SIM, ou SIE ou SIF para produtos de origem animal, registro do MAPA para polpas de frutas.

3.3 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.3.1- No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme modelo da Resolução FNDE nº 06/2020;

3.3.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado 7 (sete) dias após a realização da sessão de Chamada Pública e no prazo de até 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.3.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.3.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual; o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal Cooperativa e o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor de cada produto, além do CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal Associação.

3.3.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da abertura dos envelopes, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) - para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) - no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

a) - os Grupos Formais sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

b) - no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

c) - em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4 - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

5 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos de origem animal deverão ser entregues na CRE polo Ji-Paraná, na Rua Seis de Maio, 1722, Bairro Casa Preta, no caso dos produtores de Ji-Paraná, já no caso dos produtores de Presidente Médici as amostras serão entregues na EEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici e os produtores de Alvorada do Oeste entregarão suas amostras na EEEFM Santa Ana, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas, aos testes necessários, no dia da abertura das propostas, sendo devidamente identificadas individualmente com etiqueta da razão social do fornecedor, identificação do produtor, da agroindústria, cooperativa e/ou associações, devendo estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, imprescindível a marca (se houver) devidamente lacrada.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas estaduais, em conformidade com a especificidade, qualidade e quantitativo, atendendo à solicitação das escolas, segundo o cronograma a ser estabelecido pelas mesmas. As entregas serão realizadas no horário das 7:30h às 11:30h e das 14:00 h às 16:30 h. Juntamente com a nota fiscal deverá estar presente o cronograma de entrega assinado e atestado pela Comissão de Recebimento da unidade escolar. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo setor competente, de acordo com a necessidade, ou por acordo das partes.

Endereço das Escolas Estaduais sob jurisdição da CRE/Ji-Paraná:

Município de Ji-Paraná:

ESCOLA	ENDEREÇO
--------	----------

CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Rua Dr. Fiel, 257 - Bairro Jotão 76908-289
EEEE 13 de Maio	Rua dos Cravos, 2624 - Bairro Santiago
EEEFM31 de Março	Rua Vinicius de Moraes, 1147 - Bairro São Pedro 76913-605
EEEFMAntônio Bianco	Rua Amazonas, 1518 - Bairro Jd. Presidencial III 76901-100
EEEFMBeatriz Ferreira da Silva	Rua Amazonas. 1449 - Bairro Primavera 76914-756
EEEFCorá Coralina	Rua Ipê, 1964 - Bairro Nova Brasília 76908-626
EEEFDr. Lourenço Pereira Lima	Rua Edson Lima do Nascimento, 6280 – Capelasso 76912-100
EEEFMJanete Clair	Rua Joaquim Francisco Oliveira, 2809 - Bairro Jk 76909-762
EEEFJardim dos Migrantes	Rua Jamil Pontes, 1228 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-716
EEEFMNova Brasília	Rua Cedro, 3981 - Bairro Mutirão 76909-660
EEEFOSwaldo Pianna	Rua Miguel L. dos Santos, 2146 - B. Jd.das Seringueiras 76913-398
EEEFProf.ª Carmem Rocha Borges	Rua Abílio Freire, 611 - Bairro Dois de Abril 76900-842
EEEFProf.ª Edilce dos Santos Freitas	Rua Vitória Régia, 821 - Bairro São Bernardo 76907-368
EEEFSão Francisco	Rua das Flores, 618 - Bairro São Francisco 76908-119
EEEFSão Pedro	Rua 3 Irmãos, 75 - Bairro São Pedro 76907-876
EEEFSilvio Micheluzzi	Rua São Paulo c/ T-31 - Bairro Nossa Sr.ª. De Fátima 76909-812
EEEFTancredo de Almeida Neves	Rua Xapuri, 1866 - Bairro Riachuelo 76913-717
EEEFMAluízio Ferreira	Rua São Paulo, 1627 - Bairro Nova Brasília 76908-490
EEEFMGonçalves Dias	Rua Monte Castelo, 395 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-690
EEEFMProf. José Francisco dos Santos	Rua Porto Velho, 2336 - Bairro Dom Bosco 76907-736
EEEMTIJovem Gonçalves Vilela	Rua Antônio Ferreira de Freitas, 211 - Bairro 02 de Abril 76901-013
EEEFM. Juscelino Kubitschek de Oliveira	Rua Cel. Jorge Teixeira, 827 - Bairro Nova Brasília 76908-468
CTPMVI - Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI(Antigo Lauro Benno)	Rua Avenca, 2042 - Bairro Santiago 76901-144
EEEFMMarcos Bispo da Silva	Rua G s/ n.º - BNH 76913-031
EEEFMRio Urupá	Av. Ji-Paraná s/ n.º - Bairro Urupá 76900-261
IEEMarechal Rondon	Av. Transcontinental, 710 – Centro 76900-063
EEEMTIProf. Alejandro Yague Mayor	Avenida Aracaju, nº 3750, Bairro Jorge Teixeira 76912-678
CTPMIV - Colégio Tiradentes da Polícia Militar(Antigo Júlio Guerra)	Rua Cascalheira, 190 - Bairro Nova Brasília.

Distrito de Nova Londrina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMCel. Jorge Teixeira de Oliveira	Rua Saulo de Alcântara, 2070
EEEFInácio de Loyola	Av. Jorge Teixeira, 1110

Distrito de Nova Colina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMTupã	Rua Tiradentes, 696

Escolas Indígenas de Ji-Paraná* :

ESCOLA	ENDEREÇO
Bekaa	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes

Vaparah	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Mahuguvehy	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Adoh	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Zawidiay	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Maloi Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Iterap	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pay Gapiujoiuu	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Manoel Cachoeira	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Xinepuabah	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes

*A entrega dos produtos destinados às escolas indígenas deverá ser entregue no Núcleo de Educação Indígena, localizado na Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná.

Município de Alvorada do Oeste:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMSanta Ana	Rua Eça de Queiroz, 4681 -Bairro Centro 76930-970
EEEFMJoaquim Xavier de Oliveira	AV. Carlos Chagas, 5158 76930-970
EEEFMonte Alegre	AV. Central, 5430 - Bairro Alto Alegre 76930-970
CEEJAEuclides da Cunha	AV 5 de Setembro, 5027 - Bairro Centro 76930-970

Município de Presidente Médici:

ESCOLA	ENDEREÇO
CEEJAMarechal Rondon	Av. Dom Bosco, 1767 - Bairro centro 76916-970
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Rua Natalino Rossi Javarini.Distrito de Bandeira Branca. 76916-970 - Zona Rural
EEEFirmã Dorothy Mãe Stang	6ª linha- Assentamento Chico Mendes III
EEEFMCarlos Drumond de Andrade	Rua Maringá, 2340 Bairro Cunha e Silva 76916-970
EEEFMDona Benta	Rua Pedro Jaqueira. Distrito de Riachuelo - Zona Rural
EEEFMEmburana	Rua Padre Romano, 818. Distrito de Estrela de Rondônia - Zona Rural
EEEFMPresidente Emilio Garrastazu Médici	Rua Waldemar Fernandes da Silva, 3532 - Bairro Lino Alves Teixeira 76916-970
EEEFMProf.Paulo Freire	Rua Otávio Rodrigues de Matos, 2187 - Bairro Centro 76916-970

7 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de cartão de débito, onde o fornecedor deverá apresentar a máquina de cartão no nome do produtor no caso de Associação ou produtor individual e em nome da Cooperativa no caso das cooperativas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e declaração de cadastramento e habilitação atualizada, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública, modelo de projeto de venda e declaração de cadastramento e habilitação poderá ser obtida junto à CRE de Ji-Paraná, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira através do e-mail renfinanjipa@seduc.ro.gov.br ou nos escritórios da EMATER de Presidente Médici e Alvorada do Oeste. Informações pelo telefone (69) 99303-0868 no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

8.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2021.

Gislei Westphal dos Reis

Chefe Prestação de Contas I

CRE/SEDUC – Polo Ji-Paraná-RO

Rosângela Aparecida Marum Cândido

Coordenadora Regional de Educação I

CRE/SEDUC – Polo Ji-Paraná-RO

Protocolo 0019285986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.298904/2021-80**INTERESSADOS:** DANILO GASPAS CALANCA.**VALOR:** R\$ **625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1010 (0019624218) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) DANILO GASPAS CALANCA. com base no Parecer 1010 (0019624218) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019628305

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Tavares & Silva Ltda - ME, CNPJ: 23.318.978/0001-02**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, a partir de 03/08/2021, no valor total estimado de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

Ji-Paraná/RO, 03 de agosto de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0019704532

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.704,63 (Dezessete mil e setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000003 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*****R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)** , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04130, de 13/11/2020 (0014633336).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº0029.044485/2021-68****ASSINAM: EDINALDA CELESTINA GOBIRA** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA e **EDSON DE ALMEIDA MAGALÃES** - Representante Legal da STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

ARIQUEMES, 02 de agosto de 2021.

EDINALDA CELESTINA GOBIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019692659

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1027/2021
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 09.376.227/0001-00**, para aquisição de cargas de gás de cozinha, sendo: **04 unidades de Cargas de gás de cozinha Botija 13Kg**, para confecção da merenda escolar na EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais).

Cerejeiras/RO, 03 de agosto de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Port. 31/2019/NTFG-SEDUC

Matrícula 300023940

Protocolo 0019707375

EDITAL Nº 4/2021/SEDUC-EEEFMAGD

EDITAL Nº 01/2021/PROAFI ADICIONAL

MODALIDADE CARTA CONVITE

republicação do edital 001/2021, **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS EM CACOAL-RO**, por insuficiência de participantes

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS EM CACOAL-RO

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS** através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1804 de 19 de março de 2021, em interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar "LICITAÇÃO", na modalidade: "CONVITE", Sob o Regime de Execução Indireta pelo "MENOR PREÇO GLOBAL".

1.2- A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, *Lei nº 3.350/14 e Lei nº 4215/17.*

2 - DO OBJETO, DA DATA E DO LOCAL:

2.1 - Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DO PRÉDIO ESCOLAR**, na EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, localizada na rua Santo Antônio, 1245, bairro Santo Antônio, Município de Cacoal-RO, conforme solicitação e planilhas em anexo. A data para recebimento e abertura dos envelopes se dará impreterivelmente no dia **10/08/2021 às 9h**, no pátio da referida Escola, sito Rua Santo Antônio, 1245, bairro Santo Antônio, Cacoal, em Ato Público, observando os protocolos sanitários em vigência no Estado de Rondônia, em razão da Pandemia, será observado o número máximo de pessoas, distanciamento social, uso de máscara e uso de álcool em gel.

2.2 - Todas as especificações de materiais e da mão de obra necessária para a execução dos serviços, encontram-se na Planilha Orçamentária **(ANEXO I)**.

2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários para realização do serviço licitado devem ser oferecidos pelo contratado, visando a qualidade que o caso requer.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A presente licitação será processada e julgada em cumprimento a Lei 8.666/1993, na modalidade CONVITE e no tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 120 dias, e os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro **(ANEXO I)**, a contar da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

1. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

1. Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
2. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.
3. A Fiscalização exercida terá, em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

7- DO CONTRATO/PENALIDADE:

7.1 – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil.

7.2 – A licitante vencedora terá o prazo de até 24 (horas) para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

7.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades inseridas no item 7.7 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7.6 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

7.7 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

A) Pelo atraso na execução do contrato: Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

B) Pela inexecução total ou parcial do contrato: Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

C) Poderá sofrer ainda:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação;
- Impedimento de contratar com O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, por um prazo não superior a dois anos;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados após decorridos o prazo da sanção aplicada;

7.8 – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento.

7.9 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da lei federal 8.666/93;

7.10 - A adjudicatária deverá assinar o contrato cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente edital;

8 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referente ao objeto descrito no item 2 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado, inclusive taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

9 - VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta será de 3 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da mesma.

10 - DA FONTE DE RECURSOS :

As despesas serão custeadas através do Recurso do Tesouro Estadual/PROAFI Adicional, devidamente registrados via SEI, processo nº 0029473376/2019-30.

11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 - ENVELOPE 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicada, e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/ 2021 ENVELOPE 01
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

11.2 - ENVELOPE 02 "PROPOSTA DE PREÇOS": deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicada, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/ 2021 ENVELOPE 02
"PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:

12.1 - As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, devendo estar devidamente **rubricados**, sendo os respectivos documentos apresentados em 01 (uma) cópia autenticada pelo cartório de registro ou pela comissão de licitação, deve apresentar em envelope separado os documentos originais, para efeito de comprovação relativo a:

- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal,
- Qualificação Econômico-Financeira
- Qualificação Técnica
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo IV.

12.2 – As especificações de cada item acima mencionados, seguem no anexo X a este edital.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1 - O prazo do início dos serviços estabelecido na proposta é de no máximo 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato. Sendo dia útil, caso não ocorra, importará aplicação de multa correspondente a 10% ao valor da proposta global, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

13.2– Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o quantitativo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar.

13.3– A proposta e as planilhas deverão ser assinadas e carimbadas, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo unicamente o exigido neste edital, sendo devidamente assinado pelo titular da empresa, indicando todos os dados da proponente, tais como o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone para contato, e-mail e dados do representante comercial, sócio ou proprietário. O uso de corretivo será considerado "rasura".

14- DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

14.1 - Os envelopes serão abertos em 01 (uma) ou mais sessão pública, sendo a primeira delas, na data e hora informada neste edital. As demais sessões que porventura se façam necessárias serão informadas pela Comissão, na presença de um representante legal devidamente constituído de cada proponente.

14.2 - A Comissão dará início aos trabalhos em sessão pública, para abertura do Envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

14.3 – Após, o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem serão

permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação apresentada.

14.4 - A Comissão facultará aos representantes das empresas o exame dos documentos, registrando-se também em ata qualquer manifestação.

14.5 - Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação e analisadas as propostas de preços contidas no envelope nº 02 anunciando o vencedor.

14.6 - Na hipótese de empates entre duas ou mais licitantes, a administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Licitação.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

15.1 – Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº: 123/06 (atualizada pela lei 147/2014), sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16 - O DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

16.1 - Impugnações do Edital somente serão dadas ciência se protocolados no Conselho Escolar da Escola Antônio Gonçalves Dias, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas. Conforme Previsão Legal – LEI 8666/93.

17 - DOS RECURSOS:

17.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente cabem recurso nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

17.2 - O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do Inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 terá efeito suspensivo.

17.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As empresas que desejam fazer a impugnação do interposto deverão apresentar contrarrazões em igual prazo e no mesmo local, Conselho Escolar da Escola Antônio Gonçalves Dias.

18 – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES/PREÇOS:

18.1 – O valor geral final disponibilizado para **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DO PRÉDIO ESCOLAR**, será de R\$ 329.681,81 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). Não podendo ser este valor, ultrapassado.

18.2 - Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes, ou qualquer outro encargo, inclusive trabalhistas, não sendo admitidas cobranças posteriores não previstas pelos licitantes

19 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

19.1 - Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

20 – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

20.1 - O pagamento será pela UEX com transferência bancária, da conta do Conselho Escolar para a conta da empresa contratada acompanhado da correspondente Nota Fiscal e que venha acompanhada das Certidões vigentes que comprovem suas regularidades fiscais (federal, estadual, municipal e trabalhista).

20.2 – Para realização do pagamento da 1ª parcela dos serviços realizados, DEVERÁ ser observado:

1. Decorridos trinta dias após o início da prestação dos serviços contratados.
2. As análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar;
3. As análises, medição e aprovação do cronograma físico-financeiro pelos engenheiros da SEDUC;

20.3 - O pagamento da última parcela está condicionado a **entrega total dos serviços contratados** mediante os mesmos critérios acima elencados para o pagamento da 1ª parcela, somado à análise final feita pelos engenheiros da SEDUC/RO e Termo de Recebimento Definitivo.

20.4 - Os pagamentos serão efetuados SOMENTE após apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela licitante vencedora, depois de analisados e aceitos os serviços pela fiscalização da contratante, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma físico-financeiro do CEEAGD (Conselho Escolar da Escola Antônio Gonçalves Dias).

21 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Lançamento do edital	03/ 08/2021
Licitação	Às 9h – 10/ 08/2021
Prazo para assinar o contrato	Até 16/ 08/2021
Início da execução dos serviços	Até 23/ 08/2021
Pagamento da primeira parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.4 deste edital.	“Condicionado” Após 23/ 09/2021
Pagamento da última parcela após a entrega total dos serviços mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.3 e 20.4 deste edital	“Condicionado” Após 22/ 11/2021

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

22.1.2 - As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

22.1.3 - Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

22.1.4 - Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

22.1.5 - Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

22.1.6 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.1.7 - Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

22.1.8- Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.2 - A critério da Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR, e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93).

22.3 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e Convite, bem como submissão total às prescrições legais vigentes.

22.4 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao presente Convite.

22.5 - A Comissão de Licitação procederá à verificação das propostas com os requisitos do Convite e, promovendo a desclassificação das propostas que apresentarem valores Globais superiores ao limite estabelecido.

22.6 - As dúvidas relativas ao edital, deverão ser formuladas por escrito, assinadas e endereçadas à Comissão de Licitação, **devendo ser protocolado o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes.**

22.7 - A Comissão de Licitação poderá em despacho fundamentado, desclassificar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, licitantes sobre as quais recaiam notícias de fatos ou circunstâncias prejudiciais ao processo, anterior ou posterior ao julgamento.

22.8 - As omissões porventura existentes neste edital serão sanadas pela Comissão de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

22.9 - As decisões emanadas da Comissão de Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente deste Conselho Escolar.

22.10 - A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.11 - Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda a quinta-Feira no horário das: 07h30min às 13h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Gonçalves Dias, município de Cacoal – RO, rua Santo Antônio, 1245 e ou pelo Fone (69) 34419787.

22.12 - A comarca de Cacoal será considerada domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Cacoal – RO, 03 de agosto de 2021.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COTAÇÃO)

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS EM CACOAL-RO

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 1245, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Local: CACOAL - RO

Data da Licitação: 10/08/2021

Prazo de Entrega dos serviços: _____

Validade da Proposta: _____

ITEM	ORIG	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES R\$		
					UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL
1		TAXAS E EMOLUMENTOS					
1.1	C01	TAXAS E EMOLUMENTOS	T	1,0	233,94	233,94	
1.2	C02	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	M	3,0	4.857,84	14.573,52	
							14.807,46
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	S9905	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/ 2018	M	72,60	35,99	2.612,87	
2.1	S4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M	6,0	225,00	1.350,00	
							3.962,87
3		CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO					
3.1		MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	S9335	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/ 2021	M	46,3	62,97	2.916,77	

3.1	S	9699	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/ 2017	M	39,3	38,18	1.523,76	
.2	S	5						
3.1	S	9431	ATERRO MANUALDEVALASCOMSOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/ 2016	M	118,3	37,04	4.385,38	
.3	S	9						
								8.825,91
3.2			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.2			INFRA-ESTRUTURA - LASTRO DE CONCRETO					
3.2	S	9661	LASTRODECONCRETOMAGRO, APLICADOEM BLOCOSDE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/ 2017	M	1,13	575,54	631,51	
.1	S	6						
3.2			INFRA-ESTRUTURA - FORMA					
3.2	S	9653	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/ 2017	M	42,2	94,82	4.010,89	
.2	S	5						
3.2	S	9653	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/ 2017	M	55,2	46,21	2.571,59	
.2	S	6						
3.2			INFRA-ESTRUTURA - ARMADURAS					
3.2	S	9654	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	K	110,9	18,15	2.012,84	
.3	S	3						
3.2	S	9654	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	K	1,1	17,29	19,02	
.3	S	4						
3.2	S	9654	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	K	140,2	16,36	2.293,67	
.3	S	5						
3.2	S	9277	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	K	181,0	14,64	2.649,84	
.3	S	8						
3.2	S	9277	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	K	50,3	12,33	620,20	
.3	S	9						
3.2			INFRA-ESTRUTURA - CONCRETO					
3.2	S	9496	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M	6,93	523,04	3.614,21	
.4	S	6						
3.2	S	9287	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M	6,93	158,73	1.096,82	
.4	S	3						
								19.520,59
3.3			SUPERESTRUTURA					
3.3			SUPERESTRUTURA - FORMA					
3.3	S	9241	MONTAGEME DESMONTAGEM DEFÔRMADE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/ 2020	M	101,2	74,32	7.560,57	
.1	S	3						
3.3			SUPERESTRUTURA - ARMADURAS					
.2								

ORI ITEM E TAB M - COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U N D	Q NT	VALORES R\$		
				UNI TÁ RIO	SUB TOT AL	TO TAL
3.3 2.1 5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	K	14,7	18,22	264,22	

3.	96								
3.	S54	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	K	13	18,12	37			
2.	3		G	0,6	5	0,39			
2.				0					
3.	92								
3.	S77	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO	K	77,16	31	26			
2.	7	TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	G	50	8	9,45			
3.									
3.	92								
3.	S77	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO	K	27	14,6	4.04			
2.	8	TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	G	6,3	4	5,03			
4.				0					
3.		SUPERESTRUTURA - CONCRETO							
3.									
3.	94								
3.	S96	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M	5,25	23	2,71			
3.	6	400 L. AF_07/2016		3	0	9,81			
1.									
3.	92								
3.	S87	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M	5,2	158	825,			
3.	3			3	0	40			
2.									
									21.
									432
									,87
3.		PAREDES E PAINÉIS							
4.									
3.		ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
4.									
1.									
3.	87	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE	M	26	65,4	17,2			
4.	S52	PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO		3,7		53,5			
1.	0	MANUAL. AF_06/ 2014		2	8	2			
1.									
3.		VERGAS							
4.									
2.									
3.	93								
4.	S18	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	6,1	25,4	155,			
2.	4			0	1	00			
1.									
3.	93								
4.	S18	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	2,8	44,3	124,			
2.	5			0	2	10			
2.									
3.	93								
4.	S18	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	37,4	49	1.67			
2.	3			20	0	0,28			
3.									
3.		CONTRAVERGAS							
4.									
3.	93								
4.	S19	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/ 2016	M	2,8	34,0	95,3			
3.	4			0	4	1			
1.									
3.	93								
4.	S19	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/ 2016	M	37,4	40,6	1.51			
3.	5			20	8	3,30			
2.									
									20.
									811
									,51

3.5		ESQUADRIAS					
3.5.1		JANELAS					
3.5.1.1	94 S573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	24,378,200	9,0868		8,32
3.5.2		PORTAS					
3.5.2.1	91 S314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNO	4,0549,23	2,196,92		
3.5.2.2	91 S315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNO	1,0601,16	601,16		

ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	VALORES R\$		
				QUANT	UNITÁ	SUBTOT
3.5.2.4	S102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UNO	1,49,45	2,749,45	
						14.635,85
3.6		COBERTURA				
3.6.1		ESTRUTURA DE AÇO				
3.6.1.1	S92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNO	9,69,21	12,322,89	
3.6.1.2	S92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,70	35,95	9,587,87
3.6.2		TELHAMENTO				
3.6.2.1	S94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	26,70	34,42	9,179,81
3.6.2.2	S94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,40	43,91	1,115,31
						32.205,88
3.7		IMPERMEABILIZAÇÃO				
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES				

3.7.1	S	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	59,33	35,82	2.125,02	
								2.125,02
3.8			FORRO					
			FORRO DE PVC					
3.8.1	S	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	176,71	58,43	10.325,17	
3.8.2	S	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M2	107,10	8,98	961,76	
								11.286,93
3.9			REVESTIMENTO DE PAREDE					
3.9.1			CHAPISCO					
3.9.1.1	S	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	29,46	6,98	2.090,21	
3.9.2			EMBOÇO					
3.9.2.1	S	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	105,69	15,15	1.601,20	
3.9.3			MASSA ÚNICA					
3.9.3.1	S	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	158,99	29,59	4.704,54	
3.9.4			REVESTIMENTO CERÂMICO					

ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES R\$			
					UNITÁRIO	SUBTTOTAL		
3.9.4.1	S	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1052,69	52,77	5.577,26	
								13.973,21
3.1.0			REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO					
3.1.0.1			LASTRO DE CONCRETO					
3.1.0.1.1	S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M2	530,3	557,64	2.956,22	
3.1.0.2			CONTRAPISO					

3.1 0.2. 1	S 872 99	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/ 2019	M 3 4	401, 34	3.546 04	
3.1 0.3		ACABAMENTO				
3.1 0.3. 1	S 101 752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/ 2020	M 2	171, 53 5	40,1 6.886 93	
						13.3 89,1 9
3.1 1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1 1.1		ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO				
3.1 1.1. 1	S 919 40	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	U N 00	41, 11,4 7	470,2 7	
3.1 1.1. 2	S 919 37	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	U N 00	38, 8,68	329,8 4	
3.1 1.2		CABO UNIPOLAR (COBRE)				
3.1 1.2. 1	S 919 26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 736, 30	3,66	2.694 86	
3.1 1.2. 2	S 919 28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 702, 30	6,06	4.255 94	
3.1 1.2. 3	S 919 30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 156, 90	8,32	1.305 41	
3.1 1.2. 4	S 929 84	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 8,1 0 0	26,2	212,2 2	
3.1 1.2. 5	S 929 88	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 32, 30 5	50,0	1.616 62	
3.1 1.3		CAIXA DE PASSAGEM				
3.1 1.3. 1	Códi go	Descrição Insumo	U n d	1,0	-	
3.1 1.4		DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - EMBUTIDO				
3.1 1.4. 1	S 919 69	INTERRUPTOR PARALELO (3MÓDULOS),10A/ 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	U N 0 0	4,0 60,0 5	240,2 0	
3.1 1.4. 2	S 919 53	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/ 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	U N 0 0	4,0 20,9 4	83,76	
3.1 1.4. 3	S 919 67	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS),10A/ 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	U N 0 0	1,0 45,4 1	45,41	
3.1 1.4. 4	S 920 00	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	U N 0 0	8,0 22,1 7	177,3 6	
3.1 1.4. 5	S 920 01	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	U N 0 0	3,0 24,1 6	72,48	

ORI GEM					VALORES R\$
IT	DESCRİÇÃO DOS SERVIÇOS			U Q N	U A

EM	TAB		D	NT	UNI	SUB	TO
	-				TÁ	TOT	TAL
	COD				RIO	AL	
3.1	919	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	U	19,24	8471,		
1.4	96		N	002	58		
3.1	919	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	U	4,031,6	126,		
1.4	92		N	04	56		
3.1		DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					
3.1	936	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	U	4,0	37,4		
1.5	53		N	0	8		
3.1	936	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	U	7,010,7	75,0		
1.5	56		N	02	4		
3.1	936	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	U	1,049,1	149,1		
1.5	62		N	01	1		
3.1		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A	U	2,0293,	586,		
1.5	14		N	001	02		
3.1	936	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	U	2,061,9	123,		
1.5	69		N	09	98		
3.1		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 175V - 8KA	U	4,074,0	296,		
1.5	16		N	05	20		
3.1		INTERLIGACAO ATE QUADRO GERAL - ELETRODUTOS E CONEXOES					
3.1	918	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	M	23,12,5	295,		
1.6	72			602	47		
3.1	918	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	2,97		
1.6	71			7,79,66	2,38		
3.1	930	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL,PVC, DN85MM(3")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	M	50,32,1	11.60		
1.6	11			003	6,50		
3.1		LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					
3.1		LUMINÁRIA DE LED, SOBREPOR, 30W	U	24,54,6	1.31		
1.7	3		N	005	1,60		
3.1		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					
3.1	120	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES	U	1,01,73	1.73		
1.8	43	DIN, 225 A	N	00,	09,09		
							21.1
							86,3
							8
3.1		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
3.1		Rede de Água Fria - Tubos e Conexões de PVC Soldável					
2.1							
3.1	917	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/ 2015	M	81,31,8	2.59		
2.1	85			501	2,52		
3.1		Rede de Água Fria - Registros e Válvulas					
2.2							

3.1 2.2 .1	S 899 87	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/ 4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	U N	2,059,01 0918		
3.1 2.2 .2	S 603 1	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/ 4"	U N	3,012,938,7 039		
3.1 2.3		Rede de Esgoto - Tubos e Conexões de PVC				
3.1 2.3 .1	S 917 87	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/ 2015	M	19,26,0505, 41550		
3.1 2.3 .2	S 917 93	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/ 2015	M	18,66,01.21 4608,36		

ITEM	ORI GEM TAB - COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U Q N UA	VALORES R\$		
				UN DNT	UNI TÁ RIAL	SUB TO TAL
3.1 2.3 3	S 917 94	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,31,7 117	352, 96	
3.1 2.3 4	S 917 95	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	65,52,9 436	93.46 5,25	
3.1 2.3 5	S 894 82	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/ 2014	U N	3,019,4 000	58,2 0	
3.1 2.3 6	S 894 95	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/ 2014	U N	7,0 07,39	51,7 3	
3.1 2.3 7	S 979 02	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/ 2020	U N	2,0511, 000	1,02 2,00	
3.1 2.3 8	S 979 07	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/ 2020	U N	1,0592, 073	592, 73	
3.1 2.3 9	S 981 06	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	U N	1,0972, 008	972, 08	
3.1 2.4		APARELHOS E METAIS				
3.1 2.4 c 7 1		BANCADA DE GRANITO, DE 0,60 x 4,40M, COM 0,90M DE ALTURA, PARA COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N D	1,02,812,81 03,093,09		
3.1 2.4 c 8 1		BANCADA DE GRANITO, DE 0,60 x 1,19M, COM 0,90M DE ALTURA, PARA COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N D	1,0721, 099	721, 99	
3.1 2.4 c 9 1		BANCADA DE GRANITO, DE 0,60 x 1,78M, COM 0,90M DE ALTURA, PARA COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N D	1,0890, 030	890, 30	
3.1 2.4 S 5	S 869 06	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/ 2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	2,053,0106, 0000		
3.1 2.4 S 7	S 869 09	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/ 2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	3,0106,318, 01751		
3.1 2.4 S 10	S 346 39	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	U N	2,0806,1.61 0302,60		

ITEM	ORI GEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U Q N UA	VALORES R\$		
				UN	UNI	SUB

M	TAB - COD		D	NT	UNI TÁR TIO	SUB TOT AL	TOT AL
3.1 2.4. 12	S955 47	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/ 2020	U N	2,06 0	67,3 6	134, 72	
3.1 2.4. 13	S374 01	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	U N	2,06 0	62,4 6	124, 92	
							17.7 10,4 3
3.1 3		PINTURA					
3.1 3.1		PINTURA EM PAREDES INTERNAS					
3.1 3.1. 1	S884 97	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M 2	39, 274	11,2 6	447, 52	
3.1 3.1. 2	S884 87	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M 2	74, 224	11,2 5	835, 20	
3.1 3.2		PINTURA EM PAREDES EXTERNAS					
3.1 3.2. 1	S961 31	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/ 2017	M 2	23, 9,20	18,7 2	4.47 7,82	
3.1 3.2. 2	S884 89	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M 2	23, 9,20	12,7 0	3.03 7,84	
3.1 3.3		PINTURA EM ESQUADRIAS					
3.1 3.3. 1	S102 219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/ 2021	M 2	17, 22	11,2 7	194, 07	
							8.99 2,45
3.1 4		DIVERSOS					
3.1 4.1		CALÇADA DE CONTORNO					
3.1 4.1. 1	S949 90	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/ 2016	M 3	6,8 6	739, 25	5.07 1,26	
3.1 4.2		LAVA PANELÃO					
3.1 4.2. 1	C05	LAVA PANELÃO COM DUAS CUBAS EM INOX CONFORME PROJETO	U N D	1,0 0	1.53 4,49	1.53 4,49	
3.1 4.3		CASA DE GÁS					
3.1 4.3. 1	C06	CASA DE GÁS DE ACORDO COM PROJETO	U N D	1,0 0	1.66 2,86	1.66 2,86	
3.1 4.4		LIMPEZA FINAL					
3.1 4.4. 1	S998 14	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/ 2019	M 2	26, 6,71	1,42 71	378, 71	
							8.64 7,32
4		CONSTRUÇÃO PASSARELA					

4.1	C12	PILAR METÁLICO EM PERFIL U (DUPLO) EM CHAPA DE AÇO DOBRADO, E= 3,04mm, H= 20cm, ABAS= 5cm, COM UMA DEMÃO DE ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA. COM FUNDAÇÃO EM CONCRETO FCK= 25MPA DE 50X50X50cm E RECOBRIMENTO DE CONCRETO DE 3cm ATÉ 50cm DE ALTURA	M	25,00	114,57	2.864,25	
4.2	S100 377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/ 2019	K G	17,508,81		1.542,42	
4.3	S925 80	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/ 2019	M	32,81	35,95	1.179,34	
4.4	S942 07	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/ 4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	32,81	34,42	1.129,15	
4.5	S100 327	RUFO EXTERNO/ INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	5,44	59,71	324,82	
4.6	S942 23	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/ 2019	M	12,15	43,91	533,51	

ORI GEM TAB M - COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D	Q U A NT	VALORES R\$		
				UNI TÁ RIO	SUB TOT AL	TOT AL
						R\$7. 573, 49
5	REFORMA BANHEIRO					
5.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
5.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M	11,52	6,57	75,69	
5.1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M	4,24	24,33	107,05	
5.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M	9,68	16,54	1,566,01	
5.1.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	U N	14,00	8,68	121,52	
5.1.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M	46,58	1,26	58,69	
5.1.6	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	U N	6,00	6,33	37,98	
5.1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M	6,33	41,23	248,62	
						R\$2. 215, 56
5.2	PAREDES E PAINÉIS					
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/ 2014	M	54,92	65,41	3,590,75	
						R\$3. 590, 75
5.3	REVESTIMENTO DE PAREDES					

5.3.1		EMBOÇO						
5.3.1	S553	87 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	174,69	15,15	2,646,58		
5.3.2		REVESTIMENTO CERÂMICO						
5.3.2	S273	87 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/ 2014	M2	174,61	52,77	9,214,28		
								R\$ 11.860,86
5.4.		ESQUADRIAS						
5.4.1		JANELAS						
5.4.1	S573	94 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	M2	6,00	378,68	2,272,08		
5.4.2		PORTAS						
5.4.2	C10	PORTA DE MADEIRA, 0,60 X 1,80 M, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, COM BATENTE ALIZAR TARJETA E PUXADOR, PINTADA COM TINTA ESMALTE FOSCO.	Unid	8,00	424,98	3,399,84		
5.4.2	S844	90 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	UN	2,00	676,06	1,352,12		
5.4.3		VERGAS						
5.4.3	S182	93 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	2,80	34,56	96,77		
5.4.3	S183	93 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	7,70	44,90	345,73		

ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES R\$		
					UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL
5.4.4		CONTRAVERGAS					
5.4.4	S93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/ 2016	M	2,80	34,04	95,31	

5.	4.	S	931	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/ 2016	M	7,70	40,68	313,24	
			95						R\$7.875,09
5.	5.			REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO					
5.	5.			PISO GRANILITE					
5.	5.	S	872	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/ 2019	M	0,933	401,34	373,89	
5.	5.	S	101	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/ 2020	M	46,25	40,15	11,870,19	
			752						R\$2.244,08
5.	6.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
5.	6.			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PCV SOLDÁVEL					
5.	6.	S	917	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/ 2015	M	30,48	31,81	969,57	
5.	6.	S	917	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/ 2015	M	21,45	22,64	485,63	
5.	6.			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
5.	6.	S	897	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	U	2,00	23,39	46,78	
5.	6.	S	117	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	U	2,00	25,00	50,00	
5.	6.	S	868	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/ COPOEM PVC 1.1/4X1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U	10,00	16,92	169,20	
5.	6.	S	868	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	U	10,00	5,72	57,20	
5.	6.	S	979	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/ 2020	U	2,00	592,73	1,185,46	
5.	6.			REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC					

5.6.3.1	S1965	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	U N	2,036,472,9 098	
5.6.3.2	S10765	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	U N	8,09,2273,7 06	
5.6.3.3	S89500	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	U N	6,010,160,8 044	
5.6.3.4	S1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	U N	10,18,0180, 000	
5.6.3.5	S1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	U N	10,3,5235,2 000	
5.6.3.6	S89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	U N	10,7,7277,2 000	
5.6.3.7	S89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/ 2014	U N	4,058,9235, 0788	

ITEM	ORIGEM - TAB - COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES R\$		
					UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL
5.6.3.8	S89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	U N	8,0036,88295,04			
5.6.3.9	S89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	M	13,642,69581,44			
5.6.3.10	S89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	M	8,4721,89185,41			
5.6.3.11	S89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	M	6,0014,4986,94			
5.6.3.12	S94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7,3817,34127,97			
5.6.4		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC					
5.6.4.1	S68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	U N	1,0017,1917,19			
5.6.4.2	S89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/ 4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	U N	12,02,9835,76			
5.6.4.3	S89416	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	U N	2,008,1916,38			
5.6.4.4	S89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	U N	8,006,6052,80			
5.6.4.5	S89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	U N	3,0010,9732,91			
5.6.4.6	S3538	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	U N	4,003,5214,08			
5.6.4.7	S89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,INSTALADOEMRAMALDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	U N	8,006,4451,52			
5.6.4.8	S89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,INSTALADOEMRAMALDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	U N	3,0010,2630,78			
5.6.4.9	S7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	U N	2,005,5011,00			

5.6.4.10	S	8936	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/ 4 INSTALADO EMRAMALOUSUB-RAMALDEÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	12,35	49,40	
5.6.4.11	S	8939	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/ 2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	15,89	95,34	
5.6.4.12	S	3531	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/ 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	2,01	20,10	
5.6.4.13	S	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/ 2 " (40 MM)	UN	10,00	3,04	30,40	
5.6.4.14	S	8688	ENGATE FLEXÍVELEM PLÁSTICO BRANCO,1/ 2 X 30CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	7,02	70,20	
5.6.4.15	S	8688	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX,1/ 2X30CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	22,33	223,30	
5.6.5			LOUÇAS E METAIS					

ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	VALORES R\$				
				QUANT	UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL	
5.6.5.1	S	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/ 2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	422,83	3.382,64	
5.6.5.2	S	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	712,69	1.425,38	
5.6.5.2	S	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 11/ 2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	115,24	691,44	
5.6.5.3	S	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	6,00	235,18	1.411,08	
5.6.5.4	S	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/ 2020	UN	2,00	463,34	926,68	
5.6.5.5	S	100874	PUXADOR PARAPCD, FIXADO NAPORTA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	8,00	210,66	1.685,28	
5.6.5.8	C	13	BANCADA DE GRANITO, de 0,60 x 3,0 M, PARA LAVATÓRIO, COM 4,00 (QUATRO) CUBAS DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	2,00	2,24	4.481,06	
5.6.5.9	S	86942	LAVATÓRIO LOUÇABRANCASUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	2,00	197,80	395,60	
5.6.5.10	S	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/ 2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	89,52	716,16	
								20.842,98
5.7			FORRO					
5.7.1			FORRO DE PVC					
5.7.1.1	S	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/ 2017_P	M	45,24	58,43	2.653,89	
5.7.1.2	S	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/ 2017	M	55,92	8,98	502,16	
								3.156,05
6.0			PINTURA GERAL					
6.1			PINTURA PORTAS					

6.1	S	102	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M	167,40	11,27	1.886,60	
6.2			REMOÇÃO DE PINTURA					
6.2	C	11	REMOÇÃO DA PINTURA/ MASSA CORRIDA ANTIGA COM ESPÁTULA	M	522,86	2,53	1.320,30	
6.3			PINTURA INTERNA					
6.3	S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M	283,77	11,26	3.195,23	
6.3	S	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVAEM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M	141,84	11,25	15.961,95	
6.4			PINTURA EXTERNA					
6.4	S	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014	M	202,52	8,18	1.648,44	
IT	ORI	GE					VALORES	
E	TAB	DESCR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UQU			R\$	
M	CO	D		NAN			UNIT	
				DT			ÁRI	
							SO	
							TOT	
							AL	
6.4	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M	100,76	12,70	12.796,56	
								36.809,08
							TOTAL	241.087,36
							TOTAL	88.594,45
							TOTAL	329.681,81

* Referência

S Tabela Sinapi, Composições,03/2021 - Com Desoneração. Si Tabela Sinapi, Insumos,03/2021 - Com Desoneração.

CARIMBO DO CNPJ

ASSINATURA POR EXTENSO

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ RO, telefone - 69 _____, vem através desta apresentar proposta de preço nos valores constantes no Anexo I, de acordo com as exigências do edital supra citado, observando os seguintes termos:

- Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital;
- Os preços ofertados incluem todos os materiais e equipamentos necessários para realização do serviço;
- Declaramos que temos amplo conhecimento do local do serviço do objeto;
- O prazo de validade da proposta é de 90 dias corridos, contados da abertura dos envelopes.

Cacoal RO, _____ de _____ de 2021.

Nome

Administrador Sócio

ANEXO III

COMPROVANTE DA ENTREGA DA CARTA CONVITE E

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COTAÇÃO)

Recebi da Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ANTONIO GONÇALVES DIAS, no município de Cacoal, a Carta Convite referente a Licitação, Convite nº 01/2021, OBJETO: SERVIÇO DE **CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DO PRÉDIO DA EEEFM. ANTONIO GONÇALVES DIAS EM CACOAL-RO**, que será realizada as 09:00 horas do dia 03/08/2021, no pátio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Gonçalves Dias, rua Santo Antônio, 1245, bairro Santo Antônio, município de Cacoal – RO,

observando os protocolos sanitários em vigência no Estado de Rondônia, em razão da pandemia, como o número máximo de pessoas, o distanciamento social, uso de máscara e de álcool em gel.

Cacoal, de de 2021.

Carimbo CNPJ

Sócio / Proprietário Empresa

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Cacoal, de de 2021.

Responsável pela empresa

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE
REFERÊNCIA: Carta Convite N.º 01/2021
CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
Abertura: 03/08/2021
Horas: 9:00

OBJETO: **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DO PRÉDIO DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS EM CACOAL-RO.** Para efeito de participação na Carta Convite N.º 01/2021, em referência, declaramos por meio desta que, após análise do edital e seus anexos, passamos a ter ciência de todas as informações e condições necessárias para o fiel cumprimento das obrigações dada ao objeto da referida licitação, assim como a devida ANUÊNCIA dos termos citados.

Cacoal, de de 2021.

Carimbo da empresa e assinatura do responsável

ANEXO VI
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA CNPJ n.º, REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, SENHOR RG:....., COMPARECEU NESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA DATA ABAIXO MENCIONADA, A FIM DE VERIFICAR A ÁREA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO LICITAÇÃO.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 1804 de 19 de março de 2021

INÊS INÁCIO VIEIRA
MEMBRO
Portaria nº 1804 de 19 de março de 2021
RAUVENDALLI MICHEL FOLLE
MEMBRO
Portaria nº 1804 de 19 de março de 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à..... nº, bairro, na cidade de, telefone -69, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Cacoal, de de 2021.

RG.:

CPF.:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA
DE
FATOS SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins que não existe nenhum fato superveniente, impeditivo da habilitação desta empresa no certame, onde declaramos cientes das penalidades cabíveis no caso inverídico de nossas declarações.

Cacoal, de de 2021.

RG.:

CPF.:

ANEXO IX

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL

EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CNPJ 01.288.397/0001-21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, CACOAL-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 01.288.397/0001-21, com sede no prédio da Escola na EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, localizada na rua Santo Antônio Nº 1245, bairro Santo Antônio, Município de Cacoal-RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Diretora e presidente do Conselho Escolar **Marli Aparecida Xavier Cardoso**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº, e CPF/MF nº, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Cacoal estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada na, bairro, na cidade, Estado de Rondônia neste ato representado por sua representante Legal, brasileiro(a), casada(o), comerciante, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, e CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) no município de na, nº, bairro....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado firmar o presente **CONTRATO** conforme homologado no procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 01/2021**, de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto, Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DO PRÉDIO DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS EM CACOAL-RO**, conforme Planilha Orçamentária e Edital com todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no EDITAL DE Nº 01/2021, Art. 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo essa a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste Contrato será efetivado pelo Regime de Execução Indireta por Menor Preço no Valor Global e iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço do presente Contrato é de R\$(.....) que serão pagos em duas etapas, sendo a primeira parcela paga após trinta dias do início da execução do serviço contratado, análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar e análises, mediação e aprovação pelos engenheiros da SEDUC. O pagamento da última parcela está condicionado a entrega total dos serviços contratados mediante os mesmos critérios acima elencados para o pagamento da 1ª parcela, somado à análise final feita pelos engenheiros da SEDUC/RO e Termo de Recebimento Definitivo. Os pagamentos serão efetuados SOMENTE após apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

Os valores fixados no presente instrumento serão irremediáveis nas hipóteses legais conforme previsões na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Após assinatura do contrato e o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ORÇAMENTO:

Os recursos necessários para execução dos serviços em licitação ocorrerão no presente exercício por meio do *Recurso do Tesouro Estadual/Adicional PROAFI (processo SEI nº 0029473376/2019-30)*.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

O Conselho Escolar designará uma comissão destinada a acompanhar, conferir, receber e certificar os serviços realizados pela CONTRATADA e também visita in loco do engenheiro da SEDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, dentre outras, às seguintes penalidades:

- A) pelo atraso na execução do contrato:** Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- B) Pela inexecução total ou parcial do contrato:** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido, cumulada com o expresso na alínea "a", se ocorrer após o prazo de execução do referido contrato.
- C) Poderá sofrer ainda:** Advertência; Suspensão temporária de participação em licitação; e impedimento de contratar com o Conselho Escolar da Escola Antônio Gonçalves Dias, por um prazo não superior a dois anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os**

prejuízos causados após decorridos o prazo da sanção aplicada;

E) O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:

- a) Fornecer serviços e materiais de qualidade para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da Proposta;
- b) Manter enquanto estiverem em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.
- c) Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação dos serviços, objeto deste Edital;
- d) Ter auto-suficiência para tocar os serviços sem depender dos repasses da Administração, em virtude dos pagamentos serem efetuados após a primeira medição e elaboração da planilha pelo engenheiro da SEDUC que será realizada em até 30 dias do início do serviço, e o restante do pagamento somente após a elaboração da planilha no término de todo o serviço.
- e) Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
- f) A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo o Conselho Escolar tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: O Conselho Escolar poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DOMICÍLIO:

Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal-RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Este contrato, decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo com a minuta do Edital 01/2021;

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cacoal, RO, ____ de _____ de 2021.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO X

ESPECIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Apresentação dos anexos deve ser impresso em papel que identifique a licitante e devidamente assinado .

1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto no art. 28, da Lei 8.666/93.

- 1.1 - Cédula de Identidade, cópia autenticada, em cartório ou por servidor público, do representante legal da empresa e dos sócios, conforme inciso I.
- 1.2 - Empresa Individual: registro comercial, conforme inciso II;
- 1.3 - Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **e alterações ou alteração consolidada**, em vigor, conforme inciso III;
- 1.4 - Sociedades por Ações: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;
- 1.5 - Sociedades Civas: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso IV;

2 - DA REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto no art. 29, da Lei 8.666/93.

- 2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica , conforme inciso I;
- 2.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União , conforme inciso III;
- 2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 2.4 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, conforme inciso III;
- 2.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, conforme inciso III;
- 2.6 - Certificado de Regularidade do FGTS, conforme inciso IV;

3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme art. 31, da Lei 8.666/93.

- 3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial , expedida no domicílio da pessoa física.
- 3.2 - As LICITANTES constituídas no exercício de **2020** para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanco Patrimonial de Abertura**, com o documento de controle profissional denominado **Declaração de Habilitação Profissional – DHP, devidamente REGISTRADO**, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98.

4 – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DO DECRETO N.º 4.358, DE 05/09/2002:

- 4.1 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (Anexo IV).

5 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1 – Documentos que indique a aptidão, o nome e qualificação do responsável técnico que pode ser do seu quadro permanente, ou que tenha contrato firmado com a empresa para, no caso dela ser declarada vencedora do pleito, prestar serviços pactuados.

1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de sua validade.
2. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível técnico, **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados na entidade competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber;

5.2- Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, imediatamente após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/RO, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei nº 6.496/1977), e encaminhará à CONTRATANTE uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro.

5.3- As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.

5.4 - Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

5.5- O licitante que não atender aos itens acima mencionados, será habilitado subsidiado do pelo artigo 32, §1º, da Lei 8666/93, porém, se for declarada vencedora do certame, será obrigatório a apresentação de toda a documentação exigida neste edital para a assinatura do contrato.

5.6 – A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DA ART

A EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à..... nº, bairro, na cidade de, telefone -69, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que após a celebração do Contrato, providenciará junto ao CREA/RO, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei nº 6.496/1977).

Cacoal, de de 2021.

RG.:

CPF.:

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho e Diretora

Protocolo 0019709451

IDEP

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021, conforme férias agendadas no Sistema Integrado de Descanso - SID;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso I, do Decreto nº. 23.273, de 15 de outubro de 2018, que estabelece as férias do profissional de educação em efetivo exercício;

Solicitamos que:

- Onde se Lê:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO CONVERTER
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	
03	300050853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	05/01/2021	03/02/2021					
06	300046246	IRALICE BATISTA FIGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C	18/01/2021	31/01/2021	18/10/2021	01/11/2021			
07	300063393	MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	PROFESSOR CLASSE C	04/01/2021	03/02/2021					
09	300025635	VERIDIANA RIBEIRO BASTOS	PROFESSOR CLASSE C	22/03/2021	31/03/2021	03/11/2021	22/11/2021			

- Leia-se:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO CONVERTER
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	
03	300050853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	05/01/2021	03/02/2021	12/07/2021	26/07/2021			
06	300046246	IRALICE BATISTA FIGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C	18/01/2021	31/01/2021	19/07/2021	02/08/2021	18/10/2021	01/11/2021	
07	300063393	MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	PROFESSOR CLASSE C	04/01/2021	03/02/2021	01/07/2021	15/07/2021			

030002563	VERIDIANA RIBEIRO BASTOS	PROFESSOR CLASSE C	22/ 03/2021	31/ 03/2021	03/ 08/2021	17/ 08/2021	03/ 11/2021	22/ 11/2021	
-----------	--------------------------	-----------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	--

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA

Técnica GRH-IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0019529822

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0048.261821/2021-15, objeto: Aquisição de reprodução gráfica de apostilas e avaliações para os cursos de Qualificação Profissional de Relações Interpessoais, Empreendedorismo, Auxiliar Administrativo e Atendimento ao Público, em favor da empresa ESPAÇO DO SABER, CNPJ nº 10.553.929/0001-00, no valor total de R\$ 16.957,50 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos (0019545670).

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0048.261821/2021-15

INTERESSADOS: IDEP/RO e ESPAÇO DO SABER.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de reprodução gráfica de apostilas e avaliações para os cursos de Qualificação Profissional de Relações Interpessoais, Empreendedorismo, Auxiliar Administrativo e Atendimento ao Público, em favor da empresa ESPAÇO DO SABER, CNPJ nº 10.553.929/0001-00, no valor total de R\$ 16.957,50 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), face ao exposto no processo administrativo nº 0048.261821/2021-15 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos (0019545670), bem como que considerou dispensável o certame licitatório.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente- IDEP/RO

Protocolo 0019630830

**HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº 0048.370985/2020-43, tendo como Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração e suplemento mineral, para suprir as necessidades de suplemento alimentar animal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará CENTEC - ABAITARÁ, para as seguintes empresas:

1. TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 38.478,09 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos);
2. LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 11.157.097/0001-67, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 16, no valor total de R\$ 127.057,28 (cento e vinte e sete mil cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos);
3. WALDOMIRO DOS SANTOS AGUIAR, CNPJ Nº 28.753.966/0001-19, vencedora do item 17, no valor total de R\$ 39.720,52 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP/RO

Protocolo 0019629544

SEJUCEL

Portaria nº 149 de 30 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por competência o servidor **Marco Antonio Pereira Junior** - sob matrícula nº 300169216, para responder pela Coordenadoria de JUVENTUDE interinamente, em substituição ao Coordenador de Juventude o servidor **Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira**, sob matrícula nº 300155865, para assinar, dentre outras atribuições pertinentes as funções do cargo de Coordenador desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a partir do período de 01 de Agosto à 06 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 02 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Substituição - SEJUCEL

Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

Portaria nº 150 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**, matrícula nº 300172477, lotada nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição a Chefia de Transporte, estruturada dentro da Coordenadoria Administrativo e Financeiro da SEJUCEL, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular **MILIANE ISRAEL MAGOSSO**, sob matrícula nº 300123551.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria De Substituição nº 134, de 06 de julho de 2020 (Id.0012339244)

Protocolo 0019687640

**TERMO DE RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo: 0032.031103/2021-87

Na condição de Ordenador de Despesas e, em conformidade a contratação tem origem em ato de licitatório, tendo sua gestão referente ao exercício 2020 por processo administrativo 0032.291236/2020-20; **Reconheço e Homologo a Despesa no valor total de R\$ 271,76** (duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa **A.C.F. MOREIRA - ME** - 14.410.553/0001-27, execução do CONTRATO 388/PGE-2020, referente à aquisição de água mineral sem gás em galões de 20 litros, no período de 27/01 a 29/06, licitado através do Pregão Eletrônico nº 402/2019/ALFA/SUPEL/RO(0012783787), que originou a Ata de Registro de Preços nº 062/2020 (0012784092), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, Despacho PGE-SEJUCEL (0013265835).

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0019671695

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.308818/2021-12

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 414/2021/SEAS-CI (0019545125) e Certificado SEAS-GLOG (0019661443), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Helder Paulo Pereira das Neves, Cesar Costa Muniz Souza e Joyce Anne Gois Lourenço da Silva**, no valor total de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019661513

Portaria de férias nº 1132 de 20 de julho de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019, de 01/01/19, publicada no DOE n. Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELMA PALACIO DE OLIVEIRA**, , matrícula 300162571, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(20/07/21 a 29/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/10/21 a 29/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta

FEASE

Portaria nº 521 de 23 de julho de 2021

Conceder Folga por Doação de Sangue a servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 133 (0019282100)

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga, nos dias **20/09/2021 a 23/09/2021 e 30/09/2021 a 03/10/2021**, com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **THIAGO RODRIGUES DORNELA**, matrícula nº 300093488, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 16/03/2020, 29/05/2020, 30/09/2020 e 08/01/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0019491792

Portaria nº 520 de 23 de julho de 2021

Relatar servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 131 (0019267358) e Despacho FEASE-GAB (0019458634).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** os servidores pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
Claudiomir de Quadros	300093380	Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná	Unidade Socioeducativa em Rolim de Moura	01/ 08/2021
David Luan Pedraza Pantoja	300134938	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná	01/ 08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0019489990

Portaria nº 522 de 23 de julho de 2021

Conceder Folga Eleitoral à servidora da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 156 (0019394106).

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, na qual informa que a servidora prestou Serviço Eleitoral no dia 15/11/2020 - 1º Turno - seção/mesa nº 0350 do local de votação Classe A - Unidade II - colégio particular situado no endereço Rua Tutoia, 3.340, Porto Velho/RO. como 1º Mesário - MRV.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDERDISPENSA DO SERVIÇO**, nos dias **23/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 28/09/2021**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral ao servidor **GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº300110400, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0019493033

Portaria nº 531 de 29 de julho de 2021

Designar servidor para responder interinamente no cargo de Chefe de Plantão da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 498 ID 0019598570.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300134811, Agente de Segurança Socioeducativo, para exercer a função de Chefe de Plantão, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JULIO CESAR ROQUE DA COSTA**, matrícula nº 300092729, Agente de Segurança

Socioeducativo, no período de **01/07/2021 a 30/07/2021**, por motivo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0019607969

Portaria nº 532 de 29 de julho de 2021

Conceder Folga Eleitoral à servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 457 (0019525257)

Considerando a **Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia Juízo da 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho**, na qual informa que o servidor prestou Serviço Eleitoral no dia **15/11/2020** - 1º Turno - seção/mesa nº 253 do local de votação na escola Joaquim Vicente Rondon, Porto Velho/RO. como 1º Secretário - MRV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO, nos dias **19/08/2021; 18/09/2021; 23/10/2021; 27/11/2021; 27/12/2021 e 01/01/2022**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral ao servidor **Joel de Souza Batista**, matrícula nº **300134972**, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0019608692

Portaria nº 519 de 21 de julho de 2021

Remarcas o gozo de férias da servidora abaixo, pois houve necessidade de interrompimento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0065.061054/2021-20.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidora **LUCIANA DA SILVA MARTINS**, matrícula 300094178, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, que tinha sido marcadas para o mês/ano de **JANEIRO/2021**, referente ao exercício de **2021**, e foi interrompida a pedido, sendo assim suas férias ficaram paragozo no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0019444247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.451162/2020-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 246/2021/FEASE-ASCI ID (0018542770), concernente ao 4º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: Wellington Teles Ribeiro**, matrícula n.º**300.088.298 - Unidade de Internação Masculina Sentenciada II**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 29 de JULHO de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente Fease

Protocolo 0019609791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.463987/2020-77

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 105/2021/FEASE-ASCI ID (0015549499), concernente ao 3º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: Katiliane Dantas Ferreira**, matrícula n.º300.093.464, **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 30 de JULHO de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0019640402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.153294/2020-79

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 102/2021/FEASE-ASCI ID (0017230182), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: Katiliane Dantas Ferreira**, matrícula n.º300.093.464, **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 30 de JULHO de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0019639378

SEAGRI

Portaria nº 177 de 02 de agosto de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

O Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados para compor comissão técnica, sob a presidência do primeiro membro, para realizar mensalmente pesquisas de preços de produtos comercializados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA nas regiões Norte, Centro e Sul do Estado, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrada entre Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – FETAGRO e Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar

CPF: 939.682.212-49

Matricula: 300.122.562

Francisca Denise Ferreira Pinheiro

Chefe de Núcleo

CPF: 523.211.002-06

Matricula:300.114.301

Edneia Silva de Almeida

Chefe de Núcleo II

CPF: 700.818.672-04

Matricula:300.111.645

Maria Vitoria Chianca Sales

Assistente Técnico I

CPF: 040.253.072-19

Matricula: 300.165.002

Arnaldo André de Brito

Auxiliar de Extensão

CPF:052.122.352-00

Matricula: 3217

Fabiano de Souza Barcelo Cremini

Assessor

CPF: 753.667.702-20

Matricula: 300.158.403

Gilvane da Veiga

Chefe de Unidade

CPF: 595.436.042-15

Matricula: 300.130.241

Cristina Silva Verlingue Inocencio

Auxiliar Administrativa

CPF: 000.523.342-95

Matricula: 300.105.855

Josiane Ferreira de Aguiar

Assistente Técnica

CPF: 923.288.652-91

Matricula: 300.170.344

Desiane Moreira Barreto Anziliero

Técnico Administrativo

CPF: 905.405.492-15

Matricula: 300.111.873

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas quaisquer anteriores.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 0019679915

IDARON

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.288603/2020-16, que foi dispensada a licitação para contratação de módulo de Excel (Intermediário - 12 horas) para 20 (vinte) servidores e de Power BI (Avançado - 18 horas) para 13 (treze) servidores", junto a empresa **Yto Nihon Treinamentos e Consultoria**, inscrito no CNPJ nº 33.106.720/0001-95, no valor total de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0019666070

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **Yto Nihon Treinamentos e Consultoria**, inscrito no CNPJ nº 33.106.720/0001-95, no valor total de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais). Com base no Parecer 178 (0019641028), no Processo Administrativo nº. 0015.123468/2021-45, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0019666281

Portaria nº 527 de 26 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 055 - KEREN KLEMENS RIBEIRO (J.K. AGROINDÚSTRIA DE LEITE)**, CPF: 950.804.142-00, estabelecido na linha E, Gleba 05, Lote 65, Km 14, Zona rural, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Designa a partir do dia 24/07/2021, por meio do Despacho (0019242379), **JOÃO OTAVIO ABUJAMRA**, matrícula 300062598, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como substituto da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0019521148

Portaria nº 556 de 02 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando as novas medidas estabelecidas à esta Autarquia, no tocante a digitação da folha de pagamento;

Considerando o processo SEI nº 0015.339182/2021-80;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR as mesas de trabalho virtual, que serão subordinadas a Gerência de Recursos Humanos, conforme especificações abaixo:

I - Divisão de Folha de Pagamento - (IDARON-DIFOPAG);

II - Divisão de Direitos e Vantagens do Servidor - (IDARON-DDVS);

III - Divisão de Frequência - (IDARON-DIF);

IV - Divisão de Cálculo - (IDARON-DICAL);

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019688683

AVISO**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE IZIDOLÂNDIA/RO.**

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ares condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no Município de Izidolândia-RO, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.339822/2021-51.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 15/08/2021.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/editais-e-licitacoes/cotacoes/cotacoes-2021-arquivos/>

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0019644906

SEDAM

Portaria nº 211 de 30 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR comissão com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico sobre os Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA dos empreendimentos hidrelétricos implantados no estado, além de análises de outros estudos visando a elaboração de pareceres técnicos de empreendimentos de geração de energia elétrica (Termoelétricas, Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGH, Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH e Usinas Hidrelétricas -UHE).

Art. 2º- A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	FORMAÇÃO
Raíres Ferreira Rodrigues de Castro	Bióloga
Diego de Araújo Costa	Geólogo
Elane Sampaio de Sousa	Geóloga
Cindel da Rocha Gomes	Engenheira Florestal
Daniely da Cunha Oliveira Sant' Anna	Bióloga
José Geraldo Pires Ferreira	Engenheiro Mecânico
Valdiney de Araujo Acampós	Engenheiro Florestal
Camila Bonicinha Avancine Lima	Bióloga

Márcia Gomes da Silva de Oliveira	Médica Veterinária
Dayana Angélica Felix dos Santos Gonçalves	Bióloga
Salém Leandro Moura dos Santos	Geógrafo
Pedro Lima Rodrigues	Geógrafo
Keile Alves Fonseca	Bióloga
Edimar Noiman Golçalves Filho	Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Guilherme Oscar Flores da Costa	Engenheiro Civil
Douglas Silvério Gomes	Engenheiro Ambiental
João Batista Furtado Cordeiro	Engenheiro de Pesca
Célio Tessinari Rocha	Engenheiro de Pesca

Parágrafo Único - A presidência da Comissão será de responsabilidade de: **Raíres Ferreira Rodrigues de Castro Biólogo**. O Presidente vislumbrando a necessidade de deslocamento da equipe aos empreendimentos, deverá comunicar previamente à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM.

Art. 3º - Esta Portaria Substitui a Portaria nº 60 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019648295

TERMO

Nº 044/2020 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCESSO Nº 1801/01750/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **144112** do processo administrativo nº 1801/01750/2014 do empreendimento WILSON SANTOS DA SILVA, localizado no Lotes 37 e 39, Gleba 55, Linha 74, no Município de MIRANTE DA SERRA/RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 255.053.271-68, com fulcro no Parecer Técnico nº 2055/COLMAMP/2020 a fl. 644-645 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019633147

Portaria nº 212 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, matrícula: 300170806, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **JANAYNA PUPP**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, matrícula: 300167254, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 79 de 11 de março de 2021, publicada no DOE Ed. 62 de 23.03.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 23.07.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019685473

SETUR

Portaria nº 70 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidor **MATEUS GOMES DA SILVA**, Assessor do Núcleo de Apoio, matrícula 300155723, para responder interinamente pelas atividades do servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS** na função de Coordenador de Administração e Finanças no período de **03/08/2021 a 12/08/2021**, por motivo de Férias.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula:300051121

Protocolo 0019670238

Portaria nº 71 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 04/08/2021 a 07/08/2021, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula:300051121

Protocolo 0019690493

DER

Portaria nº 1456 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 02.08.2021, o servidor **HIDERALDO CORREIA FERRO**, CPF nº 008.108.912-04, matrícula nº 300172958, atuar como **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 068.578.629-31, matrícula nº 300173023, atuar como **Fiscal Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato 055/2021/PJ/DER-RO** (0019599577), referente ao processo administrativo nº 0009.191382/2021-24, que tem como objeto a Contratação Emergencial de serviços de engenharia para gerenciamento das obras do planejamento estratégico, aeroportuárias e obras do programa de aceleração do crescimento (PAC) no estado de Rondônia. Empresa contratada, **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.208.867/0001-98, estabelecida na Av. Rio Mississipi, s/n, Anexo AM 2D, Condomínio Cidade das Águas, CEP 75.340-000, na cidade de Hidrolândia/GO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019678088

Portaria nº 1457 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 02.08.2021, o servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, CPF sob o nº 023.689.164-23, matrícula nº 300106221, atuar como **Gestor Titular de Contrato**, e o servidor **SÁVIO RICARDO DA SILVA**, CPF sob o nº 630.862.042-49, matrícula nº 1000677447, atuar como **Gestor Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato 055/2021/PJ/DER-RO** (0019599577), referente ao processo administrativo nº 0009.191382/2021-24, que tem como objeto a Contratação Emergencial de serviços de engenharia para gerenciamento das obras do planejamento estratégico, aeroportuárias e obras do programa de aceleração do crescimento (PAC) no estado de Rondônia. Empresa contratada **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.208.867/0001-98, estabelecida na Av. Rio Mississipi, s/n, Anexo AM 2D, Condomínio Cidade das Águas, CEP 75.340-000, na cidade de Hidrolândia/GO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019678128

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DATA ENTREGA:	07/ 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	0009.428705/ 2020-60
CONTRATO Nº	013/ 2021/PJ/DER-RO
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
CONTRATADA:	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO:	Aquisição de um teclado MODELO CX 6040 para o equipamento de Raio-X do Aeroporto de Vilhena/ RO.

Para fins do Termo de Recebimento Definitivo, a Comissão designada pela Portaria 817, de 26 de maio de 2021 (0018187976), emite o presente Termo de forma Definitiva, tendo em vista que o objeto encontra-se em consonância ao regramento no item 4.1.2 do Contrato em epígrafe, "in verbis"

4.1.2. O Recebimento Definitivo

Definitivamente, em 15(quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. A comissão de recebimento constará a:

I – Verificação física do objeto adquiridos para constatar a integridade do mesmo;

II – Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência;

Face ao exposto, informamos o objeto encontra-se em operação e fora tombado com o patrimônio de número 13372 conforme Relatório Fotográfico (ID 0019644336).

A fiel e perfeita execução do objeto atendeu ao ajustado entre as partes celebrantes, a saber: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS

Mat. 300170520

Fiscal do Contrato

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Mat. 300016152

Fiscal do Contrato

Protocolo 0019640532

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 009/2021/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 23 DE JANEIRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAMOS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, neste ato representado pelo senhor **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito (0015805916, 0015805922 e 0015805934).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0015805889), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 236/SEMPPLAN/DECONV/PM/JP/2021 - Ji-Paraná, de 19/07/2021 (0019444301), Despacho DER-GECON - Obs. Vctº: 25/08/2021 (0019445399), Parecer nº 892/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral do DER/RO (0019459737) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.374243/2020-53.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº001/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ISAÚ RAIMUNDO DA SONSECA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0019540019

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº049/20/FITHA/DER/RO, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, neste ato representado pela senhora **VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**, Prefeita, já qualificada nos autos (0016310150).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 170/SEMAPC/2021 (0019607089), Despacho DER-GECON (0019607376), Parecer nº 954/2021/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Presidente (0019612390) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.207938/2020-21.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 049/20/FITHA/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita

Protocolo 0019623757

Portaria nº 1170 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 161/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.451519/2020-24.**

Porto Velho, 06 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019077485

Portaria nº 1176 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 019/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.336921/2020-80.**

Porto Velho, 06 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019080341

Portaria nº 1416 de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 163/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300168632

SERGIANA COELHO NOBREC Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.341382/2020-09.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019613142

Portaria nº 1418 de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,

usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 160/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.487000/2020-84**.

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019614302

Portaria nº 1420 de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 020/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOSPEED, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.448832/2020-85**.

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019614749

Portaria nº 1423 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE /RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.181309/2021-44**

Porto Velho, 29 de julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019616421

Portaria nº 1421 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 003/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

HYAGO ARTHUR TRENPEOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , NO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.163100/2021-07

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019615877

Portaria nº 1428 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 006/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300172965

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 358,203 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.176911/2021-60.

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019617843

Portaria nº 1430 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 220,20 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.168397/2021-99.

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019618644

Portaria nº 1433 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 010/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 399,28 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA , NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.172854/2021-40.

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019619223

Portaria nº 1434 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.165071/2021-18.

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019619744

Portaria nº 1435 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 014/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 150034641

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 301,69 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.166762/2021-21.

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019620342

Portaria nº 1436 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 015/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 23,424 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL , NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.183482/2021-42.

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019620865

Portaria nº 1437 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 018/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300172965

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM UMA EXTENSÃO DE 20,00M, SOBRE O RIO ROCEIRO, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.188655/2021-53**.

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019621500

Portaria nº 1454 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

Considerando o processo seletivo de contratação de Engenheiros Civil, processo SEI ID 0009.423138/2020-55, para atender a demanda das obras por administração direta.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **02 de Agosto de 2021**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Fiscalização** das execuções das obras por administração direta.

MATRICULA	CPF	SERVIDOR	LOTAÇÃO	RODOVIA/ FISCAL
300173012 300156965	469.403.407-34 012.082.112-50	Paulo Afonso Santos Gabriel Bremmer do Nascimento	Usina de Ji-Paraná	RO-133 - RO-480 / NOVA COLINA
				RO-135 - BR-364 / RO-429
				RO-472 - BR-364 / Km 5,2 (Capelasso)
				ANEL VIÁRIO - BR-364 / JI-PARANA
				RO-480 - T-25 (Av. Brasil) / RO-133
				RO-479 - BR-364 / ESTRELA DE RONDÔNIA
				RO-470 - BR-364 / VALE DO PARAISO
				RO-473 - BR-364 / TEIXEIROPOLIS/URUPA/ALVORADA D'OESTE
				RO-481 - NOVA BRASILANDIA / SÃO MIGUEL D'GUAPORÉ
				RO-135- BR-364 / Conjunto Açai 2,30km
300123916300172967 300168632	681.088.002-00 781.659.462-	Everton Constante dos Santos Sergiana Coelho Nobre Daniele Paunon	Usina de Rolim de Moura	RO-383 (1) - ROLIM DE MOURA / ALTA FLORESTA D'OESTE
				RO-010 (1) - R. DE MOURA / TREVO RO 481
				RO-135 - ALTA FLORESTA / DIST. DE VILA MARCÃO
				RO-010 - R. DE MOURA / DIST. DE NOVA ESTRELA
				RO-267 - TREVO RO 479 / TREVO RO 135 (CASTANHEIRA)
				RO-135 - TREVO RO 267 / CASTANHEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

300168058	34.018.410.582-03	COUSA CPPO	USINA DE MOURA	RO-490 - RO-383 / ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO-479 - ROLIM DE MOURA / BR364 (LINHA 184 NORTE) BR-364 / Aeroporto RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D'OESTE RO-491 - SÃO FELIPE D'OESTE / ENT. RO-492 RO-481 - NOVA BRASILANDIA / SÃO MIGUEL D'GUAPORÉ
300172998	852.680.032-91	Rafhael Tomio Colaço	Usina de Cacoal	RO-010 - PIMENTA BUENO / DIST. NOVA ESTRELA RO-387 - BR 364 / ESPIGÃO D'OESTE RO-383 (2) - BR364 / DIST. NOVA ESTRELA RO-491 - SÃO FELIPE D'OESTE / ENT. RO-492 RO-486 - CACOAL / RO - 133 RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS RO-471 - BR 364 / MINISTRO ANDREAZZA RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D'OESTE RO-494 - ENT. RO-010 / PRIMAVERA DE RONDÔNIA
300172966	531.132.332-91	Diego Delani	Usina de Vilhena	RO-370 (1) - TREVO COLORADO / CABIXI RO-370 (2) - TREVO CEREJEIRA / CORUMBIARA RO- 391 - BR364 / CHUPINGUAIA
300172048 300106758	802.544.702-20 713.441.444-20	Luiz Henrique Scheidegger LimaJulio Benigno de Souza Neto	Usina de Ariquemes	RO-257 - Ariquemes/ 5º BEC RO-205 - BR 364/ Cujubim RO-459- BR 364/ Alto Paraíso RO-459 - BR 364/ Rio Crespo BR-364 - KM 05 Expresso Porto RO-005 - Av. Guaporé/ Km-5,20 RO-460 - BR 421 / Buritis Estrada do Belmont - Trecho da base BGS RO-458 - BR 364/ Triunfo
300172968300169675	003.198.402-98 032.535.482-01	Allan Douglas Gomes de LimaThais Regina Silva	Usina de Jaru	RO-463- BR 364/ GOV JORGE TEIXEIRA RO-464 - BR 364/ DISTRITO DE TARILÂNDIA RO-140 - BR 364/ CACAULANDIA RO-133 - Theobroma / Vale do Anari RO-133 - Vale do Anari / Machadinho D'Oeste RO-470 - BR 364 / Mirante da Serra RO-464 - BR 364/ MUNICIPIO DE THEOBROMA
300173064 300172941	929.535.142-87029.468.591-00	João Vitor Azevedo Marques Murilo Rodrigues Bezerra	COUSA CPPO	BR-364 - KM 04 - Expresso Porto RO-005 - Porto Velho
300106982	781.875.672-87	Hermano Junior Donato	NUTOP	US-PVH
300168519	726.358.432-87	Elves Oliveira da Silva	3º RR	US-JARU
300168392	018.232.342-61	Mayla da Silva Reis	8ºRR	US-JIPARANÁ
300171792	559.734.852-34	Marcos Antônio Marin Sabino	5ºRR	US-ROLIM DE MOURA
300167318	691.261.512-00	Marcelo dos Santos Frota	Usina de Ji-Paraná	US-JARU
300168176	004.241.462-82	Magna Jesus de Almeida	8ºRR	US-JIPARANÁ
300168058	020.999.032-55	Weliton Vieira da Silva	2ºRR	USPVH

Diretor Geral
DER-RO

Protocolo 0019673482

Portaria nº 1467 de 03 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019423151), Laudo (0019675577) e Parecer nº 93/2021/DER-NUSEGTRAB (0019674943), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.326070/2021-48;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Eduardo Fabricio de Oliveira Baratela mat. 300172346**, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019696904

Portaria nº 1466 de 03 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-13RR ID 0019416896, Certidão de Casamento ID 0019691526, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.325240/2021-77;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Casamento, ao servidor **EUZÉBIO LIMA JÚNIOR ARAUJO**, Motorista, matrícula nº 300172287, lotado na DER-13ª RR de Porto Velho, com base na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, do Art. 135, inciso III, alínea "a", no período de 2.08.2021 a 9.08.2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0019696648

Portaria nº 1455 de 02 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento de 06/06/2021, Despacho DER-PROJUR (ID 0018490393) e Processo nº 0009.242114/2021-88.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **JONES SILVA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300029717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **PROJUR/DER/PVH**, no período de 04.08.2021 à 03.11.2021. referente ao 5º Quinquênio de 01.11.2010 à 31.10.2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019677736

Portaria de férias nº 1181 de 03 de agosto de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n. Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BERNADINO GUEZE**, , matrícula 300168393, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC921

ERRATA

à

Portaria nº 1003 de 18 de junho de 2021 (id 0018693969)

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, sob nº 05/2021/CPSS/CORRG/DER-RO , objetivando apuração de possíveis irregularidades quanto a uso de veículos oficiais do DER-RO para fins particulares, cometidos, em tese por **ex-servidor** comissionado deste Departamento, conforme Diligência Preliminar contida no sei nº 0009.018325/2021-00 onde essa integrará a presente Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, sob nº 06/2021/CPSS/CORRG/DER-RO , objetivando apuração de possíveis irregularidades quanto a uso de veículos oficiais do DER-RO para fins particulares, cometidos, em tese por **ex-servidor** comissionado deste Departamento, conforme Diligência Preliminar contida no sei nº 0009.018325/2021-00 onde essa integrará a presente Portaria."

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019689841

Portaria de férias nº 1182 de 03 de agosto de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO MESQUITA ARAGAO**, , matrícula 300167073, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/09/21 a 23/09/21)**, **(09/11/21 a 18/11/21)**, **(14/12/21 a 23/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/21 a 29/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(30/09/21 a 09/10/21)** **(13/12/21 a 22/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC923

Julgamento nº 16/2021/DER-CORRG

SINDICÂNCIA Nº 032/2019/CPSS/CORRG/DER-RO**PROCESSO SEI Nº 0009.530913/2019-94.**

Em atendimento as informações trazidas pela Decisão 28 (id 0019633494), referente ao Processo de Sindicância 0009.530913/2019-94 - SAI Nº 032/2019/CPSS/CORRG/DER-RO, quanto a apuração dos fatos por suposta irregularidade no Processo Seletivo realizado por esta Autarquia no ano de 2018, restando por meio da Recomendação nº013/2018/PJMDO, alínea "c", que fosse tomadas providências no sentido de apurar a conduta da Comissão que realizou o processo de avaliação e contratação, aprovando e nomeando candidatos que não preenchem os requisitos do Edital.

DECIDO:

a) Acolher a solução proposta pela Decisão 28 (0019633494); Exame processual 33 (id 0019575452) e Relatório Conclusivo SAI (id 0019188443), cujos fundamentos adoto como razões de JULGAR, para **determinar:**

I) O **ARQUIVAMENTO** da presente investigação, nos termos do § 1º, do art. 189 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, Lei Complementar Nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

II) O resultado da presente apuração ao Ministério Público do Estado de Rondônia, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE MACHADINHO DO OESTE, Feito Extrajudicial nº 2018001010068270.

Dê ciência

Publique-se

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019636472

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021**

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Ata Registro de Preço nº 132/2021 (0018822199), Despacho SUPEL-SIRP (0019217984), Documentos de Habilitação EMPRESA BURITI CAMINHÕES (0019211473), Termo de Referência DER-CLOG (0018819441), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0019646495) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0019661664), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2021, referente ao Pregão Eletrônico de nº 147/2021, do Processo Administrativo nº 0009.274209/2021-61, cujo Objeto é Aquisição de 03 (três) Caminhões Basculantes, 02 (dois) Caminhões Pipas, 04 (quatro) Caminhão Cavalos Trator e 02 (dois) caminhões Auto Socorro, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 132/2021 - Processo nº 311811/2019-71, em favor da empresa:

1. BURITI CAMINHÕES LTDA - OUTROS, CNPJ 84.652.296/0001-15, vencedora do Itens 008; 009; 011; 013; (Aquisição de 03 (três) Caminhões Basculantes, 02 (dois) Caminhões Pipas, 04 (quatro) Caminhão Cavalos Trator e 02 (dois) caminhões Auto Socorro) no valor total de R\$ 4.558.601,72 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 02 Agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0019367029

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Ata e Demais Documentos (0019624109), Resultado Por Fornecedor (0019624109), Termo de Adjudicação (0019625571), Relatório Final (0019625628), Publicação de andamento processual-SITE (0019625592) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 543 (0017925681) da Procuradoria Autárquica deste Departamento, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 281/2021, do Processo Administrativo nº 0009.016313/2021-32, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada na confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora. Levando em consideração o Adendo (id0015771102), torna-se conveniente e oportuna a contratação supracitada uma vez que os crachás descritos na tabela abaixo propiciarão uma melhor identificação do servidores na divulgação das ações em curso para atender as necessidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor das empresas:

1. AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01, vencedora do item 01 (Contratação de empresa especializada na confecção de crachás que será utilizado exclusivamente pelos os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER obedecendo os padrões a seguir: medida de 55 mm de largura e 85 mm de altura, frente caracterizada pela imagem estilizada da bandeira do Estado de Rondônia sobreposta pela fotografia do respectivo funcionário no tamanho de 25x33 mm. A fonte utilizada para escrita na identificação do servidor é a Ronnia Extra Bold e Ronnia Regular 12,8 pts. Para designar o cargo, utiliza-se a fonte Ronnia Regular no tamanho de 8,7 pts. A parte inferior conta com a assinatura do Governo do Estado de Rondônia, em conjunto com a secretaria subordinada (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER), em tamanho 40x17 mm. O verso é caracterizado pela predominância de cor azul com as mesmas especificações deste manual, seguido das informações de identificação do servidor, data de nascimento, RG, CPF, número de matrícula e tipo sanguíneo. A fonte utilizada é a Ronnia Extra Bold 11,3 pts e Ronnia Regular 9 pts. Impressão digital em pvc branco, frente e verso, com prendedor metálico "tipo jacaré". Manual de marca do Governo, página 42 (id 0015668539).) com proposta no valor total de R\$ 6.015,00 (seis mil quinze reais), e;

2. IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.791.755/0001-54, vencedora do item 02; (Cordão do Crachá Personalizado com Logo : Cordão em modelo fita, 100% poliéster acetinado antialérgico, com impressão digital em ambos os lados (logos e cores a serem encaminhados pela contratante), medindo: 2cm (de largura) X 85cm (de comprimento aberto), acompanhado de trava e mosquete metálico da fita, Verde escuro médio (código #376932) e item 03; (Capa protetoras: Porta Crachá Suporte Crachá Vertical Transparente de Plástico) com proposta no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

Eder André Fernandes Dias

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0019709815

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2021/DER

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA- O Valor global do presente Convênio é de **R\$ 330.220,38** (trezentos e trinta mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 297.198,26** (duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 122 2106 2428 242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000 100- Recursos Ordinários - Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000755, de 05.07.2021 (0019037033).

§ 2º. O valor de **R\$33.022,02** (trinta e três mil e vinte e dois reais e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018085462).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.204585/2021-98

Data da Assinatura:28/07/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL/DER - ALDAIR JÚLIO PEREIRA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0019542557

DETRAN

AVISO

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Julho de 2021, às 11h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria n. 1161 de 12 de Novembro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à Tomada de Preços n. 011/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.502783/2019-61, cujo objeto é a Reforma da Ciretran e Pista de teste de Vilhena/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, análise da Coordenadoria de Engenharia e Pareceres da Divisão de Contabilidade, que passam a ser parte integrante desta manifestação, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros:

HABILITAR as Empresas: a) **AZEVEDO PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 17.556.892/0001-04**, b) **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 12.209.450/0001-78** e c) **NEIANDER STORCH EIRELI-ME CNPJ n. 21.432.974/0001-14** por terem atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos para habilitação, conforme análise da qualificação técnica proferida pela Coordenadoria de Engenharia, através do analista Engenheiro Civil Denis Januario Bertoleza no ID n. 0019441619, bem como a manifestação da Divisão de Contabilidade nos pareceres de ID n. 0019460085, 0019460802 e 0019462318.

INABILITAR a Empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.767.808/001-52**, por não ter comprovado, com os documentos apresentados, a capacidade técnica mínima exigida, em desacordo com o item 7.4 do Edital, consubstanciado na manifestação de ID n. 0019441619.

NOTIFICAR as empresas participantes do certame do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 30 de Julho de 2021

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO - Interino

Protocolo 0019675615

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 020/2021/DETRAN/RO

PROCESSO N. 0010.079447/2021-25

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (novos), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Porto Velho, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Extrema, Jaci Paraná, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Triunfo, Candeias do Jamari, Nova Dimensão, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2021/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO**, considerando necessidade de análise de esclarecimento. Dessa forma, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame licitatório.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 02 de Agosto de 2021.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira

Protocolo 0019689668

ERRATA

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.256875/2021-88;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1053/2021/DETRAN-CTEC, de 16.07.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 144, 19.07.2021, que concedeu Licença Maternidade à servidora TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI, matrícula 300091511.

Onde se lê: "... lotada na Ciretran de Primavera de Rondônia."

Leia-se: "... lotada na **SECONV - PORTO VELHO**."

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019666408

Portaria nº 1149 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.045038/2021-25;

Resolve:

Art. 1º - **Alterar**, a Portaria n.º 873/2021/DETRAN-CTEC, de 22.06.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 126 de 23.06.2021, que designou servidores para exercerem a função defiscal titular/interino (a) de contratos.

Art. 2º - **Designar** as servidoras, abaixo relacionados na qualidade de fiscal titular/interino (a) de contratos.

EMPRESA: LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTI SERVICE LTDA EPP (Contrato nº 019/ 2018, LOTE 5)				
LOCAL	Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Interino	Matrícula
São Domingos do Guaporé	Selma Siva Miranda (a contar de 22/06/2021)	300172744	Fernanda Cordeiro da Silva de Oliveira (a contar de 30/06/2021)	300172650

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019668889

Portaria nº 1150 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.045038/2021-25;

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, os servidores abaixo relacionados na função de fiscais titulares/interinos do Contrato Contrato nº 018/2018 - Lote 2, celebrado com a Empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA ME, referente a limpeza:

EMPRESA: EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA ME (Contrato nº 018/ 2018, LOTE 2)				
LOCAL	Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Interino	Matrícula
Ciretran de Primavera de RO	Mauro Sergio da Silva Rodrigues (a contar de 14/ 02/2019)	300075802	Wesley Crisano Teixeira Soares (a contar de 14/ 02/2019)	300072826
Ciretran de Espigão do Oeste e respectivo Pátio de Veículos Removidos/ Recolhidos	Emanuela Veras Ramos Klein (a contar de 20/ 08/2020)	300075874	Andréia Santos Silva (a contar de 25/ 05/2021)	300092845
Ciretran de São Felipe	Getúlio Alves Lemes (a contar de 14/ 02/2019)	300102446	João Batista Maciel de Meireles (a contar de 14/ 02/2019)	300092810
Ciretran de Cacoal	Aline Turrini (a contar de 14/ 02/2019)	300035539	Daiane Silva Souza Carvalho (a contar de 14/ 02/2019)	300092931
Galpão de Veículos Removidos/ Recolhidos em Cacoal	Aline Turrini (a contar de 14/ 02/2019)	300035539	Daiane Silva Souza Carvalho (a contar de 14/ 02/2019)	300092931
Ciretran de Parecis	Marcelo da Silva Brito (a contar de 14/ 02/2019)	300142327	Equitéria Moreira Dos Santos (a contar de 14/ 02/2019)	300142527
Ciretran de Pimenta Bueno	Leonardo Santos Paixão (a contar de 01/ 06/2021)	300172522	Marcilene de Almeida Albuquerque (a contar de 01/ 06/2019)	300093950
Ciretran de Ministro Andreazza	Marcos Silveira da Silva (a contar de 14/ 02/2019)	300093401	Ângela Pimentel (a contar de 14/ 02/2019)	300075796

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019672806

EMATER

Decisão nº 49/2021/EMATER-PRES

Considerando o Memorando 235 (id. 0019070729) que trata da Execução do PPTIV - Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária, referente ao mês de Julho de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

Considerando a análise da DITEP (id. 0019360425), quanto a transferência dos empregados;

Considerando a análise individual e pontual dos critérios de elegibilidade dos empregados conforme abaixo:

- Fernando Pereira Matos - elegível para os itens I, III e IV, e inelegível para o item II;
- Beatriz da Silva Flores - elegível para o item IV e inelegível para os itens I, II e III;
- Diego Sanches de Giulu - elegível para o item IV e inelegível para os itens I, II e III;
- Fábio Santos da Silva - elegível para os itens I e IV, e inelegível para os itens II e III;

Considerando o Artigo 26º da Instrução Normativa nº 06/2019 - PPTIV onde orienta que "os casos omissos ou exceções serão decididos pela Diretoria Executiva da EMATER-RO, mediante decisão fundamentada e assinada por maioria simples";

Considerando a necessidade de equilibrar o quadro de vagas e com fundamento no artigo 26 da Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER/GEAPE, **DEFIRO e HOMOLOGO** o pedido de transferência do empregado **Fernando Pereira Matos**, matrícula 3223, do Esloc de Nova Brasilândia para o Esloc de Santa Luzia.

Pelos considerandos acima, **INDEFIRO e HOMOLOGO** a transferência dos empregados **Beatriz da Silva Flores e Diego Sanches de Giulu**.

Quanto a transferência do empregado **Fábio Santos da Silva**, matrícula. 3499, ficará condicionada a Parecer Jurídico da PGE, considerando a apresentação de laudo médico do menor Manoel Felipe, para posterior tomada de decisão.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO
GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EMATER-RO

Protocolo 0019663403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.260871/2021-94

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Antonio de Assis Soares Furtado**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de **28 a 30/06/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de agosto de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019679866

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.336200/2021-71,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, o empregado **GESALDO TEIXEIRA ROCHA**, matrícula nº 2912, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0019633128

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **029/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto para os itens: 01 e 07 que serão por AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.057590/2021-56/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo: "Faixas Lona; Banner; Lona com Ilhós; Adesivos, Wind Flags/Wind Banner, placas PVC e Tripé", visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 627.821,97

FONTE DE RECURSO:0240/0100/640/243/1240/1640/643**PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 339030-44****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2021 às 08h00min até 17/08/2021 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 17 de Agosto de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019686318

IPERON

Portaria nº 284 de 29 de julho de 2021

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Declaração de doação de sangue de 06/12/2019 (0015381784);

Considerando teor do Requerimento IPERON-EQBEN (0019578083)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias de dispensa remunerada a servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSONS**, Matrícula **300034337**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 29 e 30/07/2021, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente

Protocolo 0019612458

Portaria nº 279 de 21 de julho de 2021

Prorrogar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.210321/2021-84, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211/2021/IPERON-EQPFP, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE nº 105, de 05 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a Portaria nº 211 de 14/05/2021 - IPERON-EQPFP, publicada no DOE nº 105 de 21/05/2021, que constitui Comissão de Progressão Funcional para efetuar os procedimentos alusivos àProgressão Funcional dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Período
Hermann Cavalcante Lacerda	300034291	16/ 07/2021 a 14/08/2021
Ariadne da Costa Brito	300034346	16/ 07/2021 a 14/08/2021
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	16/ 07/2021 a 14/08/2021

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente do IPERON

Protocolo 0019445028

Portaria nº 289 de 30 de julho de 2021

Nomeia os membros do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

(CGPD) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº. 13627, de 21 de maio de 2008, bem como pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 006 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

Considerando a Portaria nº 288 de 30 de julho de 2021, publicada no DOE nº 154, de 2/8/2021, que institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos termos do § 1º do art. 2º da Portaria nº 288 de 30 de julho de 2021:

I - **Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães**, Diretora Técnica, matrícula 300130602, que o coordenará;

II - **Renato Schaurich Monteiro**, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, matrícula 300162199;

III - **Cassiana Batista Lira**, Analista de Sistemas, matrícula 300150868;

IV - **Geralda Aparecida Teixeira**, Auditora-Geral, matrícula 300154959;

V - **Mariana Gomes Vellozo Barros**, assessora, matrícula 300137318;

V - **Juciley Candido Gomes**, Gerente de Previdência, matrícula 300034355;

VI - **João Jair Moreira Ferreira**, Gerente Administrativo e Recursos Humanos, matrícula 300034163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 3 de agosto de 2021.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0019653983

Portaria nº 290 de 02 de agosto de 2021

Institui Comissão Tática e Operacional com objetivo de desenvolver plano de ação, bem como elaborar Programa de Governança em Privacidade (PGP), visando a adequação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº. 13627, de 21 de maio de 2008, bem como pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 006 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Tática e Operacional com objetivo de desenvolver plano de ação, bem como elaborar Programa de Governança em Privacidade (PGP), visando a adequação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON às exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Tática e Operacional, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - **Renato Schaurich Monteiro**, matrícula 300162199;

II - **Jailson Pereira Barata**, matrícula 300150120;

III - **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros**, matrícula 30015092;

IV - **Gabriel Vaz Severo**, matrícula 300150900;

V - **Stela Poltronieri Guerra Braga**, matrícula 300170656;

VI - **Camila Reis Luz de Freitas**, matrícula 300155151; e

VII - **Marcia dos Santos Borges**, matrícula 300155813.

§ 1º Nas ausências e impedimentos legais do presidente, sua função será desempenhada pelo segundo membro.

Art. 3º Quinzenalmente, a Comissão Tática e Operacional enviará ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IPERON (CGPD), por meio eletrônico, relatório contendo informações sobre a consecução de seu objetivo.

Art. 4º Ao final, a Comissão Tática e Operacional enviará e apresentará o plano de ação, o Programa de Governança em Privacidade (PGP) e os demais registros de suas atividades ao CGPD, que deliberará sobre suas aprovações.

Art. 5º A Comissão Tática e Operacional terá até 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta portaria, para cumprir com suas finalidades.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser encaminhados ao CGPD que deliberará a respeito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 3 de agosto de 2021.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0019681121

CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021/CAERD

PROC. ADM. Nº: 557/2020

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: CCK COMERCIAL LTDA

OBJETO: PE nº 006/2021/CAERD/RO/SRP. Aquisição de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e Órgãos Públicos dos sistemas de abastecimento de água do Estado de Rondônia operados pela CAERD. **Item 6:** Adaptador de rosca fêmea material plástico para ramal predial em pead de 20mm x 1/2" para ramal predial, marca: Polierg (2.000 und. x R\$ 3,44 cada).

Elemento de Despesa: 412.101.208.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 6.880,00

DATA: Porto Velho-RO, 19/jul/2021.

ASSINAM: CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional /CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO, Representante Legal/CCK COMERCIAL LTDA

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0019539034

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/CAERD

PROC. ADM. Nº: 557/2020

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA

OBJETO: PE nº 006/2021/CAERD/RO/SRP. Aquisição de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e Órgãos Públicos dos sistemas de abastecimento de água do Estado de Rondônia operados pela CAERD. **Item 3:** Tê de serviço integrado para ramais prediais de água DE 20mm para derivação de tubulação de rede PVC PBA DN 50 DE 60mm, marca: Kaltex (1.600 und. x R\$ 25,00 cada); **Item 10:** União de material plástico para ramal predial de polietileno DE 20mm (Luva dupla de compressão DE 20mm), marca: Kaltex (1.000 und. x R\$ 3,00 cada); **Item 18:** Porca sextavada rosqueável, com inserto metálico para fixação de hidrômetro de 3/4", marca: Kaltex (1.000 und. x R\$ 2,50 cada).

Elemento de Despesa: 412.101.208.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 50.500,00.

DATA: Porto Velho-RO, 19/jul/2021.

ASSINAM: CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional /CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

WAGNER S. CONCEIÇÃO, Representante Legal/SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0019539091

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 147/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3931/2020/SEMURFH

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira da CPL Oficial, nomeada através do Decreto nº 15.711/2021, para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório comunica que fica **REVOGADA** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 147/CPL/PMJP/2020**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico**, que atenderia as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH. A **REVOGAÇÃO** se justifica com escopo às fls. 253, com autorizo da autoridade administrativa competente, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 **do STF**. Todas as informações estão disponíveis no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 02 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis

Presidente-Pregoeira CPL

Decreto nº 15.709/2021

Protocolo DO9686

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.343/SEMSAU/2021
MODO DE DISPUTA - ABERTO - UASG - 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO POR LOTE E ITEM

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exames Bioquímicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato e cartuchos para exames de gasometria, para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, com o valor total estimado em R\$ 2.344.593,91.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe, esta **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedido de impugnação e de esclarecimento. Depois de concluída, caso, haja ajustes no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 03 de Agosto de 2021.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Protocolo DO9692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE POSSE n.º 006/2021

Aos 27 dias do Mês de Julho do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Corumbiara, situada na Av. Senador Olavo Pires, 2129, nesta cidade, na presença do Sr. Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal, compareceu o Sr.ª. IVANIL MAGALHÃES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º. 000819630 SSP/RO e do CPF/MF n.º. 829.739.032-20, residente e domiciliado na Rua Itapevi n.º. 3364, Município de Ji-Paraná-RO. Após apresentar os seus documentos pessoais conforme exigido no Edital n.º. 001/2020, Resultado do Concurso Público 001/2020, Decreto de Homologação 123, de 27/11/2020 e Portaria de Convocação 166/2021 de 21/07/2021, a mesma tomou posse no cargo de Professora-Pedagogia, com carga horária de 40 horas Semanais, subordinada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, podendo ser remanejada conforme necessidade da Secretaria. Em seguida prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres nos termos do art. 132, seus incisos e alíneas da Lei Mun. 045, de 16/11/1993, observando as proibições constantes do art. 133 e seus incisos, da citada Lei; bem como as que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato, responsabilizando por quaisquer danos causados ao patrimônio Público, de forma contrária, quando comprovada. Declaro que aceito a descontar em folha de pagamento o não cumprimento da lei, bem como as atribuições do cargo ora empossada.

E para constar, eu FLAVIA LEANDRO SOARES, Chefe do Setor de Recursos Humanos, lavrou o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora ora empossada.

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 006/2021

O Prefeito do município de Corumbiara, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a classificação no concurso Público n.º Edital 001/2020, homologado pelo Decreto 123 em 27/11/2020.

Resolve Nomear, nos termos do Art. 37, inciso II, da constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal 045, de 16/11/1993 (Regime Jurídico Único), a Senhora IVANIL MAGALHÃES DA SILVA para exercer em caráter Efetivo, o cargo de Professora-Pedagogia, Nível Superior, Classe B, criado pela Lei 095 de 15/07/2019 do quadro de Pessoal desta Prefeitura, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Com 40 horas Semanais.

Corumbiara – RO, 27 de Julho de 2021

IVANIL MAGALHÃES DA SILVA

Servidora

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Termo de Posse n.º196

Protocolo DO9693

TERMO DE POSSE n.º 007/2021

Aos 30 dias do Mês de Julho do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Corumbiara, situada na Av. Senador Olavo Pires, 2129, nesta cidade, na presença do Sr. Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal, compareceu a Sr.ª. **ELIANE DE MARCHI MARTINI FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade nº00001001608 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º. 938.698.862-34, residente e domiciliada na Rua Geraldo Biezeck n.º. 1703, Município de Corumbiara-RO. Após apresentar os seus documentos pessoais conforme exigido no Edital n.º. 001/2020, Resultado do Concurso Público 001/2020, Decreto de Homologação 123, de 27/11/2020 e Portaria de Convocação 166/2021 de 21/07/2021, a mesma tomou posse no cargo de Professora-Pedagogia, com carga horária de 40 horas Semanais, subordinada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, podendo ser remanejada conforme necessidade da Secretaria. Em seguida prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres nos termos do art. 132, seus incisos e alíneas da Lei Mun. 045, de 16/11/1993, observando as proibições constantes do art. 133 e seus incisos, da citada Lei; bem como as que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato, responsabilizando por quaisquer danos causados ao patrimônio Público, de forma contrária, quando comprovada. Declaro que aceito a descontar em folha de pagamento o não cumprimento da lei, bem como as atribuições do cargo ora empossada.

E para constar, eu FLAVIA LEANDRO SOARES, Chefe do Setor de Recursos Humanos, lavrou o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora ora empossada.

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 007/2021

O Prefeito do município de Corumbiara, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a classificação no concurso Público n.º Edital 001/2020, homologado pelo Decreto 123 em 27/11/2020.

Resolve Nomear, nos termos do Art. 37, inciso II, da constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal 045, de 16/11/1993 (Regime Jurídico Único), a Senhora **ELIANE DE MARCHI MARTINI FERNANDES** para exercer em caráter Efetivo, o cargo de Professora-Pedagogia, Nível Superior, Classe B, criado pela Lei 095 de 15/07/2019 do quadro de Pessoal desta Prefeitura, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Com 40 horas Semanais. Corumbiara – RO, 30 de Julho de 2021

ELIANE DE MARCHI MARTINI FERNANDES
Servidora

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Protocolo DO9694

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021/SRP****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 329/2021/SEMUSA, 676/2021/SEMAS, 703/2021/SEMED, 613/2021/SEMAF, 729/2021/SEMOSP e 711/2021/SEMAM.**

ATAS de registro de preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades administrativas das secretarias deste Município, por um período de 12 meses. Conforme Processos: 329/2021/SEMUSA, 676/2021/SEMAS, 703/2021/SEMED, 613/2021/SEMAF, 729/2021/SEMOSP e 711/2021/SEMAM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2021:**

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - CNPJ: 63.750.350/0001-95,?Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 27, 28, 31, 36, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53 e 54 – Valor Total Homologado: 41.197,10 R\$ (quarenta e um mil e cento e noventa e sete reais e dez centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2021:

FORNECEDOR: GRAPHITE GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 05.155.654/0001-08,?Detentora dos Itens: 5, 6, 21, 30, 33, 35, 37, 41, 42, 49, 56, 58, 59 e 60– Valor Total Homologado: 7.734,90 R\$ (sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021:

FORNECEDOR: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA- CNPJ: 28.419.352/0001-03,?Detentora do Item: 17– Valor Total Homologado: 720,00 R\$ (setecentos e vinte reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021:

FORNECEDOR: GRAFICA OPÇÃO LTDA - CNPJ: 05.501.123/0001-20,?Detentora dos Itens: 18, 19, 20, 55 e 57– Valor Total Homologado: 7.385,93 R\$ (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021:

FORNECEDOR: GRAFICA BRASIL LTDA - CNPJ: 14.595.896/0001-03,?Detentora dos Itens: 25 e 26– Valor Total Homologado: 748,40 R\$ (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2021:

FORNECEDOR: SANTOS & BARRETO LTDA - CNPJ: 15.539.260/0001-07,?Detentora dos Itens: 29, 32, 34, 38 e 43– Valor Total Homologado: 690,00 R\$ (seiscentos e noventa reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2021:

FORNECEDOR: JAN CHARLES RUECKERT ME - CNPJ: 05.011.908/0001-14,?Detentora do Item: 39 – Valor Total Homologado: 1.935,00 R\$ (mil novecentos e trinta e cinco reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios.**Período:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da última publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**Informação Complementar:** A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 27 de julho de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO9712

MUNICÍPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1346/SEMAST/2021**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. **Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas mortuárias**. Valor **R\$ 207.718,80** (duzentos e sete mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Início da sessão pública será às **09h00min do dia 16/08/2021** (Horário Local), na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. O Edital estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio: www.buritis.ro.gov.br e via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br Buritis RO, 02 de agosto de 2021. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO9695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°09/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em Construção Civil para executar a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza, no Município de Pimenta Bueno/RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo n° 5179/2021. Com valor estimado de R\$ 221.016,77 - (duzentos e vinte e um mil e dezesseis reais e setenta e sete centavos). A abertura da sessão será no dia 19/08/2021, às 08:00h na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico:<http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao> e-mail: cpl@pimentabueno.ro.gov.br. Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2021.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO9696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 646/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 15 de Janeiro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n° 024/2021, 06 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n° 008/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme, Processo n° 646/2021, Objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE - CONVENIO Nº 281/PGE/2020, CONCEDENTE SEOSP - R\$: 100.000,00 (cem mil reais) recurso do convênio Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste – RO - R\$ 31.991,73 (trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) recurso próprio, com valor global estimado R\$ 131.991,73 (cento e trinta e um mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) a obra será realizada na Rua Bráulio Nery,362, Quadra 16, Setor 02. Conforme: projetos e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. E-mail:semosp.agri_@hotmail.com, fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails:cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 20/08/2021 Avenida das Brasil, 893 Centro. A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 20/08/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 03 de agosto de 2021.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO9698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 01/2021.

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público que realizará processo seletivo simplificado, para contratação imediata e cadastro de reserva de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do Programa Criança Feliz, nos termos da Lei Municipal n.º 1.914, de 26 de março de 2.019, Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e Lei Federal n.º 11.788/08. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos). A íntegra do Edital está disponível em (www.ministroandreaZZa.ro.gov.br).
Ministro Andreazza, 04/08/2021.

A Comissão do Teste Seletivo.

Protocolo DO9699

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 491/SEMOSP/2021, que originou o Pregão Eletrônico nº 29/CPLM/2021, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Locação de horas máquinas de (rolo compactador, moto niveladora, caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão prancha, mini carregadeira, pá carregadeira), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, o referido objeto às empresas: PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 31.961.331/0001-11, que sagrou-se vencedora nos itens 1 (ROLO COMPACTADOR), 4 (CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³), 5 (CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 14M³), e 8 (PÁ CARREGADEIRA), do certame, totalizando um valor de R\$ 1.549.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e nove mil); CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.193.546/0001-25, que sagrou-se vencedora no item 02 (MOTO NIVELADORA) totalizando um valor de R\$ 600.000,00 (Sessenta mil reais); D. O. SOARES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 23.857.177/0001-04, que sagrou-se vencedora no item 03 (CAMINHÃO PIPA), totalizando um valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ nº 23.739.331/0001-43, que sagrou-se vencedora no item 06 (CAMINHÃO PRANCHA) totalizando um valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais); AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 84.616.069/0001-34, que sagrou-se vencedora no item 07 (MINI CARREGADEIRA), totalizando um valor de R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais). Ficando o processo com o valor total homologado de R\$ 3.381.000,00 (Três milhões trezentos e oitenta e um reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Costa Marques/RO, 30 de Julho de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO9700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO PE 28/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019. Proc. 1292/2021/SEMAS. Objeto: SRP Aquisição Material permanente/mobiliário. Vencedores: RR Com. Eletrolet. Eireli-42.036.849/0001-65, Cleide Beatriz Ioris Eireli-41.947.390/0001-99, A. Pazinato Maringa-04.352.905/0001-81. CNRO, 30/07/2021.

Fabiola Alves Medeiros - Secretária 43/2021

Protocolo DO9701

Extrato Atas Registro de Preços nº 21 à 26/2021.

Objeto: SRP Aquisição Gêneros Alimentícios, Material Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha. PE 30/2021. Proc. 924/2021/SEMAD. Vencedores: A.R.Faroni Eireli-20.399.802/0001-23, R\$31.228,02; Inovacao Eireli Me-19.634.357/0001-50, R\$355.705,15; H.J.De Oliveira Rocha Ltda-12.515.459/0001-07, R\$252.694,12; D.R.Pereira Mercado Eireli-28.537.029/0001-26, R\$45.647,11; Ecolim Eireli-17.221.558/0001-08, R\$2.192,00; Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda-27.455.068/0001-11, R\$32.461,80. Vigência 12 meses. CNRO, 29/07/2021.

Cristiane Izabel Murata - Secretária 15/2021

Protocolo DO9707

HOMOLOGAÇÃO TP 2/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8666/93. Proc. 1331/2021/SEMOSP. Objeto: Contratação de Empresas para Recuperação Total de 496,31 Km de Estradas Vicinais, divididos em 2 lotes. Vencedor: Porto Construções LTDA-EPP-07.087.243/0001-58. R\$ R\$ 656.915,80. CNRO, 29/07/2021.

Adriana Silva de Siqueira - Secretária 288/2021

Protocolo DO9711

Extrato Contrato Nº54/2021.

Proc. Nº 1331/2021/SEMOSP. Empenhos Nº 834 e 835. Contratante: Município De Campo Novo De Rondônia. Contratado: Porto Construções LTDA-EPP-07.087.243/0001-58. Objeto: Recuperação Total De 496,31 Km De Estradas Vicinais, Divididos Em 2 Lotes, Convênio 008/2021/FITHA. R\$ 656.915,80. Prazo: 180 Dias. CNRO, 02/08/2021.

Alexandre José Silvestre Dias - Prefeito

Protocolo DO9713

AVISO DE LICITAÇÃO PE 38/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021/CPL/PMCNR, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, via site www.licitanet.com.br, abertura 17/08/2021, às 09h00min (Brasília-DF). ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MPE, Edital à disposição dos interessados no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição equipamentos e suprimentos de informática. Proc.548/2021/SEMAD. CNRO, 03/08/2021.

Patrícia Mernitzki Borges - Port. 158/2021.

Protocolo DO9715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2020

Segundo Termo Aditivo do Contrato 018/2021, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada RALSON M. LIMA EIRELI, fica alterado o prazo de execução previsto na cláusula décima terceira do contrato e na clausula segunda do termo aditivo, ficando prorrogado por mais por 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste.

Cacaulândia –RO 02 de agosto de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO9702

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 36/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2021 que tem por objeto **Aquisição de 01 (uma) ambulância - Proposta 11876.352000/1200-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, que teve como vencedor: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.016.738/0001-29 VALOR TOTAL R\$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais)

Cacaulândia, 03 de agosto de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO9714

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021
PROCESSO Nº 1179-1/GABINETE/2021

CONVÊNIO Nº 274/PGE/2020

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 006/GAB/PREF/2021 de 13/01/2021**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a GABINETE. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de banheiro/vestiário em quadra poliesportiva Adalberto Dal Bosco**, a fim de atender ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, com recursos oriundos do **convênio nº 274/PGE/2020**, conforme o plano de trabalho e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Estimado: R\$ 198.511,56 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
27.8120025.2080	4.4.90.51-99	274/ PGE/2020	365
27.8120025.2080	4.4.90.51-99	Contrapartida Gabinete	966

A abertura será realizada no dia **20 de agosto de 2021**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 03 de agosto de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PRESIDENTE/CPL

Protocolo DO9703

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 568/2021, Pregão Eletrônico 038/2021. Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PCA E PRAD CUJO FINALIDADE É A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº003/2021/PJ/DER/RO E CONVÊNIO 005/2021/PJ/DER/RO.** Fornecedor: **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** CNPJ/CPF: **04.650.260/0001-63.** Valor Total Homologado – R\$ 17.997,80 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

THEOBROMA/RO, 08 DE AGOSTO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Protocolo DO9704

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ n. 31.519.558/0001-01, Avenida Jô Sato, 1475, Jardim das Oliveiras, Vilhena - Estado de Rondônia, através do contrato nº 033/2021, celebrado entre as partes de acordo com a tomada de preço nº 08/2020, a dar início aos serviços de recapeamento asfáltico (em microrevestimento a frio) das vias urbanas do município de Theobroma-RO.

Theobroma, 02 de agosto de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPALOrdem de serviço ciente:
Em ___/___/_____SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ n. 31.519.558/0001-01

Protocolo DO9708

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ n. 31.519.558/0001-01, Avenida Jô Sato, 1475, Jardim das Oliveiras, Vilhena - Estado de Rondônia, através do contrato nº 034/2021, celebrado entre as partes de acordo com a tomada de preço nº 09/2020, a dar início aos serviços de recapeamento asfáltico (em microrevestimento a frio) das vias urbanas do município de Theobroma-RO.

Theobroma, 02 de agosto de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPALOrdem de serviço ciente:
Em ___/___/_____SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ n. 31.519.558/0001-01

Protocolo DO9709

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-586/2021

Objeto: **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS – TIPO: (CAMINHÃO TANQUE (PIPA), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses”**. Empresa detentora: **01 PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI** – CNPJ: 31.961.331/0001-11, vencedora do item; 1, valor de R\$ 322.500,00. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal nº 040 de 04/04/2007** – PMAP, valor global é de **R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**. A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 5662FDE1 data de circulação 03/08/2021.

Alto Paraíso/RO, 02 de Julho de 2021.

Obs.: ARP assinado Eletronicamente nos autos respectivoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1287/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 45/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 QUE NORTEARÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 17/08/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118. Colorado do Oeste-RO, 03 de agosto de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO9706

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

REPUBLICAÇÃO (POR ERRO MATERIAL) DA RESOLUÇÃO N. 148/2021/JUCER-TV PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EDIÇÃO Nº 133 DE 02/07/2021.

RESOLUÇÃO N. 148/2021/JUCER-TV

"Dispõe sobre a adoção do uso exclusivo do Registro Digital, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER."

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso II, do Art. 9º, do Regimento Interno da JUCER, e:

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa nº 81/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, que dispõe, a critério de cada Junta Comercial, sobre a adoção do uso exclusivo do Registro Digital;

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa nº 82/2021, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, que institui os procedimentos para autenticação dos livros contábeis ou não, deverão ser exclusivamente digitais, podendo ser produzidos ou lançados em plataformas eletrônicas, armazenadas ou não nos servidores das Juntas Comerciais;

CONSIDERANDO, a instrução da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras;

CONSIDERANDO, que a certificação digital confere aos documentos eletrônicos as garantias de autenticidade, integridade, segurança jurídica e restrição de acesso;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas, com o objetivo de proteger as informações pessoais e sensíveis dos cidadãos, bem como de atribuir eficiência e segurança aos serviços públicos prestados, sobretudo em ambiente eletrônico;

CONSIDERANDO, que o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, através do Ofício SEI nº 84.182/2021/ME, manifestou apoio a iniciativa de implementação da assinatura avançada por meio do Gov.Br, uma vez que atende as disposições da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020, e garante que um número maior de usuários se valha da assinatura eletrônica para atos empresariais. A utilização dos selos de confiabilidade do Gov.br expande a utilização das assinaturas eletrônicas, já que, gratuitamente, o cidadão pode realizar e assinar documentos resultantes de suas interações com os órgãos públicos;

CONSIDERANDO, que a Procuradoria da JUCER, manifestou-se pela legalidade do projeto de resolução que dispõe sobre a adoção de uso exclusivo de Registro Digital, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, conforme o Parecer nº 67/2021/JUCER-PROC;

CONSIDERANDO, que o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, entende que a proposta de resolução deve garantir aos usuários do serviço a possibilidade de digitalização de documentos, porque tal medida foi regulamentada pelo DREI em decorrência da necessidade de possibilitar o envio de alguns documentos necessários de forma eletrônica, atendendo o princípio da presunção de boa-fé do usuário de serviço público, conforme o Ofício SEI nº 99.922/2021/ME;

CONSIDERANDO, que o uso exclusivo do Registro Digital é imprescindível para fomentar o deferimento automático e viabilizar a implementação do balcão único, ou seja, ações que visam reduzir significativamente o tempo de abertura de empresas no Estado, impactando positivamente na colocação do Estado de Rondônia no Ranking do tempo total de abertura de empresas nos estados e Distrito Federal, divulgado trimestralmente pelo Governo Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar exclusivamente o Registro Digital, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, nos termos desta Resolução.

Art. 2º A Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, somente aceitará, para fins de autenticação dos instrumentos de escrituração e de arquivamento dos atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos à decisão singular e colegiada, que estejam eletronicamente assinados pelos seus signatários, na conformidade do Art. 3º.

Parágrafo único. Quando se tratar de publicações em jornais, aprovações governamentais, decisões ou determinações judiciais, documentos oriundos dos serviços notariais, bem como de qualquer outro documento exigido para registro, deverão ser apresentados:

- a) em arquivo eletrônico, devidamente identificado e assinado eletronicamente pelo emissor do documento;
- b) em arquivo eletrônico, inclusive imagem, com elementos que possibilitem a verificação da autenticidade pela internet sem a necessidade do pagamento de preços e independentemente de autenticação de usuário; ou
- c) quando em papel, inclusive os que forem assinados de próprio punho, digitalizados e apresentados com declaração de sua autenticidade assinada eletronicamente pelo requerente, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução, somente serão aceitas as seguintes formas de assinaturas eletrônicas:

- I- assinatura eletrônica avançada: que utiliza selos de confiabilidade prata ou ouro do "Gov.br".
- II- assinatura eletrônica qualificada: que utiliza certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. As assinaturas eletrônicas previstas nos incisos I e II, deste artigo, deverão ser assinadas exclusivamente através do Integrador Estadual Empresa Fácil RO.

Art. 4º Após a vigência desta Resolução, não serão mais aceitos os documentos e atos na forma física, exceto em casos de limitação ou indisponibilidade técnica do Integrador Estadual Empresa Fácil RO, previamente autorizado pelo Departamento de Registro do Comércio - DRC.

Parágrafo único. Os atos ou documentos apresentados antes da vigência desta Resolução, e que tenham sido objeto do lançamento de exigências, terão seus tramites preservados até a sua conclusão dentro do prazo previsto em lei, após este prazo estarão sujeitos ao pagamento de preço público e somente serão aceitos conforme previsto no Art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados

Sala das Sessões Plenárias, 13 de maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Vogal - Conselho Regional de Administração de Rondônia - CRA/RO

(Assinado Eletronicamente)

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente/Jucer

Vogal - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Rondônia - FCDL

(Assinado Eletronicamente)

Silvia Oriani de Gracia Lima

Vogal Representante da Associação Comercial de Rondônia - ACR no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

Hudson Delgado Camurça Lima

Vogal Representante da Ordem dos advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

Hélio Lins Ferreira

Vogal Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO no Colegiado de Vogais/Jucer

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10802>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/2021, às 12:11

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Souza

Vogal Representante da União no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

Maria Regina Domingos

Vogal Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro

Vogal Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

Marcelo Estebanez Martins

Vogal - Representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia – FACER

(Assinado Eletronicamente)

Irene de Castro Almeida Calmon Sobral

Vogal Representante da Federação das Entidades Estaduais das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – FEEMPI no Colegiado de Vogais/Jucer

Protocolo DO9710

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

DECLARAÇÃO - O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIAO RONDONIA, Inscrito no CNPJ 15.883.689/0001-17, localizada na Rua João Goulart, nº 2914, Sala 04 Galeria Sbarzi, São João Bosco, CEP: 76803756, cidade de Porto Velho – RO, declara para os devidos fins que em relação aos itens: 9 – não está em construção e não possui PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, com ART quando em obras ou reformas com demolição; 10 - não se encontra em Unidade de Conservação (UC)/Amortecimento, APP, Área Verde, Equipamento Público ou Parecer de Liberação da UC quando o empreendimento localizar-se em seu interior ou na área de amortecimento; 11 - não se encontra em área de domínio do DER ou DNIT ou Autorização do DER ou DNIT no caso de situar-se em Rodovia Estadual ou Federal, respectivamente ou declaração de não localização; 12 - não se encontra em área de terras indígenas ou Parecer emitido pela FUNAI, no caso de empreendimentos localizados em áreas com ocupação indígena. Porto Velho – RO, 20 de julho de 2021. Econ. João Batista Teixeira de Aguiar - Presidente. CPF: nº485.379.777-72.

Protocolo DO9689

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIAO RONDONIA, Inscrita no CNPJ 15.883.689/0001-17, localizada na Rua João Goulart, nº 2914, Sala 04 Galeria Sbarzi, São João Bosco, CEP: 76803756, cidade de Porto Velho – RO, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL POR DECLARAÇÃO, para a atividade Administração pública em geral. Porto Velho – RO, 20 de julho de 2021. Econ. João Batista Teixeira de Aguiar. Presidente. CPF: nº 485.379.777-72.

Protocolo DO9690

RESIDENCIAL OURO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

RESIDENCIAL OURO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ: 29.721.000/0001-62, NIRE: 11200694889. ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. **DATA/HORA E LOCAL:** Aos 12 de Julho de 2021, às 14:00 horas, na sede da sociedade, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia à Avenida Marechal Rondon, nº 388, Sala 03, Letra C, Bairro Centro, CEP: 76.900-036 . **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. **PRESENTES:** Totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Perpétua Benitez Bernardi; Secretária: Danielle Cristina Debarba. **ORDEM DO DIA:** Consoante à cláusula 4ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 776.820,00 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é R\$ 1.177.000,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil reais), passará a ser de R\$ 400.180,00 (quatrocentos mil, cento e oitenta reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se dos valores das quotas dos sócios **Yoshio Freire Kataoka e Perpétua Benitez Bernardi** que neste ato retiram-se da sociedade. Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. **Perpétua Benitez Bernardi** - Presidente; **Danielle Cristina Debarba** – Secretária; **Yoshio Freire Kataoka** – Sócio.

Protocolo DO9691

